



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 20/01/2026

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para licenciamento e locação de software integrado de Gestão Pública, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção mensal e atualizações legais, corretivas e evolutivas, em conformidade com as normas do TCE/MG e os Decretos Federais nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023 (SIAFIC), garantindo o pleno atendimento à legislação vigente.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para realização da conversão dos dados será de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço e entrega do banco de dados existente no município. O prazo para implantação dos softwares será de 10 (dez) dias, contados a partir da conclusão da conversão dos dados. O prazo para realização dos treinamentos será de 10 (dez) dias, contados a partir da conclusão da implantação.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Marília Duarte Lopes Sáber
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Servidor Responsável: Marília Duarte Lopes Sáber

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a modernização, a padronização e a eficiência da gestão pública municipal, por meio da utilização de um software integrado de gestão pública, capaz de atender de forma plena às exigências legais, operacionais e de controle externo.

A adoção de solução tecnológica especializada é indispensável para o cumprimento das disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto nº 11.644/2023, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), bem como para a observância das normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG). Tais normativos exigem sistemas integrados, padronizados, seguros e capazes de garantir a transparência, a rastreabilidade e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais.

A contratação de empresa especializada contempla não apenas o licenciamento e a locação do software, mas também serviços essenciais como implantação, migração de dados, treinamento de servidores, suporte técnico contínuo, manutenção mensal e atualizações legais, corretivas e evolutivas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a mitigação de riscos operacionais e a constante adequação às mudanças normativas.

Destaca-se, ainda, que a terceirização desses serviços especializados é a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração, uma vez que o desenvolvimento e a manutenção de sistema próprio demandariam elevados investimentos financeiros, técnicos e humanos, além de não garantirem a mesma agilidade na atualização frente às frequentes alterações legais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, vantajosa e imprescindível para garantir o pleno atendimento à legislação vigente, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo, a melhoria da qualidade da informação gerencial e o aumento da eficiência, transparência e segurança na gestão pública.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Especificações técnicas obrigatórias dos sistemas:

GRUPO 1 - IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO ÚNICA E INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA (SIAFIC)

A conversão e migração das informações em uso, a implantação, configuração e parametrização dos softwares licenciados, bem como o treinamento inicial dos usuários e da equipe técnica da Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



compreendem, de forma integrada, os processos técnicos de extração, transporte, transformação, validação e carga dos dados existentes nos sistemas atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, a instalação e adequação da solução à infraestrutura tecnológica disponível, a configuração de tabelas, cadastros, regras de negócio, perfis de acesso e demais parâmetros necessários ao pleno funcionamento do sistema em conformidade com o SIAFIC, além da capacitação prática para correta utilização das funcionalidades, rotinas operacionais, segurança, backup e gestão dos sistemas, devendo todas essas etapas ser executadas de maneira planejada, coordenada e com acompanhamento da Administração, e concluídas integralmente no prazo máximo global de 45 dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento e entrega do banco de dados do município. O prazo global refere-se à conclusão do conjunto das atividades, admitida a priorização operacional de módulos essenciais, sem prejuízo do funcionamento administrativo.

CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM USO

A conversão, migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais, históricos e operacionais dos sistemas atualmente em uso serão de responsabilidade da empresa proponente, cabendo ao Município a disponibilização dessas informações. Considera-se, para fins deste contrato, que a migração abrangerá a totalidade dos bancos de dados da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, de forma integrada, conforme os princípios, diretrizes e requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Entende-se como migração de dados o processo de transporte integral das informações existentes no gerenciador de banco de dados atual, incluindo dados históricos, registros contábeis, financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e demais informações institucionais, referentes ao exercício da assinatura do contrato e aos exercícios anteriores exigidos pela legislação aplicável, para um novo gerenciador de banco de dados. A conversão de dados corresponde à transformação dessas informações do formato atualmente utilizado pelos sistemas corporativos da Prefeitura e da Câmara Municipal para o novo formato de dados proposto pela licitante, assegurando a interoperabilidade, padronização e unicidade das informações, nos termos do SIAFIC.

Ao término dos serviços de conversão e migração, uma comissão especialmente designada pelo Chefe do Poder Executivo realizará testes técnicos e funcionais com o objetivo de validar a integridade, consistência, rastreabilidade e conformidade dos dados convertidos, constituindo essa validação condição essencial para a liquidação e pagamento dos serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades caso venham a ser identificados, posteriormente, erros, falhas ou inconsistências.

O recebimento dos serviços ocorrerá de forma individual para cada base de dados convertida, observada a integração entre os sistemas da Prefeitura e da Câmara Municipal, devendo ser obrigatoriamente acompanhado pelo Secretário ou chefe do setor interessado, mediante procedimentos formais e devidamente instrumentalizados.

Todas as informações, acessos, estruturas e bases de dados necessárias para a migração e conversão integral dos dados serão disponibilizadas pela entidade após a assinatura do contrato, observadas as normas de segurança da informação, sigilo e proteção de dados aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



TREINAMENTO

A empresa contratada deverá apresentar plano de treinamento a ser executado dentro do prazo de implantação, abrangendo o uso das funcionalidades do sistema, o conhecimento das parametrizações, a utilização das rotinas de segurança, backup, gestão, simulações e processamento, sendo o treinamento inicial aquele previsto e quantificado na planilha de preços da proposta.

A contratante reserva-se o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento ministrado, podendo exigir reforço do treinamento caso este seja considerado insuficiente, sem prejuízo do disposto quanto à carga horária inicialmente contratada.

Os treinamentos adicionais que se fizerem necessários ao longo da execução contratual, não previstos como treinamento inicial, serão realizados mediante consumo das horas técnicas estimadas na proposta do proponente, conforme valores constantes na planilha de preços, desde que previamente autorizados pela Administração.

O recebimento dos serviços de treinamento ocorrerá mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo incluir ata dos treinamentos assinada pelos participantes, amostragem dos certificados emitidos e relatório de serviços fornecido pela contratada.

Os treinamentos deverão ser realizados preferencialmente na própria entidade ou na sede da contratada, conforme a opção mais vantajosa.

Cada software deverá contemplar treinamento para até dez usuários, com carga horária máxima de vinte horas.

IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO

Para cada sistema ou módulo licitado, quando aplicável, deverão ser executadas as atividades de instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios e logotipos, estruturação dos níveis de acesso e habilitação dos usuários, adequação das fórmulas de cálculo conforme os critérios adotados pela municipalidade e ajustes nos cálculos quando houver mais de uma fórmula aplicável simultaneamente.

Durante a fase de implantação, a empresa contratada deverá acompanhar os usuários no prédio sede da entidade em tempo integral, permanecendo disponível pelo período necessário após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento.

A implantação compreenderá, quando couber, a entrega, instalação e configuração dos sistemas, customização, adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos, parametrização inicial de tabelas e cadastros, estruturação de acessos e permissões, adequação e ajustes das fórmulas de cálculo conforme os critérios municipais.

O recebimento dos serviços de implantação ocorrerá mediante aceite formal e individual de cada sistema licitado, precedido obrigatoriamente de procedimentos de validação pelo secretário ou chefe do setor onde o sistema foi implantado, observadas as exigências técnicas do edital.

Quaisquer decisões ou entendimentos entre as partes que impliquem alterações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas deverão ser previamente acordados e formalmente documentados.

A empresa contratada será responsável por eventuais perdas, reproduções indevidas ou adulterações das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



informações da Contratante quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

A contratada e os membros de sua equipe deverão manter sigilo absoluto sobre todos os dados e informações a que tiverem acesso em razão da execução do contrato, respondendo contratual e legalmente por eventual descumprimento, inclusive após o término da vigência contratual.

GRUPO 2 - CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ESPECIALIZADO

Este grupo compreende os serviços destinados à capacitação continuada dos usuários, à prestação de assessoria técnica especializada e ao apoio técnico necessário para assegurar a correta utilização, operação, manutenção e evolução dos sistemas de gestão pública licenciados, garantindo a aderência às normas legais, aos requisitos do SIAFIC e às necessidades operacionais da Administração.

A assessoria técnica, prestada de forma remota ou presencial, abrange o atendimento de demandas de maior complexidade que exijam conhecimento especializado, análise técnica aprofundada, orientação estratégica, ajustes operacionais, apoio à tomada de decisão, bem como, quando necessário, a realização de visita técnica in loco.

O atendimento será executado exclusivamente por profissionais da equipe técnica da contratada, podendo ocorrer nas dependências da entidade ou na sede da contratada, conforme a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração. Os atendimentos que não estiverem abrangidos pelo escopo regular do contrato poderão ser objeto de cobrança específica, a ser custeada pelo Município, conforme as horas técnicas estimadas e os valores unitários definidos na planilha de preços, desde que previamente autorizados pela Administração.

GRUPO 3 - SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO SISTEMA

Entende-se por manutenção todas as ações destinadas à atualização, correção de erros e falhas, customização, parametrização e quaisquer outras intervenções necessárias para assegurar o pleno funcionamento do sistema.

Os serviços de manutenção serão prestados nas modalidades corretiva, adaptativa e evolutiva, abrangendo correções de falhas, adequações à legislação vigente, melhorias de desempenho e usabilidade, evolução tecnológica e inclusão ou exclusão de funcionalidades conforme alterações nas regras de negócio.

As manutenções decorrentes de alterações legislativas que impliquem novos relatórios, rotinas ou funções deverão ser realizadas pela contratada sem custos adicionais.

Caso as manutenções ocasionem indisponibilidade total ou parcial do sistema, a contratante deverá ser previamente notificada com antecedência mínima de vinte e quatro horas, para aprovação e agendamento em horário conveniente.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO		
Item	Relação dos Sistemas	Qtd.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



01	Software de Planejamento de Governo	01
02	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	01
03	Software de Controle Interno	01
04	Software de Portal da Transparência	01
05	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	01
06	Software de Banco de Preços	01
07	Software de Gestão do Patrimônio	01
08	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01
09	Software de Gestão do Almoxarifado	01
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	01
11	Software de Portal do Servidor	01
12	Software de Gestão do Ponto Eletrônico	01
13	Software de Protocolo	01
14	Software de Gestão Tributária	01
15	Software de VAF	01
16	Software de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	01
17	Software de Controle de Água e Esgoto	01
18	Software de Serviços Web	01
19	Software de Controle de Cemitério	01
20	Software de Controle de Leis	01
21	Software de Saúde Pública	01
22	Software de Ensino	01
23	Software de Assistência Social	01
24	Software de Gestão de Processos Digitais	01
25	Software de Monitoramento de Backup	01

ITEM 2 – LOCAÇÃO DOS SISTEMAS			
Item	Relação dos Sistemas	Qtd.	Un.
01	Software de Planejamento de Governo	12	Vr. Mês
02	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	12	Vr. Mês
03	Software de Controle Interno	12	Vr. Mês
04	Software de Portal da Transparência	12	Vr. Mês
05	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	12	Vr. Mês
06	Software de Banco de Preços	12	Vr. Mês
07	Software de Gestão do Patrimônio	12	Vr. Mês
08	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	12	Vr. Mês
09	Software de Gestão do Almoxarifado	12	Vr. Mês
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	12	Vr. Mês
11	Software de Portal do Servidor	12	Vr. Mês
12	Software de Gestão do Ponto Eletrônico	12	Vr. Mês
13	Software de Protocolo	12	Vr. Mês
14	Software de Gestão Tributária	12	Vr. Mês
15	Software de VAF	12	Vr. Mês
16	Software de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	12	Vr. Mês
17	Software de Controle de Água e Esgoto	12	Vr. Mês
18	Software de Serviços Web	12	Vr. Mês
19	Software de Controle de Cemitério	12	Vr. Mês
20	Software de Controle de Leis	12	Vr. Mês
21	Software de Saúde Pública	12	Vr. Mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



22	Software de Ensino	12	Vr. Mês
23	Software de Assistência Social	12	Vr. Mês
24	Software de Gestão de Processos Digitais	12	Vr. Mês
25	Software de Monitoramento de Backup	12	Vr. Mês

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE		
Item	Relação dos Sistemas	Qtd.
01	Software de Planejamento de Governo	1
02	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	1
03	Software de Controle Interno	1
04	Software de Portal da Transparência	1
05	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	1
06	Software de Banco de Preços	1
07	Software de Gestão do Patrimônio	1
08	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	1
09	Software de Gestão do Almoxarifado	1
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	1
11	Software de Portal do Servidor	1
12	Software de Gestão do Ponto Eletrônico	1
13	Software de Protocolo	1
14	Software de Gestão Tributária	1
15	Software de VAF	1
16	Software de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	1
17	Software de Controle de Água e Esgoto	1
18	Software de Serviços Web	1
19	Software de Controle de Cemitério	1
20	Software de Controle de Leis	1
21	Software de Saúde Pública	1
22	Software de Ensino	1
23	Software de Assistência Social	1
24	Software de Gestão de Processos Digitais	1
25	Software de Monitoramento de Backup	1

ITEM 4 e 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA		
Item	Relação do Serviço	Horas
01	Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratada	200
02	Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratante	200

CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA		
ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO		
Item	Relação dos Sistemas	Qtd.
01	Software de Planejamento de Governo	01
02	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	01
03	Software de Portal da Transparência	01
04	Software de Controle Interno	01
05	Software de Compras e Licitações e Registro de Preços	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



06	Software de Banco de Preços	01
07	Software de Gestão do Patrimônio	01
08	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01
09	Software de Gestão do Almoxarifado	01
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	01
11	Software de Ponto Eletrônico	01
12	Software de Portal do Servidor	01
13	Software de Gestão de Processos Digitais	01

CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA		
ITEM 1 – IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO		
Item	Relação dos Sistemas	Qtd.
01	Software de Planejamento de Governo	01
02	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	01
03	Software de Portal da Transparência	01
04	Software de Controle Interno	01
05	Software de Compras e Licitações e Registro de Preços	01
06	Software de Banco de Preços	01
07	Software de Gestão do Patrimônio	01
08	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01
09	Software de Gestão do Almoxarifado	01
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	01
11	Software de Ponto Eletrônico	01
12	Software de Portal do Servidor	01
13	Software de Gestão de Processos Digitais	01

ITEM 3 – CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE		
Item	Relação dos Sistemas	Qtd.
01	Software de Planejamento de Governo	01
02	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	01
03	Software de Portal da Transparência	01
04	Software de Controle Interno	01
05	Software de Compras e Licitações e Registro de Preços	01
06	Software de Banco de Preços	01
07	Software de Gestão do Patrimônio	01
08	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	01
09	Software de Gestão do Almoxarifado	01
10	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11	Software de Ponto Eletrônico	01
12	Software de Portal do Servidor	01
13	Software de Gestão de Processos Digitais	01

ITEM 4 e 5 – TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA				
Item	Relação do Serviço	Horas	Vr. Unitário	Valor Total
01	Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratada	50		
02	Treinamento/ Assessoria Técnica na sede da Contratante	50		

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES COMUNS A TODOS OS SISTEMAS

As soluções tecnológicas a serem fornecidas deverão atender de maneira integral, contínua e incondicionada a todos os requisitos técnicos, funcionais, operacionais e legais definidos neste Termo de Referência, sendo o descumprimento de quaisquer dessas exigências causa suficiente para a desclassificação da proposta ou para a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme o caso.

Os sistemas deverão apresentar plena aderência ao modelo conceitual, técnico e normativo do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 e atualizado pelo Decreto Federal nº 11.644/2023, competindo à contratada promover, sem custos adicionais para a Administração, todas as adequações necessárias decorrentes de alterações normativas supervenientes que venham a ocorrer durante a vigência contratual.

A solução tecnológica deverá observar, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, obrigando-se a contratada a realizar, sempre que formalmente demandada pela Administração, as adaptações técnicas, funcionais ou estruturais necessárias ao atendimento de modificações legais, regulamentares ou orientações dos órgãos de controle.

Deverá estar plenamente preparada para atender às disposições da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, bem como às leis complementares, decretos, atos normativos e regulamentações que venham a disciplinar sua implementação, obrigando-se a contratada a realizar, sem ônus adicional para a Administração, todas as adequações técnicas, funcionais, operacionais e estruturais necessárias à correta apuração, escrituração, arrecadação, controle e prestação de informações relativas aos novos tributos, regimes de transição, regras de repartição de receitas e obrigações acessórias, assegurando a conformidade legal, a integridade das informações e a continuidade dos processos administrativos e fiscais durante todo o período de vigência contratual.

O tratamento de dados pessoais deverá atender rigorosamente às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assegurando-se a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a rastreabilidade das informações, bem como a autenticação dos usuários, o controle de acessos e a proteção adequada dos dados sensíveis, em conformidade com as bases legais aplicáveis ao setor público.

No que se refere à arquitetura e ao ambiente tecnológico, os sistemas deverão operar em ambiente multiusuário, sob arquitetura cliente-servidor, permitindo acesso simultâneo e concorrente de usuários, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



preservação da integridade referencial e relacional dos dados. A solução deverá permitir a gestão de múltiplos exercícios financeiros, possibilitando o armazenamento, a consulta e o processamento integrado de informações de diferentes períodos de forma segura e estruturada.

A interface dos sistemas deverá ser gráfica, padronizada e intuitiva, com menus organizados e navegação simplificada, observadas as boas práticas de usabilidade e acessibilidade. A solução deverá suportar quantidade ilimitada de usuários simultâneos, sem prejuízo de desempenho, segurança da informação ou consistência dos dados. Os sistemas deverão operar, preferencialmente, em ambiente desktop, dispensando o uso de navegadores de internet, ressalvados os módulos expressamente previstos para funcionamento em ambiente web, admitindo-se eventual alteração do ambiente tecnológico mediante acordo formal entre as partes durante a execução contratual.

Quanto à segurança da informação e ao controle de acessos, os sistemas deverão permitir que cada usuário realize de forma autônoma a alteração de sua senha, mantendo o histórico de acessos vinculado ao usuário, e não à credencial, para fins de auditoria. Deverão dispor de controle detalhado de permissões, por usuário e por grupo, possibilitando a concessão ou restrição de funcionalidades conforme o perfil definido pela Administração. O cadastro de usuários deverá permitir a vinculação a grupos previamente configurados, com herança automática das regras de segurança.

Os sistemas deverão manter registros completos de auditoria de todas as operações realizadas, abrangendo inclusões, alterações e exclusões de dados, com identificação inequívoca do usuário responsável, data e hora das operações e preservação das informações anteriores às modificações, de modo a permitir auditorias, rastreabilidade e controle histórico. Deverão ser disponibilizadas ferramentas administrativas que possibilitem a identificação de usuários conectados, máquinas e aplicações em uso, visualização do horário da última atividade, desconexão remota e envio de mensagens aos usuários ativos.

No que se refere à integração, à auditoria e à gestão do banco de dados, os sistemas e módulos que possuam relação funcional, operacional ou informacional deverão operar de forma integrada, permitindo a troca automática, segura e consistente de dados, de modo a assegurar a unicidade das informações, eliminar redundâncias e evitar a duplicidade de lançamentos. Os sistemas que, por sua natureza ou finalidade, não demandarem integração direta poderão operar de forma independente, desde que tal segregação não comprometa a consistência, a confiabilidade e a rastreabilidade das informações. Em todos os casos, a solução deverá assegurar a integridade relacional dos dados e dispor de mecanismos automáticos de auditoria em todas as tabelas do banco de dados, garantindo controle, transparência e segurança das informações.

Deverão estar disponíveis funcionalidades que permitam a validação estrutural e lógica do banco de dados, a identificação de índices ou tabelas corrompidas, a emissão de relatórios técnicos de validação e a reconstrução e reorganização do banco de dados, com vistas à otimização de desempenho e utilização de espaço. Também deverão ser disponibilizadas ferramentas visuais para a criação de consultas e relatórios personalizados, com geração automática de scripts SQL, sem exigir conhecimento avançado de programação por parte dos usuários.

No tocante aos relatórios, à prestação de contas e às normas contábeis, os sistemas deverão estar plenamente compatíveis com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como com os padrões técnicos, manuais e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



e pela Secretaria do Tesouro Nacional. A solução deverá gerar todos os arquivos, demonstrativos e relatórios exigidos para a prestação de contas, observando os layouts e versões vigentes à época de sua entrega, permitindo personalização de layout, inclusão de logotipos institucionais, visualização em tela, impressão e exportação em formatos eletrônicos, inclusive PDF.

A solução deverá contemplar, ainda, aplicativo móvel integrado, compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, com comunicação em tempo real com os sistemas de gestão da Administração. O aplicativo deverá possibilitar, no mínimo, funcionalidades voltadas a cidadãos, servidores, fornecedores e profissionais da educação e da saúde, incluindo agendamentos, consultas de informações funcionais e institucionais, acesso a documentos, acompanhamento de demandas administrativas, integração com sistemas de protocolo, ouvidoria e e-SIC, além do recebimento de comunicações oficiais.

Por fim, os proponentes não estarão obrigados a adotar a nomenclatura dos módulos indicada neste Termo de Referência, desde que comprovem de forma objetiva e inequívoca o atendimento integral às funcionalidades e requisitos técnicos exigidos. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a implementação de adequações técnicas, funcionais ou legais necessárias ao atendimento das normas vigentes, assegurado prazo mínimo de noventa dias para sua implementação, salvo disposição legal ou normativa diversa.

MÓDULOS REFERENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Os requisitos funcionais descritos representam necessidades operacionais mínimas, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes, desde que comprovem, de forma objetiva, o atendimento aos resultados e às finalidades pretendidas.

- **SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO**

A solução deverá disponibilizar recursos completos e integrados para a elaboração, administração, acompanhamento e controle dos instrumentos de planejamento governamental, compreendendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observando integralmente a legislação vigente e as normas, manuais e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento, a atualização e a manutenção da classificação funcional-programática da despesa até o nível de Ação, abrangendo órgão, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção, programa e ação, bem como a classificação da receita e da despesa por categoria econômica e por fonte de recurso, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Deverá permitir a elaboração do Plano Plurianual a partir das informações constantes do PPA anteriormente vigente, assegurando o reaproveitamento estruturado dos dados, com preservação do histórico, consistência e integridade das informações.

Os módulos destinados ao PPA, à LDO e à LOA deverão operar de forma totalmente integrada, com utilização de cadastros únicos e compartilhados das estruturas de planejamento, tais como órgãos, unidades, programas e ações, de modo a eliminar redundâncias, divergências e inconsistências entre as peças.

A solução deverá manter atualizadas as tabelas cadastrais relativas às categorias econômicas, aos elementos da classificação funcional-programática, às fontes e aos grupos de fontes de recursos, observadas as portarias vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional e as normativas específicas expedidas pelo Tribunal de Contas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais.

Deverá, ainda, permitir a utilização de, no mínimo, três níveis hierárquicos para a composição da estrutura institucional, bem como manter cadastro de programas de governo, distinguindo de forma clara e estruturada aqueles de duração continuada daqueles de duração anual.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento de indicadores de desempenho, metas físicas e financeiras, bem como o registro detalhado dos objetivos de cada programa, vinculando-os aos respectivos produtos e ações governamentais.

Deverá permitir a vinculação de um mesmo programa a múltiplos órgãos e unidades administrativas, bem como a projeção de receitas e despesas no âmbito das peças de planejamento.

A solução deverá manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, incluem ou excluem dispositivos do PPA, da LDO e da LOA, registrando todas as alterações de forma histórica, sem comprometimento dos dados originais.

As alterações legais promovidas no PPA deverão refletir-se automaticamente na LDO, assegurando coerência entre as peças de planejamento.

O sistema deverá permitir a elaboração da LDO com base nas informações do PPA vigente, inclusive possibilitando a importação das estimativas de receitas e metas enquanto a LDO ainda não estiver formalmente aprovada.

Deverá possibilitar o cadastramento de metas fiscais consolidadas, bem como a emissão de demonstrativos exigidos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, incluindo, entre outros:

- Demonstrativo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais e Providências;
- Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo da situação financeira e atuarial do RPPS;
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A solução deverá permitir a geração da proposta orçamentária do exercício seguinte, mediante importação do orçamento em execução, possibilitando ajustes de conteúdo e estrutura, bem como a consolidação das propostas dos órgãos da administração indireta, nos termos do artigo 50, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Deverá disponibilizar, no início do exercício, o orçamento aprovado para execução orçamentária ou, na ausência deste, permitir a operacionalização provisória conforme dispuser a legislação municipal.

O sistema deverá permitir a abertura, o controle e a gestão de créditos adicionais, incluindo créditos suplementares, especiais e extraordinários, exigindo a indicação da legislação autorizativa, da fonte de recursos e do histórico das alterações, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 e com o artigo 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações orçamentárias, inclusive para atendimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

A solução deverá emitir todos os relatórios e anexos legais do orçamento, de forma consolidada ou individualizada por órgão, fundo ou entidade, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000, incluindo, entre outros:

- Anexo 1 – Demonstração da Receita e da Despesa por Categorias Econômicas;
- Anexo 2 – Receita por Categoria Econômica e Natureza da Despesa;
- Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa;
- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função.

O sistema deverá estar plenamente integrado às rotinas de execução orçamentária, permitindo o acompanhamento contínuo, detalhado e tempestivo da evolução da execução do orçamento, bem como a emissão de relatórios consolidados por programa de governo, com destaque para as ações, valores executados, finalidades e metas físicas vinculadas.

Deverá, ainda, possibilitar a emissão de relatórios específicos para o controle e a verificação do cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, especialmente aqueles relacionados à aplicação mínima de recursos nas áreas de educação e saúde.

A solução deverá permitir a geração automática de decretos de créditos adicionais, bem como de decretos de remanejamento, transposição e transferência de dotações, em formato PDF, contendo a identificação clara das fontes de recursos, dos valores envolvidos e dos respectivos dispositivos legais que autorizam tais alterações orçamentárias.

- SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA

A solução deverá disponibilizar recursos completos e integrados para a execução orçamentária e financeira, em estrita conformidade com a legislação vigente, permitindo a emissão da Nota de Reserva Orçamentária como instrumento de controle prévio da disponibilidade das dotações.

O sistema deverá possibilitar a emissão da Nota de Empenho, ou documento equivalente adotado pela entidade pública, bem como o registro e o controle das etapas subsequentes da despesa, compreendendo a liquidação e a emissão da correspondente Ordem de Pagamento, assegurando a adequada formalização, rastreabilidade e efetivação dos pagamentos.

Deverá permitir que os empenhos nas modalidades ordinária, global e por estimativa sejam objeto de complementação, reforço ou anulação, total ou parcial, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

No momento do cadastramento do empenho, a solução deverá possibilitar a inclusão de informações completas e integradas relativas ao processo licitatório, à fonte e ao detalhamento da fonte de recursos, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



número da obra, convênio ou instrumento contratual, bem como a outros vínculos administrativos pertinentes, sempre que aplicável.

O sistema deverá permitir o cadastro de credores e fornecedores por meio de consulta automática à base de dados da Receita Federal, com importação direta das informações cadastrais, garantindo padronização, confiabilidade e atualização dos dados.

Deverá possibilitar a emissão de empenhos a partir de pedidos de compra previamente registrados, com a importação automática dos itens para o empenho ou, quando cabível, diretamente para a fase de liquidação, permitindo a posterior emissão e impressão dos documentos correspondentes.

A solução deverá assegurar o controle integral das reservas de dotações orçamentárias, permitindo sua complementação, anulação ou baixa automática por ocasião da emissão do empenho, bem como a geração automática da reserva orçamentária a partir do pedido de compra, quando devidamente parametrizado.

Deverá permitir a emissão de etiquetas de identificação dos empenhos e possibilitar que documentos institucionais, tais como notas de empenho, documentos de liquidação e ordens de pagamento, sejam impressos em lote, por meio de fila de impressão configurável.

O sistema deverá realizar a contabilização automática dos atos da execução orçamentária, utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis, em conformidade com o método das partidas dobradas, assegurando uniformidade, consistência e padronização dos registros contábeis.

A criação, alteração ou manutenção dos eventos contábeis deverá ser realizada exclusivamente por meio do próprio sistema, sendo vedada qualquer modificação direta pelos usuários, de modo a preservar a integridade das contrapartidas e a confiabilidade das informações contábeis.

Deverá ser vedada a exclusão de lançamentos contábeis automáticos decorrentes da execução orçamentária quando o respectivo mês estiver encerrado, garantindo a fidedignidade das informações contábeis.

O sistema deverá permitir a utilização de históricos padronizados e de históricos com texto livre nos lançamentos, bem como possibilitar, no momento do empenho, a pesquisa dos últimos históricos utilizados para determinado credor.

Deverá permitir o cancelamento ou estorno de registros contábeis realizados fora da execução orçamentária, quando legalmente cabível, mediante controle e rastreabilidade.

A solução deverá permitir a informação e o controle de retenções no momento da emissão e da liquidação do empenho, bem como a contabilização automática das retenções no ato do pagamento.

Deverá possibilitar a configuração do formulário de empenho, de modo a compatibilizar o layout de impressão com os modelos oficiais adotados pela entidade pública.

O sistema deverá permitir o controle e acompanhamento dos empenhos por fonte de recursos, assegurando a correta vinculação orçamentária, financeira e contábil das despesas.

Permitir o controle de empenhos referentes a adiantamentos, subvenções, auxílios, contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir o controle dos repasses de recursos antecipados, limitando a quantidade de repasses por meio de parametrização aplicável a todos os tipos de recursos.

Permitir o controle dos repasses de recursos antecipados com limitação de prazo para prestação de contas, podendo a limitação ser apenas informativa ou restritiva.

Permitir o bloqueio de fornecedor ou credor para impedir o recebimento de recursos antecipados quando houver pendências de prestação de contas junto à contabilidade.

Emitir documento final de prestação de contas, na forma de recibo, no momento da regularização do recurso antecipado.

A solução deverá permitir a emissão de relatório que consolide os recursos antecipados concedidos, pendentes e em atraso, com possibilidade de ordenação por tipo de recurso, credor ou data limite para a prestação de contas, de modo a facilitar o controle e a fiscalização.

O sistema deverá utilizar calendário de encerramento contábil por competência mensal para fins de apuração e apropriação de resultados, impedindo automaticamente a realização de lançamentos em períodos previamente encerrados.

Deverá assegurar que as contas contábeis recebam lançamentos exclusivamente no último nível de desdobramento do Plano de Contas adotado, preservando a estrutura contábil e a consistência dos registros.

A solução deverá disponibilizar rotina específica que permita a atualização do Plano de Contas, bem como dos eventos e dos roteiros contábeis, em conformidade com as atualizações e orientações expedidas pelo respectivo Tribunal de Contas.

Deverá permitir a definição de datas de vencimento para o recolhimento das retenções quando estas forem decorrentes da Folha de Pagamento, assegurando o adequado controle das obrigações.

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e o gerenciamento dos precatórios da entidade, permitindo seu acompanhamento contábil e financeiro.

Deverá permitir o acompanhamento integral da contabilização das retenções, desde a sua origem até o efetivo recolhimento, possibilitando a identificação do documento correspondente e da respectiva data de recolhimento, assegurando plena rastreabilidade das informações.

A solução deverá permitir a elaboração e a alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a obrigatoriedade de efetuar o pagamento de forma imediata, possibilitando melhor gestão do fluxo financeiro.

Permitir a restrição de acesso de usuários a determinadas unidades orçamentárias e unidades gestoras.

Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal e licitações.

Permitir que, ao final do exercício, os empenhos com saldo sejam inscritos em restos a pagar, conforme a legislação vigente, possibilitando sua liquidação, pagamento ou cancelamento no exercício seguinte.

Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício mesmo sem o fechamento contábil do exercício anterior, mantendo a consistência das informações entre os exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias de um exercício para o exercício seguinte.

Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício subsequente.

Emitir relatório de apuração do PASEP, com possibilidade de seleção das receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.

Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme as regras estabelecidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme as regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Permitir a composição de valores por Grupo de Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte ou valores específicos relacionados à Saúde e à Educação, para fins de emissão de demonstrativos.

Possibilitar a definição de nível contábil ou de categoria econômica específica para composição dos valores a serem impressos nos demonstrativos.

Permitir a impressão de demonstrativos para Siconfi com valores em milhares e em milhões de reais.

Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.

Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:

Receitas Municipais: SIOPS;

Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica.

Gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:

Quadro Resumo das Despesas;

Quadro Consolidado de Despesas;

Demonstrativo da Função Educação.

Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Permitir a configuração do formulário de cheques pelo próprio usuário, de modo a compatibilizar o formato de impressão com os modelos utilizados pelas diversas instituições bancárias.

Possuir controle informatizado de talonário de cheques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir a impressão de cheques e de suas respectivas cópias em formulários contínuos por meio de impressora matricial, bem como a impressão de cheques avulsos em impressora própria.

Permitir a criação de detalhamento nas contas bancárias, possibilitando melhor controle por fonte de recurso.

Possibilitar a conciliação dos saldos das contas bancárias, com emissão do respectivo relatório de conciliação.

Permitir a geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético, ajustáveis às exigências de cada estabelecimento bancário.

Permitir a geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos realizados por meio de cheque, com emissão de relatório contendo a relação de credores, documentos, contas bancárias, agências, bancos e valores pagos.

Permitir o lançamento das receitas de repasses recebidos.

Efetuar automaticamente os desmembramentos das receitas que incidirem nos percentuais constitucionais de Educação e Saúde.

Efetuar o cálculo de retenção referente ao FUNDEB nas receitas em que houver incidência.

Permitir o lançamento de receitas e retenções por meio de código reduzido.

Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública, realizando automaticamente a contabilização dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria, sem necessidade de geração de arquivos.

Permitir o agrupamento de diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.

Ao efetuar pagamentos por meio de cheque, permitir que a numeração seja gerada automaticamente a partir da conta bancária informada.

Permitir a emissão de ordem de pagamento.

Permitir que, em uma mesma ordem de pagamento, sejam agrupados diversos empenhos de um mesmo fornecedor.

Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.

Efetuar transferências entre contas correntes em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, possibilitando a emissão do respectivo comprovante.

Emitir os relatórios Razão e Diário para registro da movimentação da tesouraria.

Emitir relatório das transferências efetuadas por período.

Emitir relatório dos pagamentos efetuados.

Emitir relatório específico para pagamento de PASEP.

Emitir relatório de pagamentos por fornecedor, com a relação das respectivas notas fiscais quitadas.

Emitir relatório demonstrativo de numerário, contendo contas, saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual do período solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir a emissão do relatório de Receitas Previstas por Fonte/Destinação de Recursos, no padrão do TCE/MG.

Permitir a emissão do relatório de Quadro Sumário da Despesa por Destinação de Recursos, no padrão do TCE/MG.

Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações de Recursos das Receitas.

Permitir a emissão do relatório de Resumo da Previsão das Destinações de Recursos das Despesas.

Permitir a emissão do relatório de Comparativo das Destinações de Recursos – Receitas x Despesas.

Possibilitar a geração do projeto de lei de crédito adicional em formato PDF.

Permitir a definição e o cadastramento das contas bancárias utilizadas pela Administração para movimentação financeira, com identificação de agência, número da conta e Fonte/Destinação de Recursos, possibilitando a criação de código reduzido para cada conta, a definição de parâmetros de conta movimento, conta de aplicação financeira, conta de recurso ordinário ou vinculado, bem como a data de encerramento da conta, quando aplicável, em conformidade com o Manual do TCE/MG para atendimento ao SICOM.

Permitir o cadastramento de credores e fornecedores da Administração, de forma integrada com os demais sistemas, possibilitando a atualização de razão social, endereço e demais dados cadastrais sem prejuízo das movimentações anteriores.

Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, possibilitando o empenhamento automático da folha processada e encerrada.

Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme exigido na padronização dos códigos da despesa por meio da Instruções Normativas do TCEMG que tratam do assunto;

Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;

Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;

Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento e atualização das mesmas;

Permitir o controle de contratos de dívida fundadas firmadas pela administração com credores/fornecedores;

Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;

Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir a emissão de relatório para controle dos créditos adicionais por fonte de recursos, abrangendo créditos abertos por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, contendo, obrigatoriamente, a fonte de recurso, o valor apurado, os valores já abertos e o saldo disponível para futuras aberturas.

Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, por meio de repasses via contrato de rateio, para geração do arquivo CONSOR integrante do módulo AM do SICOM.

A solução deverá possibilitar a adequação e o ajuste das informações relativas à unidade de origem e à unidade atual dos documentos inscritos em Restos a Pagar, de modo a assegurar a compatibilidade plena com os dados exigidos no arquivo RSP do SICOM, conforme os layouts e manuais técnicos vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

O sistema deverá permitir a realização de procedimentos de conversão e mapeamento (DE-PARA) dos códigos reduzidos das contas extraorçamentárias utilizadas pela Administração para os códigos correspondentes exigidos pelo SICOM, viabilizando a correta geração do arquivo EXT, em conformidade com os padrões definidos pelo TCE/MG.

Deverá, igualmente, possibilitar a conversão e o mapeamento (DE-PARA) dos códigos reduzidos das contas bancárias para os códigos padronizados exigidos pelo SICOM, assegurando a consistência e a validação das informações transmitidas por meio do arquivo CTB.

A solução deverá permitir que o Poder Executivo consolide, de forma centralizada, no próprio sistema, as informações mensais das entidades da administração direta e indireta que eventualmente utilizem sistemas distintos, mediante a importação dos arquivos do SICOM, notadamente dos módulos Acompanhamento Mensal (AM) e Balancete Contábil (BC), contemplando dados de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

A solução deverá possibilitar a consolidação da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, na forma isolada, permitindo a geração dos arquivos nos formatos csv e xml/xbml, em estrita observância ao leiaute, às regras de validação e às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Deverá, igualmente, permitir a geração da Matriz de Saldos Contábeis – MSC na forma agregada, nos formatos csv e xml/xbml, destinada aos procedimentos de consolidação e ao envio das informações aos órgãos de controle competentes, conforme as normas vigentes.

O sistema deverá possibilitar a geração de arquivos no formato texto csv, em conformidade com os padrões definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de transmissão do SICOM – Módulo Balancete Contábil, assegurando aderência aos layouts, regras de consistência e validações exigidas.

A solução deverá permitir, ainda, a geração de arquivos csv para envio do SICOM – Módulo Acompanhamento Mensal, do SICOM – Módulo Inclusão de Programas e do SICOM – Módulo Instrumento de Planejamento, observando integralmente os respectivos layouts técnicos, validações e regras de consistência em vigor.

Deverá possibilitar a emissão de relatórios específicos que demonstrem a correta aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com as Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A solução deverá permitir, igualmente, a emissão de relatórios que evidenciem a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, bem como aqueles destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, observadas as exigências normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O sistema deverá possibilitar a emissão mensal dos demonstrativos contábeis previstos nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, compreendendo o Balancete Mensal de Verificação Contábil, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

A solução deverá permitir a emissão de relatório detalhado de empenhos pagos destinado à conferência e à apuração da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, contendo, no mínimo, a identificação do credor com nome e CPF ou CNPJ, o número do empenho, a data do pagamento, o valor pago e as contas de receita creditadas com seus respectivos valores.

O sistema deverá possibilitar a geração de arquivo eletrônico compatível para importação no programa disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, relativo à DIRF dos prestadores de serviços, observados os layouts, padrões técnicos e validações vigentes.

- **SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO**

O software de Controle Interno deverá atender de forma integral aos requisitos técnicos, operacionais, normativos e legais estabelecidos neste Termo de Referência, constituindo ferramenta essencial de apoio à governança, à transparência e ao fortalecimento dos mecanismos de controle da Administração Pública Municipal.

A solução deverá possibilitar a emissão de relatórios, demonstrativos e informações exigidos pelos Tribunais de Contas, bem como apoiar, de maneira sistematizada e contínua, as atividades de fiscalização, orientação, acompanhamento, avaliação e monitoramento exercidas pela Controladoria Municipal. De forma integrada e complementar ao controle externo, o Sistema de Controle Interno Municipal deverá subsidiar a Câmara Municipal no exercício de suas atribuições fiscalizatórias, especialmente quanto ao cumprimento das normas legais e constitucionais, com destaque para a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O sistema deverá permitir a realização de levantamentos, diagnósticos e análises sobre o funcionamento dos diversos setores da Administração Municipal, possibilitando a identificação de riscos, fragilidades, inconformidades e oportunidades de melhoria nos processos administrativos. Também deverá viabilizar a coleta, organização e análise de dados estatísticos relativos à situação econômico-financeira do Município, abrangendo a arrecadação das receitas, a execução orçamentária e financeira, bem como a elaboração e análise de balanços e demonstrativos contábeis, fornecendo subsídios técnicos consistentes para a tomada de decisões e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

A solução deverá contemplar a manutenção de cadastros básicos, incluindo assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação, bem como permitir a realização de avaliações e auditorias por meio da manutenção de questionários, definição de itens de verificação, programação de serviços e emissão de relatórios. Deverá ainda possibilitar o levantamento e a consolidação de informações provenientes dos sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal, assegurando plena compatibilidade e integração com a solução contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá ser totalmente parametrizável, permitindo sua adaptação às peculiaridades de cada usuário e da estrutura administrativa municipal. Deverá possibilitar o cadastramento livre de usuários, com definição de permissões de acesso conforme as unidades responsáveis, bem como permitir a inclusão, exclusão e alteração, a qualquer tempo, dos quesitos utilizados em avaliações e auditorias, por assunto e por unidade responsável. Deverá também permitir o cadastramento de níveis para avaliações e auditorias, possibilitando a emissão de relatórios por nível, por assunto, por unidade responsável, apenas com irregularidades e recomendações ou de forma completa.

A solução deverá estar integrada a todos os bancos de dados relacionados ao objeto deste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de bases transitórias ou intermediárias. O acesso às informações deverá ocorrer diretamente nos bancos de dados oficiais, de forma online e em tempo real, permitindo a visualização imediata dos dados registrados. A criação e a configuração de relatórios e gráficos deverão ser realizadas por meio de recursos próprios da aplicação, dispensando o uso de linguagem de programação e permitindo o detalhamento das informações até sua origem.

A segurança de acesso ao sistema deverá ser baseada no conceito de perfis de usuários, com controle rigoroso de autorizações por usuário, assegurando a confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade das informações. O sistema deverá permitir o cruzamento de dados entre todos os bancos de dados integrados, ampliando a capacidade de análise e de controle das informações.

A solução deverá disponibilizar, de forma pré-configurada e parametrizável, visões gerenciais e analíticas, incluindo indicadores financeiros que demonstrem valores disponíveis, agrupamentos configuráveis e resultados financeiros, bem como integração em tempo real com os sistemas de Assistência Social, Compras, Contabilidade, Ensino, Pessoal, Frotas, Licitação, Ouvidoria, Patrimônio, Protocolo, Saúde e Tributário.

Deverá permitir o controle de usuários e permissões de acesso, a pesquisa de contribuintes em tempo real em todos os sistemas integrados, com agrupamento por sistema e detalhamento das informações até sua origem, bem como a geração de gráficos analíticos com filtros de pesquisa e possibilidade de aprofundamento dos dados.

No âmbito da Assistência Social, o sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de atendimentos por unidade, ranking de atendimentos por profissional, benefícios concedidos, quantidade de pessoas atendidas por projeto ou programa social e registros de visitas por bairro. Na área de Compras, deverá permitir o acompanhamento mensal das aquisições, pedidos e requisições por secretaria, controle de estoque, gestão de frota, abastecimentos, gastos com combustível e controle de infrações.

No módulo de Contabilidade, deverão ser disponibilizados indicadores de aplicação em saúde, educação, FUNDEB e magistério, despesas com pessoal, receitas previstas e arrecadadas, despesas fixadas e executadas, restos a pagar, folha de pagamento, duodécimos, disponibilidade financeira e dívida ativa. No módulo de Pessoal, o sistema deverá permitir o acompanhamento mensal, comparativos entre períodos, análise da faixa etária dos servidores, controle de faltas, advertências, horas extras e gratificações.

Para a gestão de Frotas, o sistema deverá permitir o controle de veículos por secretaria, abastecimentos, gastos com combustível e acompanhamento de infrações. No módulo de Licitação, deverá possibilitar o acompanhamento dos certames realizados, a situação das licitações e indicadores de economicidade. Na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Ouvidoria, deverá apresentar indicadores gerais das ocorrências, com totalizações por período, secretaria e assunto.

No módulo de Patrimônio, a solução deverá permitir o inventário patrimonial geral, o acompanhamento da situação dos bens em uso e baixados, inventários por unidade ou setor e a totalização de bens adquiridos e baixados. Para o Protocolo, deverá disponibilizar indicadores gerais, total de protocolos por período, por assunto e por secretaria.

Na área da Saúde, o sistema deverá possibilitar a emissão de rankings de atendimentos por profissional e especialidade, relatórios de atendimentos por unidade, comparativos entre unidades e relatórios de viagens. No módulo Tributário, deverá disponibilizar indicadores gerais de cadastros, evolução de lançamentos e da dívida ativa, tipos de empresas, imóveis por bairro, evolução imobiliária, ajuizamentos, maiores contribuintes de ISSQN e emissores de notas fiscais.

- **SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O sistema de Contabilidade deverá fornecer, em tempo real e por meio de ambiente web, todas as informações necessárias ao Portal da Transparência, de modo a permitir ao cidadão o acesso amplo, claro e atualizado aos dados da gestão pública, assegurando também a possibilidade de impressão de todas as informações disponibilizadas.

As consultas deverão permitir a navegação detalhada dos dados, possibilitando ao usuário aprofundar-se nas informações até alcançar o empenho que originou a despesa orçamentária, bem como identificar os respectivos credores e os empenhos a eles vinculados. Todas as consultas de receitas e despesas deverão apresentar resumo explicativo, cujo conteúdo deverá ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema definir as informações consideradas relevantes.

O portal deverá disponibilizar a movimentação diária das despesas, contendo, no mínimo, o número do empenho, a data de emissão, a unidade gestora, o credor, bem como os valores empenhados, liquidados, pagos e anulados. Essa movimentação deverá permitir a impressão dos empenhos orçamentários, extraorçamentários e de restos a pagar, bem como possibilitar a seleção dos registros por diversos critérios, tais como período, órgão, unidade, função, subfunção, programa, categoria econômica, projeto ou atividade, grupo de despesa, elemento e subelemento, credor, aplicação, fonte de recurso, restos a pagar, despesas extraorçamentárias e número do empenho.

O sistema deverá apresentar os dados cadastrais completos dos empenhos, contemplando informações como órgão, unidade orçamentária, data de emissão, fonte de recursos, elemento de despesa, credor, exercício, dados da licitação, descrição da conta extra para empenhos extraorçamentários, histórico do empenho e os respectivos valores empenhados, liquidados, pagos e anulados. Também deverão ser disponibilizados filtros que permitam selecionar o exercício, o mês inicial e final e a unidade gestora.

O portal deverá possibilitar a visualização da movimentação das despesas sob diferentes perspectivas, incluindo a classificação institucional, a função de governo, o programa de governo, a ação de governo, a categoria econômica, a fonte de recursos e a esfera administrativa, sempre apresentando valores individuais e totais, bem como a identificação dos credores correspondentes.

Deverá ser disponibilizada a movimentação da arrecadação das receitas, permitindo consultas por categoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, detalhamento e fonte de recursos, bem como a apresentação dos valores de previsão inicial, deduções previstas, previsão atualizada líquida, arrecadação bruta, deduções da receita e arrecadação líquida. O sistema deverá permitir, ainda, a visualização da movimentação diária da arrecadação, apresentando os valores totais arrecadados no dia, no mês e no período selecionado.

O portal deverá apresentar a movimentação das despesas com informações relativas à dotação inicial, créditos adicionais, dotação atualizada, valores empenhados, liquidados e pagos, bem como os totais diários, mensais e por período selecionado.

Deverão ser disponibilizadas informações referentes às despesas com pessoal, permitindo ao usuário realizar filtros por nome do servidor, cargo, divisão, subdivisão, unidade, vínculo funcional e proventos. Também deverão ser disponibilizadas informações relativas a repasses e transferências concedidas ou recebidas, despesas com adiantamentos e diárias, bem como dados completos sobre licitações e contratos.

O sistema deverá conter canal de atendimento que possibilite a interação direta entre a entidade e o cidadão, permitindo a solicitação de informações, bem como dispor de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, observando as normas aplicáveis.

Deverá, ainda, disponibilizar funcionalidade de e-SIC, permitindo ao cidadão registrar solicitações de informação junto à entidade, acompanhar o andamento das demandas por meio de protocolo, visualizar gráficos demonstrativos dos atendimentos realizados e possibilitar à Administração o gerenciamento integral dessas solicitações.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

O sistema deverá estar plenamente adequado às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo contemplar, de forma nativa e contínua, todos os requisitos legais, procedimentais, operacionais e de controle nela previstos, assegurando suporte integral às fases de planejamento, seleção do fornecedor, contratação, execução, fiscalização, gestão e encerramento dos contratos administrativos, bem como à rastreabilidade dos atos, à transparência das informações, ao atendimento aos órgãos de controle e à correta aplicação dos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, publicidade e governança nas contratações públicas.

O sistema deverá permitir a geração de documento formal de autorização para a execução contratual, denominado autorização, ordem de fornecimento, pedido, solicitação de fornecimento ou prestação de serviços, contendo, no mínimo, a identificação da base contratual, a descrição completa do material ou serviço, as quantidades, os valores, bem como a marca ou demais complementos, quando aplicáveis, em estrita conformidade com a proposta vencedora do certame e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando o pleno atendimento aos princípios da legalidade, do planejamento, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e do controle da execução contratual.

A emissão do referido documento deverá ocorrer exclusivamente após a realização do empenho da despesa, garantindo que o empenho seja prévio à execução, em observância ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, sendo vedada a geração de autorizações sem a correspondente cobertura orçamentária.

O sistema deverá permitir a emissão de múltiplos documentos de execução contratual sempre que a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



do objeto ocorrer de forma parcelada, mantendo controle individualizado, rastreável e histórico das autorizações emitidas, em consonância com as regras de acompanhamento e fiscalização contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

A solução deverá dispor de cadastro completo e estruturado de contratos administrativos, contendo, no mínimo, número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, prazo e data de vigência, bem como a dotação ou fonte de recurso orçamentário, assegurando o atendimento às exigências de publicidade, transparência e controle previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.755/1998, especialmente quanto à divulgação das informações essenciais dos contratos administrativos.

O sistema deverá permitir o cadastramento e a gestão de termos aditivos contratuais, para fins de acréscimo ou supressão de quantitativos, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste de preços e prorrogação do prazo de vigência, mantendo histórico completo das alterações realizadas.

Deverá possibilitar a emissão de documento de autorização de empenho, incluindo autorizações, ordens, pedidos ou requisições de empenho e subempenho, mantendo integração automática com o sistema contábil para efetivação do empenho da despesa.

O sistema deverá permitir o cadastramento de solicitações ou requisições de compras a partir de qualquer terminal com acesso ao servidor de dados, contendo, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias:

- número da requisição, com geração automática e sequencial pelo sistema;
- data da requisição;
- setor requisitante;
- responsável pela solicitação;
- objeto ou finalidade da requisição;
- número sequencial do item;
- descrição resumida do produto ou serviço;
- quantidade solicitada;
- valor unitário estimado;
- ficha ou dotação orçamentária.

A solicitação ou requisição de compras deverá tramitar por fluxo eletrônico de autorizações, contemplando, no mínimo, os seguintes grupos de aprovação:

- requisitante;
- secretário municipal;
- planejamento de compras;
- contabilidade;
- controle interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- setor de compras (retorno).

A liberação da tramitação eletrônica somente deverá ocorrer após a aprovação da solicitação em menu específico, garantindo controle formal e rastreabilidade das autorizações.

O sistema deverá dispor de menu único e centralizado para a gestão de todos os tipos de processos de contratação, independentemente da modalidade, valor ou fundamento legal, abrangendo, entre outros: dispensas, inexigibilidades, convite, tomada de preços, concorrência, pregão e demais modalidades previstas na legislação vigente, assegurando numeração única e sequencial dos processos, facilitando o controle e a fiscalização.

A solução deverá permitir o registro dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades a partir de qualquer terminal com acesso ao servidor de dados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- número do processo;
- data de abertura;
- critério de julgamento (global, por lote ou por item);
- característica do objeto (compra, serviço ou obra/engenharia);
- resumo ou referência do objeto;
- descrição detalhada do objeto do processo.

Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;

Consistir que para atendimento do item anterior o sistema tenha um menu/botão/campo específico para acompanhamento de todo procedimento, onde seja possível a verificação da situação atual dos processos;

Permitir a emissão de relatórios de contratos e compras, de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União (Lei nº 9.755/1998);

Permitir integração com a contabilidade permitindo análise contábil dos pedidos/solicitações/requisições de compras, bem como a classificação orçamentária (prévia) dos mesmos;

Permitir que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético/e-mail para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;

Permitir utilização de registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, e também registra a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;

Permitir que o fornecedor cadastrado seja vinculado a determinadas especialidades/atividade de fornecimento/prestações de serviços;

Permitir a emissão da relação de fornecedores cadastrados em uma determinada especialidade/atividade;

Permitir cadastramento de descrição dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Formalizar os processos de contratação de acordo com as Modalidades exigidas em Lei bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;

Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas de licitações são únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;

Permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras;

Permitir o controle gerencial nos pedidos/requisições de compras, os quais são devidamente liberados eletronicamente, antes de chegar à etapa de efetivação da compra;

Permitir integração total com o sistema de almoxarifado e que está permita, por exemplo, o cadastro de materiais ou registro de fornecedores tanto no sistema de Gestão de Contratações Públicas quanto no sistema de Almoxarifado;

Permitir integração completa com o Sistema de Pregão Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações.

Possuir rotina de pedido/requisição de compras;

Possuir rotina de elaboração da pesquisa de preços e emissão do mapa comparativo dos preços apresentados;

Possuir rotina para abertura do exercício seguinte;

Permitir a emissão de Relação Mensal de Compras;

Permitir a emissão de relatório de fornecedores cadastrados;

Permitir a emissão de relatório comparativo de Propostas Comerciais do Processo;

Permitir a emissão de relatório com Histórico das Pesquisas de Preço;

Permitir a emissão de relatório com Histórico/Situação Detalhado dos processos;

Possuir cadastro individualizado das licitações para compra, serviço e obras, sendo mantido o controle e gerenciamento completo para a modalidade de pregão presencial, incluindo as rotinas de (credenciamento, registro das propostas escritas, sessão pública de lances verbais, avaliação das propostas e negociação final);

Não permitir que o operador realize a homologação dos processos sem antes realizar o preenchimento no sistema de dados de ENVIO OBRIGATÓRIO para o SICOM, está rotina visa o não acumulo de tarefas, caso contrário poderia ocasionar em perda do prazo de envio estabelecido pelo TCE/M.G;

Possuir menu para realização de AUDITORIA dos dados a serem enviados para o SICOM visando a verificação de erros ou falta de preenchimento bem como apresentação de soluções para o acerto;

Possuir menu de encerramento de meses enviados para o SICOM, não permitindo assim que os usuários preencham/alterem dados de meses já encerrados e enviados para o SICOM.

Permitir a apuração dos fornecedores habilitados nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência;

Possuir rotina de julgamento da licitação, com emissão do mapa de apuração e mapa de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Na modalidade de Pregão possuir critério de adjudicação da licitação por item por lote ou global;

Permitir o cadastro da comissão julgadora de um determinado processo licitatório;

Permitir a verificação da situação Atual dos Processos;

Permitir a emissão de relatório de Licitações em que um Fornecedor Participou e/ou venceu;

Permitir a emissão de relatório de Acompanhamento de Preços Registrados (Registro de Preços);

Geração dos arquivos para o SICOM relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades do acompanhamento mensal (AM)

Sistema com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações;

Permitir o cadastro de Pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;

Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;

Possuir ordenação das Propostas por nome do fornecedor ou por valor;

Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;

Possibilitar que a Pregoeiro classifique fornecedores os participantes para rodadas de lances;

Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);

Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;

Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;

Permitir a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame;

Permitir o controle dos documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade;

Emissão do C.R.C – Certificado de Registro Cadastral;

Dispor de cadastro único de fornecedores integrado com os demais módulos e sistemas afins, no qual permite inclusão de documentos obrigatórios de habilitação para fins de licitação do fornecedor, cadastro de atividades e linhas de fornecimento;

Permitir a emissão de Relação de Fornecedores;

Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento final, registrando as etapas de:

Publicação do processo;

Emissão do mapa comparativo de preços referente as cotações;

Emissão das Atas das sessões referente Documentação e Julgamento das propostas;

Interposição de recurso;

Anulação e revogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Impugnação;

Parecer da comissão julgadora;

Parecer jurídico;

Adjudicação e Homologação;

Contratos e aditivos;

Liquidação das autorizações de fornecimento;

Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos

Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, fase de lances, anulação, adjudicação, homologação e emitindo o mapa comparativo de preços do final da sessão;

Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;

Etapas de um Processo Licitatório em fase cronológica conforme a lei de licitação, sendo as sequências dos procedimentos mais diretos, sem ter que abrir várias janelas.

Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.

Permitir alterar/mudar as dotações orçamentárias dos processos, no encerramento do exercício, sem ter que retirar a homologação.

Permitir quando necessário cadastro e atualização de empresas buscando informações completas e necessárias para o SICOM, diretamente do site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;

Possuir cadastro de materiais, serviços e obras para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.

Permitir visualizar a descrição completa do material, quando do lançamento dos preços nas cotações e propostas.

Permitir agrupar automaticamente, várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.

Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.

Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.

Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:

Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;

Gerar empenhos e liquidações;

Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.

Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.

Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;

Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.

Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitar o preço e marca de cada item (cotação de preços e proposta comercial) com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes, sem necessidade de redigitação.

Possuir formas de cotação através de arquivo ou direta através da internet.

Permitir que sejam lançados valores 0,00 (zero) para alguns itens do processo, quando definidos no Edital.

Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.

Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.

Permitir consulta de fornecedores por CNPJ, Razão Social e/ou nome fantasia;

Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.

Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.

Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo.

Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do processo licitatório; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;

Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

Permitir o controle sobre o saldo de licitações.

Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;

Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.

Permitir cotação de preço para a compra direta.

Permitir fazer a troca de fornecedor do saldo remanescente de um processo.

Gerar Processos Licitatório. Dispensa ou Inexigibilidade licitação pelo preço médio ou menor preço cotado.

Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado.

Permitir atribuir cota reservada para MPes, possibilitando atribuir a mesma a outras empresas caso esta esteja deserta.

Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.

Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.

Permitir que documentos como, editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, atas, atas de Registro de Preços, extrato contratual, contrato, deliberações e pareceres, possam ser formatados e editados pelo usuário.

Atender todas as exigências do SICOM, com checklist (verificação) anterior a seu envio (Pré-validador para o SICOM).

Atender todos os parâmetros das leis e decretos onde se destinasse seu uso a procedimentos licitatórios.

Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.

Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.

Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.

Permitir efetuar o registro do extrato contratual, contrato, da ata de registro de preços, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.

Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.

Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas.

Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.

Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.

Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.

Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.

Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.

Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;

Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



comissão e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e Objeto a ser licitado.

Permitir o cadastro de Comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, data de designação e expiração, com membros e funções designadas.

Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, Pregoeiro, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.

Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).

Permitir efetuar lances para a modalidade de pregão presencial e leilão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.

Permitir nos lances verbais nos Pregões e Leilões reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance.

Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item.

Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos.

Transferir a situação de vencedor para outro fornecedor, se necessário.

Avisar quando estiver empresa grande porte e MPEs no lance final, para aplicação do § 2º do artigo 44 da Lei Federal nº 123/06, onde assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPEs.

Avisar quando estiver empresa do município no lance final, para aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 123/06 mais alterações, onde terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances.

Emissão de relatórios de resultados com dados completos dos fornecedores.

Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.

Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.

Disponibilizar as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema.

Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.

Disponibilizar plataforma integrada de pregão eletrônico para suas compras utilizando a mesma base de dados do sistema de licitações da prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possuir o credenciamento dos participantes;

Possuir o cadastro de documentos parametrizados como atestados, certidões, de acordo com a necessidade da entidade, permitindo em cada tipo de documento, a anexação de arquivos;

Permitir o envio de proposta de preços, bem como anexação do documento da proposta;

Possuir chat para interação do Pregoeiro com os participantes e vice-versa, do processo de pregão eletrônico;

Possuir cadastro de mensagens automatizadas para envio do chat, de acordo com as fases (análises dos Itens, habilitação, intenção de recurso, suspensão do processo, negociação, sorteio, benefício Lei 123/16 do pregão;

Permitir que os participantes possam efetuar seus lances com atualização automática das informações para os demais participantes;

Possuir acesso ao público em geral para acompanhamento do pregão de modo completo (lances e chat);

Possuir legenda com a situação do de cada item do pregão eletrônico;

Possuir rotina para que o Pregoeiro possa efetuar o desempate dos itens das propostas;

O sistema de pregão eletrônico deverá disponibilizar o modo de julgamento (Ex.: Menor preço global, menor preço por item) de acordo com as informações cadastradas no processo licitatório do Município;

Possuir rotina para aceitar e fracassar itens;

Possuir parâmetro para cada processo de pregão eletrônico, configurando a forma de disputa, Aberta ou Aberta Fechada;

Possuir parâmetro para definição de tempos entre lances para os dois modos de disputa, e também, tempo de prorrogação automático, caso optado para o Modo Aberto;

Possuir rotina para programações de tempo para item específico do pregão;

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE BANCO DE PREÇOS**

A solução deverá disponibilizar Banco de Preços eletrônico desenvolvido em plataforma web, acessível por meio de navegador de internet, sem a necessidade de instalação de componentes locais, assegurando acesso remoto, disponibilidade contínua e utilização segura pelos usuários devidamente autorizados.

O Banco de Preços deverá conter pesquisas de valores provenientes de licitações homologadas realizadas no Estado de Minas Gerais, abrangendo período máximo de até dois anos anteriores, destinadas à formação de preços médios de mercado, à estimativa de custos e à adequada instrução dos processos de contratação pública, em estrita conformidade com a legislação vigente.

A base de dados deverá conter, no mínimo, dois milhões de registros de preços cadastrados, organizados de forma estruturada, indexados e plenamente consultáveis, garantindo representatividade, confiabilidade estatística e aderência à realidade do mercado regional.

O módulo deverá exigir autenticação obrigatória para acesso, por meio de login e senha individual, permitindo ao usuário a alteração da credencial após o primeiro acesso e observando as boas práticas de segurança da informação. Não deverá haver limitação quanto ao número de usuários simultâneos, devendo o sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



suportar acessos concorrentes sem prejuízo de desempenho, integridade dos dados ou funcionalidades disponíveis.

O sistema deverá disponibilizar campo de pesquisa por nome de produtos e serviços, com filtros por período da pesquisa e por mesorregião do Estado de Minas Gerais, bem como funcionalidade de busca avançada que permita a filtragem adicional por fornecedor, mediante CNPJ e razão social, e por município.

Como resultado das pesquisas, o sistema deverá apresentar lista contendo, no mínimo, a descrição do produto ou serviço, a unidade de medida, a quantidade licitada, o valor unitário registrado, a data de homologação do processo, a identificação do fornecedor e do órgão responsável pelo registro, bem como o município e a mesorregião do Estado de Minas Gerais, de modo a permitir a adequada avaliação da compatibilidade do preço com a cotação pretendida.

Os resultados deverão poder ser ordenados por valor, quantidade, descrição do item ou data de homologação, conforme a necessidade do usuário. Ao selecionar um registro para impressão, o sistema deverá gerar documento de cotação personalizado, contendo a logomarca e o nome do órgão ou entidade responsável, incluindo, no mínimo, os dados do processo de origem do preço, tais como número do processo, órgão responsável, objeto, critério de julgamento e data de homologação, os dados do produto ou serviço com especificação, quantidade licitada e valor unitário, os dados do fornecedor com razão social e CNPJ, bem como a identificação da origem das informações, acompanhada da data e hora de geração do documento.

A solução deverá permitir ao usuário a geração de listas de registros de preços previamente selecionados, possibilitando sua edição e posterior impressão, com a inclusão do número do processo e do CNPJ do fornecedor, de forma a facilitar a elaboração de cotações contendo múltiplos itens. Em todos os casos, a lista impressa deverá conter, obrigatoriamente, a logomarca e o nome do órgão ou entidade responsável pela realização da cotação.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

A solução deverá possibilitar o controle completo, individualizado e permanente dos bens patrimoniais da entidade, abrangendo os bens de propriedade da Administração, aqueles recebidos em comodato, cessão ou outras formas de uso provenientes de órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como os bens locados, assegurando o correto registro, a adequada classificação e a clara distinção quanto à natureza patrimonial e jurídica de cada bem.

O sistema deverá permitir o ingresso, a incorporação e o controle dos bens patrimoniais por todas as modalidades legalmente admitidas, incluindo, entre outras, aquisição, doação, dação em pagamento, incorporação de obras em andamento, transferências, permutas e demais formas previstas na legislação, garantindo que tais operações reflitam de maneira consistente tanto no controle patrimonial quanto nos registros contábeis correspondentes.

A solução deverá possibilitar a aplicação dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, adotando os métodos linear, por quotas constantes, e por unidades produzidas, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, permitindo a devida parametrização por classe de ativo ou por bem individual, de modo a assegurar a adequada mensuração e o controle do valor patrimonial ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá possibilitar o registro e a vinculação documental dos bens patrimoniais aos respectivos processos licitatórios, empenhos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios, quando existentes, assegurando plena rastreabilidade desde a origem do bem até sua baixa ou alienação.

Deverá permitir a transferência patrimonial de bens de forma individualizada ou em lote, com registro obrigatório do setor de origem, setor de destino, responsável pela guarda, data da movimentação e demais informações necessárias ao controle e à responsabilização patrimonial.

O sistema deverá efetuar o registro contábil tempestivo e automático das operações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, redução ao valor recuperável (impairment) e demais fatos administrativos com impacto contábil, mantendo integração online e permanente com o sistema contábil, em estrita observância às NBCASP.

A solução deverá manter histórico completo e permanente de todas as operações patrimoniais realizadas, incluindo depreciações, amortizações, exaustões, avaliações, reavaliações, reduções ao valor recuperável, gastos adicionais ou complementares, bem como informações relativas à vida útil, valor residual, metodologia de depreciação e taxas aplicadas por classe do ativo imobilizado, possibilitando a adequada elaboração das notas explicativas das demonstrações contábeis, conforme exigido pelas NBCASP.

O sistema deverá permitir a realização de avaliação patrimonial em atendimento às NBCASP, possibilitando o registro do resultado, independentemente de se tratar de reavaliação ou de redução ao valor recuperável, com os devidos reflexos no controle patrimonial e contábil.

O sistema deverá permitir o controle e o registro dos diversos tipos de baixa e desincorporação de bens patrimoniais, tais como alienação, permuta, doação, inutilização, extravio, furto ou roubo, assegurando o registro do motivo, data, fundamento legal e responsável.

O sistema deverá permitir a realização de inventários patrimoniais, com apoio à conferência física dos bens, comparação com os registros cadastrais e emissão de relatórios de divergências.

O sistema deverá manter o controle permanente do responsável e da localização física dos bens patrimoniais, possibilitando alterações mediante registro formal e histórico das movimentações.

O sistema deverá permitir a emissão e o registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, de forma individual ou coletiva, vinculando os bens aos respectivos responsáveis.

O sistema deverá permitir que os modelos de Termo de Guarda e Responsabilidade sejam totalmente parametrizáveis pelo usuário, possibilitando ajustes de layout, conteúdo e informações exibidas.

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas de identificação patrimonial, inclusive com código de barras ou tecnologia equivalente, para afiação nos bens.

O sistema deverá permitir que o modelo da etiqueta patrimonial seja parametrizado pelo usuário, possibilitando a seleção dos campos a serem impressos e a definição da disposição dessas informações no layout da etiqueta.

O sistema deverá permitir o registro e a emissão de relatórios relativos às manutenções preventivas e corretivas dos bens patrimoniais, com campos específicos para registro de datas, responsáveis, descrição dos serviços executados e valores envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá permitir que, em qualquer funcionalidade, o bem patrimonial seja localizado tanto pelo código interno do sistema quanto pela placa ou número de identificação patrimonial.

O sistema deverá disponibilizar consultas com visão contábil integrada, possibilitando a comparação entre o controle patrimonial e os registros contábeis, apresentando, no mínimo, a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição acrescido dos gastos adicionais ou complementares), o valor líquido contábil (valor bruto deduzido das depreciações, amortizações ou exaustões) do período e o valor acumulado ao final do período.

A solução deverá permitir a emissão e a geração de relatórios gerenciais, contábeis e patrimoniais destinados à prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo, em especial aos Tribunais de Contas, contemplando informações consolidadas e analíticas necessárias à fiscalização, ao acompanhamento e à tomada de decisões administrativas.

O sistema deverá possibilitar a baixa e a transferência de bens patrimoniais em massa, preservando, em todos os casos, o controle individualizado, a rastreabilidade e o histórico completo das operações realizadas, inclusive com identificação dos responsáveis, datas e motivos das movimentações.

A solução deverá permitir a anexação de fotografias, documentos e outros arquivos em formato de imagem aos registros individuais dos bens patrimoniais, devendo dispor de parâmetros configuráveis para limitação do tamanho dos arquivos anexados, de modo a assegurar o desempenho do sistema e a integridade do armazenamento.

O sistema deverá dispor de rotina específica de bloqueio de movimentações patrimoniais, destinada a impedir alterações indevidas em valores financeiros, datas de incorporação, aquisição e demais informações sensíveis, sempre que o bem se encontrar em situação que exija restrição de edição, assegurando a segurança, a confiabilidade e a integridade dos registros patrimoniais.

A solução deverá contemplar procedimento próprio de encerramento de exercício no módulo de Patrimônio, garantindo a preservação das informações consolidadas, o bloqueio definitivo dos períodos encerrados e a consistência dos dados, de modo a assegurar a adequada escrituração contábil, a elaboração das demonstrações patrimoniais e o pleno atendimento às exigências legais e de prestação de contas.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA**

A solução deverá possibilitar o gerenciamento completo, integrado e sistemático da frota de veículos, máquinas e equipamentos da entidade, assegurando o controle rigoroso da utilização dos bens, a rastreabilidade dos gastos operacionais e o cumprimento das obrigações legais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e controle da Administração Pública.

O sistema deverá permitir o controle detalhado das despesas com combustíveis e lubrificantes, contemplando tanto os materiais oriundos de estoque próprio quanto aqueles fornecidos por terceiros, bem como possibilitar o registro, o acompanhamento e a análise das despesas relacionadas às manutenções corretivas e preventivas.

A solução deverá possibilitar a emissão de balancetes de gastos de forma analítica, individualizada por veículo, máquina ou equipamento, e de forma consolidada para toda a frota, permitindo a avaliação comparativa e global dos custos operacionais.

O sistema deverá permitir o controle do abastecimento, do estoque físico de combustíveis e do estoque de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



peças e materiais de consumo, assegurando o registro histórico das movimentações, a conciliação das quantidades e a rastreabilidade das entradas e saídas.

A solução deverá possibilitar o registro completo dos serviços executados por veículo, máquina ou equipamento, bem como a emissão, o controle e o acompanhamento de planos de revisão periódica e de manutenção preventiva, permitindo a geração automática das respectivas ordens de serviço.

O sistema deverá registrar de forma detalhada a utilização dos veículos, possibilitando a identificação do motorista responsável, do setor requisitante, do período e tempo de utilização, da distância percorrida e de demais informações necessárias ao adequado controle operacional e gerencial da frota.

A solução deverá manter controle efetivo dos vencimentos das habilitações dos motoristas, bem como dos seguros, garantias, licenciamento e tributos incidentes sobre os veículos, incluindo IPVA, emitindo alertas preventivos.

O sistema deverá permitir o registro de ocorrências envolvendo os veículos, tais como multas, acidentes, avarias e sinistros, com indicação de datas, valores, responsáveis e anexação de documentos e imagens relacionados aos eventos.

Deverá permitir o cálculo automático e preciso do consumo de combustível por veículo, apurando consumo médio e custo médio por unidade de utilização, bem como o cadastro e controle de veículos bicom bustíveis.

A solução deverá possibilitar o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota, bem como a substituição de marcadores, tais como hodômetros e horímetros, mantendo histórico das alterações.

O sistema deverá permitir o rastreamento veicular em tempo real, mediante integração com dispositivos GPS conectados ao veículo por interface OBD II, utilizando base cartográfica atualizada, preferencialmente Google Maps, ou tecnologia equivalente.

O monitoramento deverá possibilitar:

- visualização do posicionamento georreferenciado dos veículos em tempo real;
- configuração do intervalo de coleta de dados e eventos;
- pesquisa por veículo e por status (ligado, desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível);
- função de acompanhamento contínuo (seguir veículo), com exibição da trajetória percorrida;
- indicação da direção de deslocamento, com base nos pontos cardeais e colaterais;
- registro e exibição da velocidade do veículo durante o percurso;
- registro da data e hora das coletas de dados;
- configuração de alertas de excesso de velocidade;
- configuração e monitoramento de cercas virtuais (geofencing), com alertas visuais e sonoros;
- visualização em modo tela cheia;
- configuração do rastreamento por veículo ou por grupo de veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- cadastro de grupos ou perfis de veículos, com definição de ícones específicos e limites de velocidade diferenciados.

O sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de rastreadores, possibilitando definir o tempo máximo tolerável de não resposta do equipamento, bem como ativar ou desativar o rastreamento de forma controlada.

Os dispositivos de coleta de dados deverão permitir conexão via rede GSM/GPRS, com sistema de posicionamento por satélite GPS, antenas GSM e GPS integradas, bem como compatibilidade com redes 2.4G.

Deverão permitir conexão ao veículo por meio de interface OBD II, possibilitando a leitura de dados do computador de bordo, sendo compatíveis, no mínimo, com os seguintes protocolos:

- SAE J1850 PWM
- SAE J1850 VPW
- ISO 9141-2
- ISO 14230-4 (KWP2000 – 5BPS e FAST)
- ISO 15765-4 (CAN 500/250 – 11 e 29 bits)

Os dispositivos deverão permitir:

- instalação de SIM Card de operadoras de telefonia;
- configuração por meio de comandos enviados via SMS;
- definição do intervalo de envio de dados por SMS;
- envio contínuo das informações para central de dados ou servidor de aplicação;
- configuração remota da central de dados ou serviços de aplicação via SMS.

O sistema deverá permitir o cadastro, gerenciamento e geração de dados das Rotas Escolares, em conformidade com os padrões e exigências do SICOM/TCE-MG.

Deverá possibilitar o cadastro prévio de solicitações de abastecimento, a serem apresentadas em postos de combustíveis externos, permitindo posteriormente o registro da despesa do veículo mediante importação automática das informações da solicitação, eliminando a necessidade de redigitação.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

A solução deverá possibilitar o gerenciamento integrado, centralizado e padronizado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados da entidade, assegurando controle unificado, rastreabilidade completa e consistência das informações relativas às entradas, saídas e movimentações de materiais.

O sistema deverá adotar centros de custo como critério de distribuição dos materiais, permitindo a correta apropriação dos consumos pelas unidades administrativas, bem como o acompanhamento analítico e gerencial das despesas por área demandante.

A solução deverá permitir que a entrada de materiais seja vinculada aos respectivos pedidos de compra, realizando o controle automático dos saldos pendentes de entrega, de forma a assegurar a correspondência e a conformidade entre os quantitativos solicitados, recebidos e faturados, fortalecendo o controle interno e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



gestão dos estoques.

O sistema deverá manter controle rigoroso das requisições de materiais, possibilitando o atendimento parcial das solicitações e o controle do saldo remanescente não atendido, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

A solução deverá realizar o cálculo automático do preço médio dos materiais em estoque, considerando as entradas e saídas registradas, em conformidade com os critérios contábeis adotados pela Administração.

O sistema deverá permitir o controle individualizado de estoque mínimo e máximo por item, com parâmetros configuráveis, possibilitando a gestão preventiva de reposições e a otimização dos níveis de estoque.

A solução deverá manter histórico completo e permanente da movimentação de estoque por material, disponibilizando informações detalhadas para consultas e relatórios analíticos, inclusive por período, centro de custo e tipo de movimentação.

O sistema deverá permitir a realização de inventário físico de materiais, com registro das contagens, apuração de divergências e ajustes devidamente controlados e auditáveis.

A solução deverá tratar adequadamente a entrada de materiais oriundos de doações, devoluções ou outras formas não onerosas de ingresso, assegurando o correto registro patrimonial e de estoque.

O sistema deverá manter integração com o sistema de gestão de frotas, possibilitando o lançamento automático de entradas de materiais destinados a esse setor, tais como peças e insumos, evitando retrabalho e inconsistências.

A solução deverá permitir o controle da aquisição e do consumo de materiais de aplicação imediata, garantindo o registro e a rastreabilidade mesmo quando não houver estocagem prolongada.

Deverá permitir o bloqueio de movimentações de estoque em períodos anteriores à data definida pela Administração, assegurando o encerramento adequado dos períodos e a integridade histórica das informações.

O sistema deverá permitir restringir o acesso de usuários a almoxarifados específicos.

O sistema deverá possuir integração total com o sistema de compras e licitações, mantendo cadastro único de produtos e fornecedores.

O sistema deverá permitir a emissão de recibo de entrega de materiais.

O sistema deverá permitir movimentações por meio de código de barras.

O sistema deverá emitir relatórios de Consumo Médio e Curva ABC.

O sistema deverá permitir o controle de lotes de materiais.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTOS**

A solução deverá permitir a captação, manutenção, atualização e o gerenciamento integrado das informações pessoais, funcionais e financeiras dos servidores ativos, inativos e pensionistas, assegurando o registro completo e contínuo da evolução histórica de cada vínculo funcional, com plena rastreabilidade, consistência e integridade dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá possibilitar a alteração da empresa, órgão ou entidade de vinculação do servidor sem a necessidade de encerramento, migração ou reinicialização do sistema, preservando integralmente os históricos funcionais, financeiros e administrativos já registrados.

Deverá permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor, mantendo matrícula única e promovendo a alteração apenas do vínculo contratual, de modo a garantir a consolidação das informações funcionais e a compatibilidade com integrações futuras.

A solução deverá permitir a liberação e o controle de funcionalidades por usuário, bem como a restrição de acesso por lotação, possibilitando a descentralização segura das atividades administrativas, em conformidade com os princípios da segurança da informação, da segregação de funções e do controle de acessos.

O sistema deverá possibilitar a criação, formatação e o gerenciamento de tabelas e campos de cadastros complementares, com geração automática das respectivas telas de manutenção, bem como a parametrização de layouts para relatórios e arquivos eletrônicos, sem a necessidade de intervenção técnica do fornecedor.

Deverá permitir a criação de campos personalizados nos cadastros de servidores, afastamentos e eventos funcionais, assegurando flexibilidade e adaptabilidade para o atendimento a exigências legais, administrativas ou específicas da entidade.

A solução deverá possibilitar o cadastramento, o controle e o acompanhamento de cursos extracurriculares, capacitações e formações complementares dos servidores, subsidiando a gestão funcional, o desenvolvimento profissional e a valorização do quadro de pessoal.

O sistema deverá permitir o registro e controle de advertências, punições disciplinares e repreensões, com histórico completo e vinculação ao respectivo servidor, observadas as disposições legais aplicáveis.

Deverá possibilitar o controle dos dependentes dos servidores, com baixa automática nas hipóteses e prazos previstos em lei, assegurando a correta gestão de direitos e benefícios.

A solução deverá manter histórico completo da lotação funcional, inclusive nos casos de cessão, requisição ou afastamento para outros órgãos ou entidades, preservando a rastreabilidade das movimentações.

O sistema deverá permitir o controle das funções de confiança exercidas, bem como o registro das averbações necessárias para fins de quintos, décimos ou outros adicionais previstos na legislação vigente.

Deverá possibilitar o controle do tempo de serviço efetivo, com emissão de certidões de tempo de serviço e disponibilização de informações necessárias à aposentadoria, observadas as normas previdenciárias aplicáveis.

A solução deverá permitir a parametrização de abatimentos no tempo de serviço, em razão de afastamentos, conforme o tipo e os critérios legais estabelecidos.

O sistema deverá possibilitar o controle do quadro de vagas por cargo e por lotação, demonstrando quantitativos previstos, ocupados e saldo disponível, subsidiando o planejamento de pessoal.

Deverá permitir o registro e controle de promoções e progressões funcionais, de acordo com os planos de cargos, carreiras e remuneração vigentes.

A solução deverá permitir a administração de salários, possibilitando a aplicação de reajustes globais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



individuais, bem como o controle de piso e teto remuneratório, em conformidade com a legislação aplicável.

O sistema deverá permitir o controle automático de benefícios concedidos a dependentes, tais como salário-família, auxílio-creche e auxílio-educação, observados os critérios legais de concessão e manutenção.

Deverá possibilitar o controle de benefícios vinculados ao tempo de serviço, incluindo anuênios, quinquênios, licenças-prêmio e progressões, contemplando regras de prorrogação, suspensão ou perda em razão de faltas ou afastamentos.

A solução deverá permitir o cálculo automático dos adicionais por tempo de serviço, bem como da licença-prêmio, possibilitando o registro de gozo ou conversão em abono, conforme a legislação vigente.

Deverá permitir o registro e controle de convênios, financiamentos e empréstimos consignados, com demonstrativo das parcelas pagas e a pagar, devendo tais informações constar de forma clara e detalhada no holerite do servidor.

O sistema deverá permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como horas extras, adicionais, faltas, descontos e decisões judiciais.

O sistema deverá possuir rotinas de cálculo de benefícios como vale-transporte e auxílio-alimentação.

O sistema deverá controlar tomadores de serviço, pagamentos por RPA e integração com a DIRF.

O sistema deverá permitir controle de múltiplos regimes jurídicos e duplo vínculo, com acúmulo correto para IRRF, INSS e FGTS.

O sistema deverá permitir simulações totais ou parciais da folha de pagamento.

O sistema deverá possuir rotinas completas para cálculo de décimo terceiro salário, férias normais e coletivas, rescisões e demissões.

O sistema deverá permitir cálculo de rescisões complementares, com registro automático na ficha financeira e integração contábil.

O sistema deverá permitir cálculo de folha retroativa com encargos e folha complementar sem encargos.

O sistema deverá permitir o cálculo de folha para ativos, inativos e pensionistas, com recálculos gerais, parciais ou individuais.

O sistema deverá bloquear automaticamente servidores com contrato vencido até rescindir ou prorrogar.

Após o fechamento da folha, o sistema deverá impedir alterações, salvo por usuário administrador autorizado.

O sistema deverá permitir a provisão de férias, décimo terceiro salário e encargos legais, com a emissão de relatórios analíticos e sintéticos que possibilitem o acompanhamento detalhado e consolidado dessas obrigações.

Deverá realizar a contabilização automática da folha de pagamento, assegurando a integração com os registros contábeis e a consistência dos lançamentos. O sistema deverá manter histórico completo das informações anuais, de férias, rescisões e décimo terceiro, preservando a rastreabilidade e a integridade dos dados ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A solução deverá gerar, de forma mensal, as informações exigidas para o SICOM, GPS, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED, bem como produzir, anualmente, os arquivos e demonstrativos necessários à RAIS, DIRF, comprovantes de rendimentos e PIS/PASEP, observando os layouts e validações vigentes.

O sistema deverá permitir a formatação e a emissão de holerites, cheques e etiquetas, bem como a geração de arquivos bancários para crédito em conta e a disponibilização de holerites em terminais bancários, assegurando flexibilidade nos meios de pagamento e de disponibilização das informações aos servidores.

A solução deverá possibilitar a utilização de logotipos e imagens nos relatórios, bem como a parametrização de documentos legais e admissionais por meio de editor de texto integrado, permitindo adequação às normas internas e à identidade institucional.

O sistema deverá permitir a configuração da margem consignável, bem como a emissão de carta margem autenticada, além de possibilitar o lançamento e o controle de diárias, substituições e ações judiciais que impactem a folha de pagamento.

Deverá dispor de gerador de relatórios acessível por menu próprio, permitir a criação de atalhos personalizáveis para facilitar o acesso às rotinas mais utilizadas e realizar a validação da licença de uso por meio da internet.

O sistema deverá manter histórico de atualizações, bem como registro de logs de auditoria, assegurando o controle das alterações realizadas. Deverá ainda separar os cálculos por tipo de referência, permitir o encerramento e a reabertura de referências por usuário administrador, disponibilizar comparativos mensais e possibilitar a exportação das informações para formato compatível com planilhas eletrônicas, como o Excel.

A solução deverá manter integração automática e consistente com o sistema contábil, realizando validações prévias de empenho antes da efetivação de lançamentos que impliquem impacto financeiro, assegurando conformidade orçamentária e legal.

O sistema deverá dispor de cadastro específico de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, possibilitando o controle de entrega, validade, substituição e histórico por servidor, atendendo às exigências legais e normativas de segurança e saúde do trabalho.

Deverá permitir a manutenção direta dos cálculos em tela, possibilitando ajustes parametrizados e visualização imediata dos impactos nos valores apurados, com controle de permissões e rastreabilidade das alterações realizadas.

A solução deverá permitir a emissão de ficha financeira por período, abrangendo servidores, pensionistas e trabalhadores autônomos, contendo detalhamento completo das rubricas, valores e períodos de referência.

O sistema deverá possibilitar o registro, gerenciamento e vinculação de atos legais, tais como portarias, decretos, requisições, designações e demais instrumentos administrativos, assegurando organização, rastreabilidade e histórico documental.

Deverá permitir a manutenção dos atos legais vinculados ao servidor, independentemente de alterações cadastrais posteriores, preservando a validade histórica e jurídica dos registros.

A solução deverá integrar automaticamente alterações cadastrais, afastamentos, vantagens, benefícios e ocorrências funcionais aos respectivos atos legais, evitando inconsistências e retrabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá permitir o controle dos atos considerados para fins de efetividade funcional, possibilitando a correta apuração de tempo de serviço, frequência e direitos funcionais.

Deverá possibilitar a emissão de Certidão de Tempo de Serviço, contendo grade detalhada de efetividade, com discriminação de períodos trabalhados, afastamentos e interrupções, conforme a legislação aplicável.

A solução deverá permitir a livre parametrização e alteração de layouts documentais, incluindo formulários, certidões, fichas e relatórios, sem dependência de customização externa.

O sistema deverá permitir o cadastro dos responsáveis pelos monitoramentos ambientais e biológicos, com controle por período, função e responsabilidade técnica.

Deverá manter histórico completo de exposição dos servidores a agentes nocivos, físicos, químicos ou biológicos, permitindo registros por função, setor e período.

A solução deverá possibilitar o registro e controle de exames médicos periódicos e complementares, com histórico individualizado por servidor, atendendo às exigências previdenciárias e de saúde ocupacional.

O sistema deverá permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, de forma individual ou por grupo de servidores, em conformidade com os padrões legais e previdenciários vigentes.

A solução deverá permitir o cadastro, gerenciamento e acompanhamento integral de concursos públicos, desde a fase de planejamento até a nomeação dos aprovados.

O sistema deverá possibilitar o cadastro de cargos, órgãos, disciplinas e editais, com vinculação às regras específicas de cada certame.

Deverá permitir o cadastro de candidatos, lançamento de notas, classificação, controle de nomeações, posse e demais etapas do concurso, bem como a importação de dados provenientes de sistemas ou arquivos externos.

- **SOFTWARE DE PORTAL DO SERVIDOR**

O Portal do Servidor deverá disponibilizar ambiente eletrônico seguro, intuitivo e acessível, destinado ao autoatendimento dos servidores públicos, permitindo a consulta, a solicitação e o acompanhamento de informações funcionais, financeiras e administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência, da proteção de dados e da segurança da informação.

O sistema deverá permitir a consulta, a visualização e a emissão de contracheques por meio da internet, mediante controle de acesso individualizado, com autenticação por usuário e senha, assegurando a confidencialidade, a integridade e a privacidade das informações disponibilizadas.

A solução deverá possibilitar o lançamento de eventos funcionais ou financeiros diretamente pelo servidor, sempre condicionados à validação e homologação prévia pela área administrativa competente, garantindo o controle dos registros, a rastreabilidade das operações e a adequada validação administrativa das informações inseridas.

O Portal deverá permitir a tramitação eletrônica de procedimentos administrativos, possibilitando a abertura, o acompanhamento e a conclusão de solicitações sem a necessidade de processos físicos.

Deverá possibilitar o agendamento eletrônico de perícias médicas, com controle de datas, horários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



acompanhamento da solicitação.

O sistema deverá permitir a visualização da ficha funcional e da ficha financeira, com acesso às informações consolidadas e históricas, conforme o perfil de acesso do usuário.

A solução deverá permitir a emissão e validação da margem consignável, possibilitando consulta pelos servidores e pelas áreas responsáveis, em conformidade com as regras legais e contratuais aplicáveis.

O Portal deverá possibilitar a consulta ao histórico do FGTS, quando aplicável, bem como a consulta de faltas e afastamentos, com detalhamento por período e tipo de ocorrência.

O sistema deverá permitir o registro de ponto eletrônico, integrado ao módulo de gestão de pessoal e frequência, assegurando confiabilidade e integridade dos registros.

A solução deverá permitir que o próprio usuário realize a alteração de sua senha de acesso, observadas as políticas de segurança da informação.

O Portal deverá disponibilizar consulta pública a concursos, permitindo acesso às informações dos certames em andamento ou concluídos, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência.

Deverá possibilitar a realização de solicitações eletrônicas de férias, licenças e adiantamentos, com tramitação, acompanhamento e registro automáticos no sistema de gestão de pessoal.

O sistema deverá permitir a avaliação de desempenho, possibilitando o registro, acompanhamento e consulta dos resultados, conforme critérios definidos pela Administração.

Por fim, o Portal deverá permitir o controle de visibilidade das informações por competência, possibilitando à Administração definir períodos, tipos de dados e níveis de acesso, assegurando conformidade legal e proteção de dados pessoais.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO**

O Sistema de Ponto Eletrônico deverá operar de forma plenamente integrada ao software de Folha de Pagamento, garantindo a consistência, a confiabilidade e a integridade das informações relativas à frequência, à jornada de trabalho e à apuração de horas, para fins de cálculo remuneratório e demais reflexos funcionais.

A solução deverá permitir a configuração flexível dos períodos de apuração da frequência, com a definição de datas de início e término, possibilitando o controle por competência mensal ou por períodos específicos estabelecidos pela Administração, conforme as regras internas e a legislação aplicável.

O sistema deverá possibilitar o cadastro, a parametrização e a gestão de múltiplas jornadas de trabalho, com definição de tolerâncias para atrasos, saídas antecipadas e intervalos, de forma ajustável às normas legais, regulamentares e administrativas vigentes, assegurando o correto controle da jornada dos servidores.

Deverá permitir a configuração de regras de horas extras e faltas, de acordo com cada tipo de jornada, contemplando limites, percentuais e critérios de compensação ou pagamento.

A solução deverá possibilitar o cadastro e manutenção de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, com aplicação automática às escalas e jornadas configuradas.

O sistema deverá permitir a compensação de horas, mediante regras parametrizadas, possibilitando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



abatimento ou acréscimo no banco de horas ou na folha de pagamento, conforme o caso.

Deverá possibilitar a importação de marcações de ponto a partir de múltiplos layouts de relógios eletrônicos, garantindo compatibilidade com diferentes fabricantes e modelos de equipamentos.

A solução deverá permitir a manutenção manual das marcações de ponto, mediante controle de permissões, registro de justificativas e rastreabilidade das alterações realizadas.

O sistema deverá permitir a exportação de arquivos e relatórios em formatos adequados para fiscalização por órgãos de controle, atendendo às exigências legais e normativas.

A solução deverá integrar automaticamente os lançamentos de frequência, horas extras, faltas e compensações diretamente à Folha de Pagamento, eliminando retrabalho e prevenindo inconsistências.

O sistema deverá dispor de módulo de Banco de Horas, totalmente parametrizável, permitindo definição de regras de acumulação, compensação, expiração e pagamento.

Deverá permitir a emissão do espelho de ponto individual, bem como de relatórios gerenciais e analíticos, possibilitando o acompanhamento da frequência por servidor, setor, período ou jornada.

A solução deverá permitir lançamentos avulsos no banco de horas, devidamente justificados e autorizados, bem como o pagamento parcial do saldo de banco de horas, conforme critérios definidos pela Administração.

Por fim, o sistema deverá operar em ambiente multiusuário, permitindo a descentralização da gestão por gerência ou unidade administrativa, com controle de perfis de acesso e segregação de funções.

- **SOFTWARE DE PROTOCOLO**

O sistema deverá ter como finalidade o controle e o gerenciamento dos processos, protocolos e da documentação em geral da instituição, permitindo o acompanhamento completo dos trâmites, com registro de pareceres, endereçamento físico e lógico de arquivos e histórico detalhado das movimentações. A solução deverá dispor de editor próprio para a elaboração, gestão e padronização de documentos institucionais, tais como decretos, ofícios, atas e demais expedientes, bem como agenda de compromissos e mecanismo de consulta simples e ágil, possibilitando o acompanhamento detalhado de processos, protocolos, documentos e respectivos autores. Deverá, ainda, contar com rotina de digitalização de documentos e processos, permitindo a visualização imediata dos arquivos em seu formato original, inclusive com carimbos e assinaturas, assegurando fidelidade e integridade das informações.

O cadastro de documentos deverá ser rápido, intuitivo e completo, contemplando informações suficientes para o seu controle integral. O sistema deverá permitir o cadastramento de diversos tipos de documentos, com definição de modelos padronizados, facilitando a criação de novos documentos, os quais deverão ser vinculados diretamente aos respectivos arquivos, armazenados em banco de dados. A solução deverá oferecer múltiplas opções de pesquisa, inclusive por partes específicas do conteúdo textual dos documentos, com destaque dos termos localizados, mantendo total integração com os arquivos digitalizados.

Todo protocolo, processo, documento ou digitalização cadastrada deverá permitir endereçamento, sendo que o endereçamento físico deverá indicar a localização do arquivo dentro da instituição, independentemente de estar arquivado ou em tramitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Os documentos cadastrados deverão ser encaminhados eletronicamente ao setor administrativo responsável, possibilitando que cada setor registre pareceres, decida pelo arquivamento ou dê prosseguimento ao trâmite, com envio para outros setores administrativos, tudo em tempo real e com a respectiva cópia digital do processo anexada. Todo o fluxo de tramitação, bem como os pareceres emitidos, deverá ser integralmente registrado para fins de consulta e emissão de relatórios futuros, garantindo segurança, rastreabilidade e agilidade das informações. Cada tipo de documento deverá possuir controle de prazos, de modo a evitar o extrapolamento dos tempos máximos de resposta definidos pela Administração.

O sistema deverá permitir que documentos complementares, tais como cópias de documentos pessoais, certidões, atestados, bem como leis, processos e demais documentos administrativos, sejam anexados a um protocolo mediante a simples indicação do tipo de documento, com inclusão de sua digitalização, ampliando a integridade e a completude das informações. A solução deverá dispor de controle avançado de usuários, com autenticação por senha e definição de permissões por tela e por operação.

Em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o sistema deverá possibilitar integração e interação com Sistema Eletrônico de Documentos, permitindo a captura de documentos como elementos de arquivo, com registro, classificação, indexação, definição de restrição de acesso e arquivamento. O sistema deverá suportar o registro digital resultante da aplicação de ferramentas de tecnologia da informação que gerem imagens digitais de documentos originalmente em meio físico, assegurando sua validade e preservação.

A solução deverá contemplar a gestão de documentos por meio de recursos que permitam a criação, revisão, aprovação, versionamento e descarte de documentos eletrônicos, bem como a pesquisa, localização e apresentação eficiente dos documentos armazenados. Deverá, ainda, possibilitar a avaliação, a definição de temporalidade e a destinação dos documentos nas fases corrente e intermediária, facilitando a constituição de arquivos permanentes, observados os prazos de guarda e as regras de destinação estabelecidos em tabela de temporalidade adotada pela entidade. Por fim, o sistema deverá permitir a publicação e a divulgação, por meio eletrônico, inclusive pela internet, dos documentos selecionados para acesso público, em consonância com a legislação vigente e as políticas institucionais de transparência.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE TRIBUTOS**

O Sistema de Gestão Tributária deverá permitir, de forma totalmente parametrizada, sua plena adequação ao Código Tributário Municipal, bem como às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, incluindo leis, decretos, normas complementares e demais atos normativos vigentes. A solução deverá possibilitar rápida adaptação às alterações legais que venham a ocorrer, sem necessidade de desenvolvimento adicional, customizações técnicas ou utilização de linguagem de programação, assegurando autonomia administrativa, segurança jurídica e agilidade na atualização das regras tributárias.

A solução deverá possibilitar o cadastro, a manutenção e o gerenciamento completo dos cadastros imobiliário urbano, imobiliário rural e mobiliário, garantindo a unicidade, a integridade e a consistência das informações cadastrais. Deverá permitir, ainda, o lançamento, o controle, a arrecadação e o acompanhamento dos impostos, taxas, contribuições de melhoria e preços públicos, em conformidade com a legislação vigente e com os critérios definidos pela Administração Municipal.

O sistema deverá assegurar o controle integral dos lançamentos tributários, abrangendo todo o ciclo de vida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



do crédito tributário, desde a sua constituição até a extinção, contemplando as etapas de exigibilidade, arrecadação, parcelamento, reparcelamento, compensação, suspensão, cancelamento e inscrição em dívida ativa, mantendo histórico completo, detalhado e rastreável de todas as ocorrências e movimentações.

A solução deverá adotar o conceito de Cadastro Único Municipal, consolidando em base única as informações cadastrais dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, permitindo identificação unificada e compartilhamento dos dados entre todos os módulos do sistema, de modo a eliminar duplicidades, inconsistências e divergências cadastrais, assegurando maior confiabilidade às informações fiscais e administrativas.

O sistema deverá permitir a completa formatação e personalização dos layouts de todos os relatórios, possibilitando a criação de múltiplos modelos para um mesmo tipo de relatório, a definição de layout padrão institucional e a escolha dinâmica do modelo no momento da emissão, atendendo às diferentes necessidades operacionais, administrativas ou legais, sem dependência de suporte técnico do fornecedor.

A solução deverá permitir a emissão de segunda via de todos os documentos oficiais gerados pelo sistema, incluindo guias de recolhimento, notificações, avisos, certidões, demonstrativos e extratos, assegurando amplo acesso às informações tanto pelo contribuinte quanto pela Administração, com preservação da autenticidade, da integridade e da validade jurídica dos documentos emitidos.

O sistema deverá gerenciar de forma integrada e centralizada as tabelas de endereçamento municipal, incluindo logradouros, faces de quadras, zonas cadastrais e demais elementos territoriais, mantendo total integração com o Cadastro Imobiliário Municipal, de modo a assegurar precisão na localização dos imóveis, correta atribuição de valores e consistência dos lançamentos tributários.

A solução deverá permitir o gerenciamento dos índices e indexadores de correção monetária, possibilitando a atualização automática de valores, a aplicação de reajustes legais e o controle de eventuais mudanças de moeda, quando aplicável, preservando a integridade histórica dos lançamentos e garantindo conformidade com a legislação financeira e tributária.

O sistema deverá gerenciar todas as fórmulas de cálculo dos tributos e receitas municipais de forma parametrizada, permitindo ajustes por tipo de tributo, exercício, situação cadastral ou atividade econômica.

Deverá possuir rotinas de cálculo gerais, parciais e individualizadas, aplicáveis a qualquer tributo ou receita, destacando de forma clara o valor principal e cada acréscimo legal, tais como multa, juros e correção monetária.

O sistema deverá gerenciar o calendário de dias úteis e as datas de vencimento dos tributos por exercício financeiro.

Deverá permitir a emissão de documentos oficiais de cobrança, bem como comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza.

Deverá permitir que a notificação do lançamento tributário seja emitida conjuntamente com a guia de recolhimento, em documento único, quando se tratar de pagamento em cota única.

Deverá permitir a emissão de todas as guias de recolhimento dos tributos e receitas controlados pelo sistema, inclusive guias para pagamento parcial ou de parcelas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá gerenciar integralmente as operações de isenção, imunidade, não incidência, redução de alíquotas e redução de base de cálculo, com registro histórico e fundamentação legal.

Deverá permitir o gerenciamento completo das situações cadastrais imobiliárias e mobiliárias, como ativo, inativo, baixado ou suspenso.

Deverá permitir o gerenciamento de estornos, cancelamentos parciais ou totais, pagamentos, extinções, exclusões, parcelamentos, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza, inclusive com possibilidade de cancelamento parcial de parcelas.

O sistema deverá permitir a compensação de débitos tributários, proporcionalmente ou priorizando parcelas mais antigas.

Deverá permitir a emissão de guias de recolhimento com código de barras no padrão FEBRABAN, para recebimento pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Deverá gerenciar a devolução de correspondências, inclusive com integração ao Controle de Devolução Eletrônica de Objetos dos Correios do Brasil, permitindo importação e processamento de arquivos de retorno.

O sistema deverá permitir a criação e gerenciamento de ordens de serviço vinculadas aos cadastros imobiliário, mobiliário, água e esgoto e ao Cadastro Único do Contribuinte.

Deverá permitir a cobrança de tributos por meio de débito automático em conta corrente autorizada pelo contribuinte.

Deverá permitir o processamento da arrecadação por meio da leitura de arquivos digitais bancários, classificando automaticamente as receitas arrecadadas.

Deverá possuir integração direta e online com o sistema contábil-financeiro do Município, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada, sem necessidade de geração de arquivos intermediários ou redigitação.

O sistema deverá consolidar na conta corrente fiscal do contribuinte todos os lançamentos, vencimentos, pagamentos e fases da cobrança, inclusive de exercícios anteriores, permitindo a emissão de extratos detalhados, com destaque para valores principais e acréscimos legais.

Deverá permitir o parcelamento, reparcèlement e desparcèlement de débitos de qualquer natureza, inclusive dívida ativa e dívida ajuizada, com gestão integral da carteira e emissão dos respectivos termos e guias.

Deverá permitir o estorno de parcelamentos com reaproveitamento dos valores pagos na origem, bem como a recriação do parcelamento sem necessidade de novo cadastro.

Deverá permitir a emissão de certidões negativas, positivas e positivas com efeito de negativa, com validação de autenticidade pela internet.

O Sistema de Gestão Tributária deverá permitir a configuração integral, pelo usuário administrador, de todos os critérios de cálculo de multa, juros e correção monetária, incluindo percentuais, prazos, fórmulas, indexadores e regras de incidência, sem necessidade de utilização de linguagem de programação ou desenvolvimento adicional, assegurando autonomia à Administração para adequação imediata às alterações legais e normativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A solução deverá possibilitar o gerenciamento completo das restituições tributárias, permitindo o registro, controle e acompanhamento da devolução de valores pagos indevidamente ou a maior pelos contribuintes, com manutenção de histórico detalhado das operações realizadas e vinculação aos respectivos lançamentos originários.

O sistema deverá permitir a realização de simulações de atualização de valores, contemplando a aplicação de multas, juros e correção monetária, sem a geração de lançamentos efetivos, possibilitando análises prévias, atendimentos ao contribuinte e conferências administrativas, sem impacto financeiro ou contábil.

Deverá possibilitar a prorrogação de vencimentos dos lançamentos tributários, de forma individual ou em lote, observados os critérios e autorizações legais, mantendo o controle histórico das alterações realizadas e garantindo a correta atualização dos valores, quando aplicável.

A solução deverá gerenciar de forma integral e integrada o Cadastro Imobiliário Urbano e Rural, contemplando informações cadastrais completas dos imóveis, inclusive englobamentos, desmembramentos, parcelamentos de solo, histórico de transferências de titularidade, bem como a anexação de plantas, fotografias, documentos digitais e ordens de serviço, assegurando rastreabilidade, organização documental e apoio às atividades fiscais e administrativas.

O sistema deverá permitir o lançamento e o cálculo de IPTU, ITBI, ISSQN, taxas e demais receitas municipais diretamente a partir da tela de cadastro do contribuinte ou do imóvel, utilizando automaticamente as informações já cadastradas, sem necessidade de redigitação, garantindo agilidade operacional, redução de erros e consistência entre os cadastros e os lançamentos tributários.

Deverá atender integralmente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas, permitindo vinculação automática da lista de serviços, fórmulas de cálculo e alíquotas.

Deverá gerenciar o cadastro mobiliário, incluindo atividades econômicas, enquadramentos, contador responsável, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como alvarás e autorizações fiscais.

Deverá gerenciar integralmente a dívida ativa, a cobrança administrativa, o ajuizamento, protesto em cartório, execução fiscal e acompanhamento processual.

O sistema deverá disponibilizar ampla gama de demonstrativos analíticos e sintéticos, abrangendo lançamentos, arrecadação, débitos, parcelamentos, prescrições, maiores devedores, notificações, retenções, movimento econômico e arrecadação por instituição financeira.

Deverá permitir controle detalhado de acesso dos usuários às funcionalidades, cadastros e consultas.

- SOFTWARE DE VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF

A Licitante deverá dispor de sistema via WEB – internet, para facilitar e otimizar a geração de informação do VAF a ser executado no município, para apuração do VAF buscando meios de agilizar os dados dos contribuintes, acompanhamento de leis, emissão de relatórios, planilhas com comparativos do VAF atual com o VAF anterior e conferência de todos os dados lançados e outros serviços afins, como também os itens da Lei Robin Hood para acompanhamento do município.

A operacionalização, hospedagem e manutenção do Sistema serão de responsabilidade da Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas será necessário que a licitante hospede o referido sistema em equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de disponibilidade, integridade e confiabilidade das informações.

Garantia Tecnológica - Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a licitante deverá garantir o direito de acesso à consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do sistema por um período de 90 (noventa) dias.

A licitante deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal, sem ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

A licitante deverá fornecer durante toda vigência do contrato o serviço de suporte técnico. Entende-se, por suporte técnico, o serviço prestado através de meios de comunicação, de operação, manutenção e suporte de sistemas computacionais, com objetivo de identificação e solução de problemas ligados ao uso do software, além de atualizações, customizações ou parametrizações que se fizerem necessárias ao sistema conforme legislação vigente, e garantir o uso ininterrupto do sistema. A licitante deve disponibilizar técnicos e operadores treinados nos módulos do sistema que irão atuar na supervisão, orientando os usuários na utilização dos sistemas.

O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

Buscar o aumento do universo de declarações apresentadas dentro do cadastro existente no município, manutenção dos cadastros existentes, garantir o correto preenchimento das declarações, levantar e analisar as situações desfavoráveis para as próximas apurações, conscientização dos contribuintes/contabilistas através de uma ampla divulgação e orientação quanto à declaração do VAF, conforme descrição detalhada dos serviços a seguir:

VAF-A - Acompanhamento da entrega das informações do VAF-A, pelas empresas estabelecidas no município e recebidas pela repartição pública estadual, relativos ao exercício em apuração. Conferência e cobrança dos formulários VAF-A, referentes às empresas que deixaram de entregar as informações no prazo legal, bem como, as informações negativas ou zeradas.

VAF-B - Acompanhamento da apuração feita, com referência aos valores decorrentes de transações feitas entre produtores rurais que farão parte do formulário VAF-B emitido pela repartição pública estadual, referente ao exercício em apuração.

CRÉDITOS PRÓPRIOS - Apuração dos valores decorrentes de toda circulação de mercadorias com “diferimento” referente ao exercício em apuração, emitidos pela repartição fiscal.

CRÉDITOS EXTERNOS - Verificar se todas as empresas de transporte coletivo e transporte de cargas, bem como, empresas concessionárias de energia elétrica, telefonia e outras, informaram os valores correspondentes ao município.

IMPORTAÇÕES: Importar dados dos Arquivos de Contribuintes Ativos e de Retorno DAMEF/VAF, originados dos Arquivos enviados pela SEF- MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Relatório de Contribuintes: por inscrição estadual, razão social, bairro, CEP e atividade econômica;

Declarações: Visualização das Declarações do VAF entregues à SEF-MG, com suas informações correspondentes, bem como, Valores, Responsáveis e todo Histórico de cada contribuinte;

Importação e apresentação dos dados mensais de todos os critérios da Lei Robin Hood, nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, bem como, índices e transferências, conforme informados pela Fundação João Pinheiro – FJP, disponibilizados e organizados, por ano, mês e critérios.

Relatório de VAF Negativo: Filtrar todos os contribuintes que informaram VAF Negativo, para posterior cobrança junto aos contadores do município;

Relatório de VAF Zerado: Filtrar todos os contribuintes que informaram VAF Zerado, para posterior cobrança junto aos contadores do município;

Relatório de Contribuintes Omissos: Filtrar todos os contribuintes que não informaram o VAF, para posterior cobrança junto aos contadores do município;

Relatório de Declarações por CNAE/Responsável: Listagem de todas as declarações aceitas pela SEF/MG;

Relatório de Declarações Recusadas: Listagem de todas as declarações não aceitas pela SEF-MG; para posterior cobrança junto aos contadores do município;

Relatório de VAF Comparativo: Comparação de dois Exercícios consecutivos com filtro de VAF à Menor e à Maior, de todos os contribuintes ativos que informaram suas declarações, demonstrando suas diferenças;

- Espelho da DAMEF/VAF:

- VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF);

- DAMEF COMPLETA;

- DAMEF - ENTRADAS;

- DAMEF - SAÍDAS;

- VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS;

- HISTÓRICO DE TRANSMISSÕES REALIZADAS.

Geração de Ofícios Automatizados por Inconsistência:

CONTRIBUINTES OMISSOS;

VAFs ZERADOS;

VAFs NEGATIVOS;

CRÉDITO EXTERNO A MENOR;

COMPARATIVOS VAFS À MENOR.

Relatório de Ranking por atividade econômica/contribuinte: Listagem decrescente do VAF dos contribuintes ativos que informaram suas declarações;

Relatório de Crédito Externo: Listagem de todas as transações feitas pelo município destinatário para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



município de origem, para posterior cobrança;

Relatório de Crédito Externo Comparativo: Comparativo entre o valor declarado de Crédito Externo ao município no ano anterior e do ano em apuração, para posterior cobrança de divergências;

Relatório de VAF-A Próprio: Resultado de todas as declarações informadas pelos contribuintes ativos do Município;

Relatório de VAF-B: Valor do município declarante para todos os municípios credores e Valor creditado de todos os municípios devedores para o município em questão;

Índice: Apuração Final dos índices, Provisório e Definitivo, para a parcela do repasse do ICMS do estado para os municípios;

Alteração de Senha;

Autorização de Municípios para Usuários;

Vinculação de Usuários à Grupos;

Importação de arquivos da Escrituração Fiscal Digital/EFD, no que se refere às totalizações de movimentações com mercadorias e prestações de serviço inseridas no campo de incidência do ICMS, por código fiscal de operações/CFOP.

Importação de dados dos Registros de Apuração do ICMS dos Contribuintes, no que se refere às totalizações de movimentações com mercadorias e prestações de serviço inseridas no campo de incidência do ICMS, por código fiscal de operações/CFOP.

Impressão de relatório com os referidos valores de todos os campos referentes ao VAF na declaração DAMEF/VAF, utilizando como fonte a importação de dados dos arquivos importados da Escrituração Fiscal Digital/EFD e classificados pelo código fiscal de operações/CFOP.

Impressão de relatório com os referidos valores de todos os campos referentes ao VAF na declaração DAMEF/VAF, utilizando como fonte a importação de dados dos Registros de Apuração do ICMS dos Contribuintes e classificados pelo código fiscal de operações/CFOP.

Impressão de relatório com os referidos valores de todos os campos referentes ao VAF na declaração DAMEF/VAF, utilizando como fonte a importação de dados dos arquivos importados da Escrituração Fiscal Digital/EFD e classificados pelo código fiscal de operações/CFOP em comparação à DAMEF/VAF efetivamente declarada pelo contribuinte, com indicações visuais de diferença de valores de acordo com tolerâncias pré-estabelecidas.

Funcionalidade comparativa entre a DAMEF-VAF original e a montada através de informações da Escrituração Fiscal Digital/EFD, dos principais valores da DAMEF/VAF: Entradas, Saídas, Exclusões, VAF e Resumo, de acordo com tolerâncias pré-estabelecidas.

Impressão de relatório com os referidos valores de todos os campos referentes ao VAF na declaração DAMEF/VAF, utilizando como fonte a importação de dados dos Registros de Apuração do ICMS dos Contribuintes e classificados pelo código fiscal de operações/CFOP em comparação à DAMEF/VAF efetivamente declarada pelo contribuinte, com indicações visuais de diferença de valores de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



tolerâncias pré-estabelecidas.

Funcionalidade comparativa entre a DAMEF-VAF original e a montada através de informações dos Registros de Apuração do ICMS dos Contribuintes, dos principais valores da DAMEF/VAF: Entradas, Saídas, Exclusões, VAF e Resumo, de acordo com tolerâncias pré-estabelecidas.

Exportação dos registros da importação de dados dos arquivos importados da Escrituração Fiscal Digital/EFD e classificados pelo código fiscal de operações/CFOP e campos específicos das declarações DAMEF/VAF.

Exportação dos registros da importação de dados dos Registros de Apuração do ICMS dos Contribuintes e classificados pelo código fiscal de operações/CFOP e campos específicos das declarações DAMEF/VAF.

Repasse do ICMS: previsão automática do repasse semanal de ICMS para o referido município e campo para informação do valor realizado.

Acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, após publicação dos índices provisórios, dos procedimentos e elaboração de recursos, quando for o caso, bem como, fazer pedidos de revisões do índice definitivo publicado.

Atividades da licitante e cronograma de trabalho: visando a prestação de serviços à Prefeitura Municipal, e objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do VAF, são necessárias as seguintes atividades da licitante a serem executadas, seguindo o cronograma exposto ao final:

Alinhamento e planejamento para o ano e treinamento de funcionários do município: alinhamento presencial com a equipe que irá trabalhar na apuração do VAF na prefeitura e equipe da Licitante, com objetivo de explicar o trabalho a ser feito no ano e estabelecer metas. Treinamento dos funcionários que irão trabalhar especificamente no VAF e sistema via web. Nessa atividade também inclui o trabalho feito junto aos Contadores para melhorar a qualidade do preenchimento das declarações e entendimento da importância do VAF para o município.

- **SOFTWARE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Deverá dispor de ambiente de Nota Fiscal Eletrônica com padrão Nacional, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos;

O banco de dados deverá ficar hospedado na Prefeitura para maior segurança e domínio das informações;

Permitir o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha;

Permitir o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes;

Permitir a inclusão de links na tela de abertura do sistema;

Permitir a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema;

Permitir a inclusão de arquivos que contenham a legislação tributária municipal e outras informações importantes para os contribuintes do ISS;

Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes, tais como a geração de NFS-e, a recepção e o processamento de Lote de RPS, o envio de Lote de RPS Síncrono, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



cancelamento de NFS-e, a substituição de NFS-e, a emissão de Carta de Correção de NFS-e, a consulta de NFS-e por RPS, a consulta de Lote de RPS, a consulta de NFS-e por Serviços Prestados, a consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e a consulta por Faixa de NFS-e;

Possuir solução Web Service que permita a recepção assíncrona do lote de RPS, que será processado no horário previamente configurado pela Prefeitura Municipal;

Possuir parâmetro para tornar obrigatório o uso de assinatura digital, de usuário e de senha de login nos processos de integração entre a solução Web Service e os sistemas próprios dos contribuintes;

Permitir o cadastro automático do tomador de serviço dentro da própria tela de emissão de nota, sem que seja necessário fechá-la;

Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota;

Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o tomador indicado na nota fiscal;

Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o próprio prestador;

Permitir a configuração do assunto, do remetente e do texto da mensagem de e-mail que será enviada automaticamente para o prestador, para o tomador ou para ambos após a emissão da nota fiscal eletrônica;

Permitir que o prestador de serviço cadastre uma frase de segurança que será inserida em todos os e-mails enviados automaticamente pelo sistema;

Possuir recurso para gravar o logotipo do prestador de serviço e para inseri-lo em todas as notas fiscais eletrônicas emitidas por ele;

Possuir mecanismo que permita o cadastro de texto padrão para ser utilizado na descrição do item de serviço e nas observações da NFS-e;

Permitir a vinculação das notas fiscais eletrônicas com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil;

Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional para cada uma das atividades tributadas pelo Município;

Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço;

Possuir recurso que permita o envio automático para os prestadores e para os tomadores de serviços das notas fiscais filtradas de acordo com os parâmetros de consulta disponibilizados pelo sistema;

Permitir a impressão das notas por faixa de número de nota e por limite da data de emissão;

Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote;

Permitir a alteração dos labels das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar às necessidades da prefeitura;

Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente a alíquota que deve ser utilizada pelo contribuinte optante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



pelo Simples Nacional nas notas fiscais que emitir, de acordo com o seu faturamento, considerando também os casos em que o contribuinte ultrapassar o valor limite de faturamento previsto na legislação nacional, sempre com base nas informações contidas no arquivo DAS do Simples Nacional;

Apresentar a tabela de faixas de faturamento e respectivas alíquotas previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 ao lado do campo alíquota, na tela de emissão de NFS-e, quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional;

Permitir a configuração, por atividade tributável pelo ISS, da possibilidade ou da obrigatoriedade de retenção de ISS, de acordo com o tipo de tomador de serviço informado na NFS-e (pessoa física ou pessoa jurídica);

Possuir recurso para tornar obrigatória a retenção do ISS pelos tomadores de serviço localizados no Município e cadastrados no cadastro mobiliário Municipal como responsáveis tributários;

Impedir a retenção do ISS por tomador de serviço cujo cadastro mobiliário no Município esteja inativo, baixado ou cancelado;

Informar automaticamente, no momento de emissão da nota fiscal eletrônica, o Município de incidência do ISS com base no local de prestação de serviço informado e nas configurações de incidência do imposto realizadas na atividade informada na nota;

Aplicar automaticamente a alíquota cadastrada na atividade para o cálculo do ISS quando o Município de incidência do ISS for o da Prefeitura;

Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota fiscal avulsa sem que o imposto esteja pago;

Possuir credenciamento via internet para contribuintes que emitem nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas, vinculado ao recurso que permite à Administração Pública Municipal apenas autorizar o credenciamento mediante a apresentação de determinados documentos, listados na tela do sistema logo após o cadastro de uma nova solicitação;

Possuir solução online para consulta da autenticidade da nota fiscal emitida por meio do sistema, a impressão do resultado dessa consulta e a configuração do texto que será emitido para certificar essa autenticidade;

Possuir solução online para consulta de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF e de Lotes de RPS;

Possuir solução online para consulta da lista de serviços prevista na lei municipal e suas alíquotas, das faixas de faturamento e respectivas alíquotas previstas na legislação do Simples Nacional, além das séries e das espécies de notas fiscais que podem ser emitidas no Município;

Possuir solução online para emissão do Recibo de Retenção de ISSQN;

Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública;

Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte;

Permitir a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possuir opções para consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e emitir carta de correção via internet;

Permitir a customização do texto que contenha as condições previstas na legislação municipal para emissão da carta de correção de NFS-e e que será inserido na parte superior da carta de correção gerada pelo sistema;

Possuir campos para a informar, na NFS-E, os valores dos tributos federais que devem ser retidos pelos tomadores de serviço, com recurso que permita a configuração manual desses valores para sua reprodução automática em todas as notas emitidas pelo mesmo prestador;

Possuir visualização da Nota Fiscal Eletrônica antes da emissão, já com o mesmo layout da nota fiscal oficial, com recursos que possibilitem a identificação de documento não oficial, permitindo que o usuário corrija eventuais erros antes da emissão definitiva da NFS-e;

Possuir recurso para a configuração automática ou manual do valor aproximado da carga tributária de cada serviço prestado, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) ou nas atividades previstas na Lei Complementar n.º 116/2003;

Permitir o cancelamento e a substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito para ser compensado com o valor da próxima guia a ser gerada;

Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas;

Permitir a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado;

Permitir consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado;

Permitir estorno das guias geradas;

Possuir parâmetro para limitar o vencimento da guia de ISS emitida pelo sistema ao último dia do mês atual;

Possuir parâmetros que permitam ou não a geração automática de dívida de ISS para a Prefeitura Municipal, quando essa for informada como tomadora de serviço em uma nota fiscal em que o ISS for retido;

Impedir que o prestador de serviço pessoa física que não tenha o seu número do PIS/PASEP/NIT informado no seu cadastro mobiliário Município possa emitir nota fiscal de serviço indicando a Prefeitura Municipal como tomadora do serviço;

Informar automaticamente o número do PIS/PASEP/NIT do prestador de serviço pessoa física na nota fiscal emitida com a Prefeitura Municipal como tomadora;

Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital

Possuir parâmetros para definir o prazo máximo que o contribuinte terá para cancelar ou substituir a NFS-e, sendo possível definir um prazo máximo em dias corridos, contados a partir da data da emissão da NFS-e, ou uma data fixa no mês seguinte ao mês de emissão da NFS-e, com a possibilidade, ainda, de configurar tipos e quantidades de prazos diferentes para o cancelamento e para a substituição da nota fiscal convencional e da nota fiscal avulsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS;

Permitir o processamento manual de arquivo de RPS para conversão em nota fiscal de serviços eletrônica;

Possuir parâmetros para possibilitar a informação de que o serviço registrado na NFS-e refere-se à competência do mês anterior àquele em que a NFS-e está sendo emitida;

Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada);

Possuir funcionalidade que gere número de protocolo automaticamente na entrega de lotes de RPS e no fechamento de movimentos;

Permitir declarações complementares;

Permitir registro de declarações de serviços prestados e de serviços tomados em movimento do tipo informativo, sem geração de imposto;

Permitir que o tomador de serviço importe automaticamente todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema;

Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo DES-IF;

Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2);

Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações do Município;

Possibilitar que as guias de ISSQN não pagas durante o exercício sejam incluídas automaticamente na geração dos livros da dívida ativa;

Permitir a geração de guias no padrão arrecadação e no padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN;

Permitir a disponibilização de vários convênios bancários para escolha do contribuinte na emissão de boletos/guias de recolhimento;

Disponibilizar em tempo real a guia de ISSQN inscrita em dívida ativa para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;

Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa, ISSQN Fixo e Optantes do Simples Nacional;

Controlar as particularidades da emissão de NFS-e por contribuinte MEI (não informar alíquota na tela de emissão da NFS-e, não gerar ISS nas notas fiscais, impedir a informação de que o ISS foi retido pelo tomador, impedir a retenção de tributos federais, deixar clara a facultatividade da inserção do valor aproximado da carga tributária);

Permitir geração do Livro Fiscal;

Permitir a customização dos textos utilizados como termo de abertura e como termo de encerramento para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



livro fiscal de cada exercício;

Permitir consulta e cadastro de tomadores de serviço;

Permitir consulta e solicitação de AIDF;

Emitir relatório de movimento econômico que contenha os valores registrados nas notas fiscais eletrônicas emitidas pelo sistema e das declarações de serviços prestados registradas no sistema nas formas completa e simplificada;

Permitir emissão online, pelo próprio contribuinte, de certidão negativa e certidão positiva com efeito negativo;

Permitir a emissão de guias paga pagamento de dívida ativa, com uma ou mais parcelas na mesma guia de recolhimento;

Permitir a customização das guias e dos relatórios que podem ser impressos pelo sistema.

Permitir o enquadramento automático da alíquota do ISS para contribuintes optantes ao simples nacional, para evitar a emissão de nota com alíquota errado. Para esse enquadramento o sistema deverá pegar as informações processada no arquivo da DAS do simples Nacional.

- **SOFTWARE DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO**

Permitir o cadastramento das unidades consumidoras, e controlar o faturamento da água e esgoto;

Permitir informar no cadastro as medidas, sentido e profundidade que passa a ligação de água e Esgoto;

As informações do saneamento deverão ficar no mesmo banco de dados do sistema de tributos Municipais (Software de Gestão de Receitas), compartilhando o cadastro único de contribuintes, cadastros das instituições financeiras, receitas, cadastro de bairros, logradouros e cidades, ou seja o modulo saneamento deverá ser totalmente integrado com o sistema de gestão de receitas para evitar redigitação de informação;

Permitir o cadastramento do hidrômetro e suas principais características como vazão, diâmetro e fabricante e numero de dígito do hidrômetro que dever ser utilizado para o sistema determinar quando é virada de hidrômetro;

Permitir o cadastramento dos tipos de materiais utilizado na ligação da água e esgoto;

Permitir o Cadastramento das possíveis situações da unidade consumidora, como ligado, desligado, cortado etc, com opção para configurar se essas situações entram no roteiro de leitura ou não;

Permitir o cadastramento de tipos de lacre utilizado para lacrar o hidrômetro no cavalete;

Permitir o cadastramento do tipo de esgoto da unidade consumidora;

Permitir o cadastramento dos leituristas e agentes de campo;

Permitir o cadastramento das categorias da ligação de Água;

Permitir o cadastramento do tipo do faturamento da ligação, como por exemplo: faturamento sobre consumo medido, faturamento fixo e etc;

Permitir o controle de troca de hidrômetro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir o controle da troca de lacre;

Permitir o lançamento de receita de doação (doação a santa casa, asilo) junto com a conta de água, e não cobrar multa e juros dessa receita quando a conta estiver vencida;

Permitir o cadastro de ocorrências de leitura, com opção para determinar se o faturamento dessa ocorrência é normal, pela media, ou por algum consumo fixo. Quando o faturamento for pela média o sistema deverá permitir informar o numero de meses que será utilizado no calculo da média;

Permitir configurar a ocorrência para a criação de ordem de serviço automática;

Na digitação de leitura ou na importação de leitura quando utilizado coletor, o sistema deverá detectar se a ocorrência de leitura esta configurado para gerar ordem de serviço, se sim, automaticamente será gerado uma ordem para os agentes de campo;

Permitir configurar a ocorrência para que seja descontado o consumo médio faturado no próximo faturamento com coleta de leitura;

Permitir o controle de economias dentro do cadastro da unidade consumidora;

Permitir a montagem dos roteiros de entrega e de leitura;

Permitir o cadastramento da analises da qualidade da água;

Permitir o cadastramento dos reservatórios de água, e também a sua associação com a unidade consumidora;

Permitir a configuração e criação dos parâmetros utilizados para o calculo da água e esgoto;

Possuir uma tela de consulta de débito em tela com opção para impressão de listagem de débito e extrato. Essa tela devera permitir selecionar as contas para emissão de guias com uma ou mais fatura de água e também a geração parcelamento. O parcelamento poderá ser cobrado na próxima conta ou também em um carnê separado.

Deverá fazer a apuração do consumo do usuário, emissão das contas de água (padrão FEBRABAN ou Ficha de compensação) e baixas de pagamento destas contas.

Possuir um cadastro específico para armazenar as leituras informadas pelo próprio consumidor, com opção para transferir essas leituras para a tabela de leituras normais do sistema;

Permitir a crítica das leituras, tais como leituras efetuadas, leituras não efetuadas, usuários desligados com consumo, usuários desligados sem leitura, leituras geradas pela média, leituras geradas pelo mínimo, leituras fora da faixa de consumo.

Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora.

Permitir a comunicação com os aparelhos de leituras via webserver, sem a necessidade de troca de arquivos txt;

Permitir a emissão do termo de quitação de débito;

Suportar o livre cadastramento de agentes arrecadadores, que podem ser agências bancárias ou pontos de arrecadação do comércio, ser totalmente compatível com o padrão FEBRABAN na troca de arquivos de débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



automático, bem como arquivos de baixas recebidas nos caixas, permitir ainda que a baixa seja feita via leitora ótica ou por digitação manual.

Utilizar um único banco de dados, sem a necessidade de criação de banco de dados auxiliares para o armazenamento de históricos e movimentos anteriores;

Gerar mapas de faturamento e boletins de arrecadação para a contabilidade.

Suportar a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água;

Permitir a emissão segunda via com opção de cobrar taxa de expediente automaticamente na próxima conta utilizando código de barras padrão FEBRABAN.

Permitir a emissão de notificação de débito, com prazo para comparecimento e com opção para a inclusão de guia para o pagamento dos débitos da notificação.

Permitir o agendamento de pagamento de conta;

Na geração da ordem de corte o sistema de devera verificar se as contas em aberto foram notificadas e se não possui agendamento de pagamento dentro do prazo antes de gerar a ordem;

Na baixa da ordem de corte, informar automaticamente a situação de corte no cadastro da unidade consumidora;

Permitir as baixas da ordem de corte individual e também em lote;

Permitir cancelamento da ordem de serviço;

Permitir definir uma programação da ordem de serviço;

As datas de vencimento das contas deverão ser configuráveis, observando-se os dias e ainda oferecer diferentes datas de vencimento para os usuários, através da determinação de setores de vencimentos;

Permitir diversas configurações de cálculo por categoria, podendo cobrar desde o convencional (Tarifa mínima) por ligação ou por economia, com efeito cascata ou direto na faixa, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, até a cobrança pela TBO (Tarifa Básica Operacional) com suas diversas características, conforme os critérios de tarifação adotados pela prefeitura.

Permitir a geração de diversos relatórios estatísticos, com opções de gráfico;

Emitir relatório de baixas, por órgão arrecadador, lote de baixa e data de pagamento e data de movimento;

Permitir o lançamento automático de credito quando acusar um pagamento em duplicidade;

Permitir Lançamento de Crédito futuro eventual;

Permitir o refaturamento (alteração) de fatura com opção para colocar a motivo e o tipo do refaturamento e os dados para correção da fatura;

Possuir um relatório das contas refaturadas;

Permitir agrupamento de faturas de água de unidade consumidora com cadastros diferentes. Para esse agrupamento é gerado uma única guia com um único código de barra, e na baixa desse código de barra, todas as faturas vinculadas no agrupamento são baixadas automaticamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir a emissão do relatório do mapa de faturamento;

Permitir um controle e gerenciamento de ordem de serviços;

Permitir a simulação de cálculo de água e esgoto;

Possuir uma tela de fácil acesso para os agentes de campos visualizarem as ordens de serviços pendentes;

Possuir ordem de serviço de ligação de água, que na sua finalização crie automaticamente o cadastro da ligação, deixando apenas para o usuário complementar os dados cadastrais;

Permitir consultar histórico das ordens de serviço e dentro do cadastro da unidade consumidora.

O sistema deverá emitir relatórios de faturamento e boletins de arrecadação diária para a contabilidade.

Possuir relatório das solicitações e ordem de serviços;

Permitir a geração de auto de infração;

Possuir tela de atendimento ao consumidor com as opções mais utilizadas no atendimento como: débitos pendentes, dados das últimas leituras com suas ocorrências e datas, gráfico destes consumos, contas pagas, refaturamento, dados cadastrais, emissão de segunda via de contas (individuais ou resumidas), parcelamento de débito, geração de ordem de serviço, lançamento de receitas diversas, certidões, agendamento de pagamento, geração de protocolos, bem como informações sobre todas as ordens de serviços já realizadas ou em execução.

Permitir na tela de atendimento, na pesquisa, o redimensionamento dos das colunas da grid que demonstra o resultado dos dados pesquisados, bem como o posicionamento de cada coluna, para que o usuário personalize essa tela de acordo com suas preferências;

- **SOFTWARE DE SERVIÇOS WEB**

Permitir a emissão de segunda via de carnês/Guias via Internet;

Permitir a Emissão de Guia de ITBI de imóveis urbanos e imóveis rural pela Internet pelos cartórios cadastrados. Na emissão da guia de ITBI, tanto dos imóveis urbano como dos imóveis rural, o sistema devera buscar automaticamente as informações de áreas e valores venais;

Permitir a Emissão de Certidão negativa, positiva com efeito negativo dos cadastros imobiliário, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;

Permitir a Emissão de guias com uma ou mais parcelas das dívidas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes;

Permitir a Emissão de demonstrativo onde consta os valores lançados, pagos, em aberto, os valores atualizados quando vencidos, parcelas canceladas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e também através cadastro único de contribuintes;

Permitir a emissão de listagem de débitos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;

Permitir a emissão de guias para recolhimento, com opção de incluir uma ou mais parcelas dos lançamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, água e esgoto e pelo cadastro único de contribuintes;

Permitir a consulta de dados cadastrais dos imóveis e empresas;

Permitir a consulta dos sepultamentos do banco de dados do modulo cemitério;

- **SOFTWARE DE CONTROLE DE CEMITÉRIO**

O Sistema de Cemitério Municipal deverá ter como finalidade o controle e o gerenciamento integral dos cemitérios sob responsabilidade da Administração, possibilitando o registro, o acompanhamento e o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferências de ossadas e exumações, assegurando rastreabilidade, organização e conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis. A solução deverá dispor de recursos estatísticos e relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento detalhado das atividades, fornecendo subsídios para o planejamento, a fiscalização e a tomada de decisões relacionadas à gestão cemiterial.

O sistema de consultas deverá ser simples, intuitivo e objetivo, possibilitando a obtenção rápida, precisa e confiável das informações, de modo a facilitar o acesso aos dados pelos usuários autorizados.

No que se refere ao cadastramento dos terrenos, a solução deverá permitir o registro de amplo conjunto de informações cadastrais que possibilitem o controle completo das áreas do cemitério, incluindo dados sobre a localização, a identificação e as características físicas dos terrenos, bem como o armazenamento de imagens fotográficas, tanto frontais quanto laterais, assegurando a correta identificação e o acompanhamento visual dos espaços.

No controle de óbitos deverá permitir o cadastro dos óbitos, mesmo se o sepultamento relacionado a esse óbito não tenha sido realizado em um cemitério da cidade. Nesse controle deverá ter as informações referentes aos dados do cartório que emitiu o óbito e também de todos os dados emitidos pelo médico e hospital que atestou o óbito.

O controle de sepultamento deverá ter as informações desde o velório até o sepultamento. Todas as informações referentes ao local onde o corpo foi velado, a funerária responsável e a localização do sepultamento serão tratadas nesse controle.

O controle da transferência deverá ser simples e objetivo. O sistema deverá controlar tanto as transferências de terrenos como as de gavetas. Todos os históricos das transferências serão gravados para consultas futuras.

Todas as exumações deverão ser controladas no sistema. Durante o cadastro de uma exumação o usuário tem a possibilidade de informar os responsáveis, o funcionário que realizou a exumação e também o motivo. Todo o histórico das exumações deverá ser gravado para consultas futuras.

O controle estatístico deverá ser realizado sobre os dados cadastrais informados no controle de terrenos, óbitos e sepultamentos. Todos os relatórios estatísticos deverão ter a opção de visualização e impressão em gráficos e em textos.

Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação.

- **SOFTWARE DE CONTROLE DE LEIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deve possuir ferramentas para Gerenciamento das publicações – criação ilimitada de usuários; perfil de usuários com parametrização das atribuições; bloqueio de usuários; restauração de senhas pelo administrador; recuperação de senha via endereço eletrônico; enviar remessas; envio de remessas em lotes; controle de agendamentos de remessas; segregação e parametrização das categorias dos documentos, inclusive por usuário; configurações de horários e feriados; ferramentas para cancelamento de remessas, inclusive em lote; geração de relatórios, inclusive de economia financeira e ambiental; consulta de todas as remessas enviadas, publicadas e histórico de cancelamento, com informações gerais do envio, cancelamento e publicação; controle e geração de edições extras;

Além disso, os atos encaminhados com natureza de lei, deverão ser extraídos pelo sistema e integrados em base específica, padronizada, em formato aberto e possibilitado consultas da legislação compilada de forma simples, mediante aplicação de filtros do estado do ato oficial (vigente ou revogado), além de filtros de datas e termos do conteúdo.

Ferramentas de certificação

Deverá possuir mecanismos para realização diretamente no sistema, sem possibilidade de acesso ou manipulação do arquivo e seu conteúdo de certificação pelo usuário gestor, no próprio navegador de internet, sem alteração de ambiente/versão do Java local do computador, isto é, ferramenta para verificação do arquivo e realização de certificação digital, por meio de certificado do tipo A3 de servidor público da própria Entidade Municipal para validação, mediante túnel criptografado ponta a ponta, viabilizando a autenticidade, integridade, irretroatividade e não repúdio.

Deverá ainda, contar com tecnologia de marcação de hora legal brasileira por credenciadora homologada da Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT ReTEMP/HLB). Além disso, deverá ser possibilitado tecnologia para certificação das edições via celular. As certificações, disponibilizadas de forma ilimitada, assim como a marcação de hora legal brasileira, deverão ser integradas dentro do próprio arquivo (arquivo único formato PDF), dispensando a criação de arquivos múltiplos (um de assinatura e um da edição) ou a instalação de componentes especiais para leitura/visualização.

Deverá, ainda, possuir mecanismos para, se o caso, possibilitar certificação conjunta por mais de um servidor ou, ainda, a realização de geração de edições em cadernos, caso conveniente, para cada Poder do Município, sendo cada entidade responsável pela própria autenticação;

Diagramação, formatação e Compilação de Leis

As edições devem ser feitas diretamente pelo próprio sistema, e por garantia da integridade do conteúdo, além da celeridade, aos usuários competem apenas enviar os arquivos elaborados para a data desejada, com possibilidade de uso em diversos formatos, como documentos Word, Excel, PDF, txt, ods, odt entre outros, não sendo necessário qualquer formatação ou configuração específica do conteúdo, devendo o conteúdo ser extraído e formatado pelo próprio sistema informatizado, sem qualquer necessidade de interação ou parametrização por parte dos usuários do sistema.

Para fins de garantia da integridade do conteúdo e impossibilidade de adulteração ou manipulação, não se admite a inclusão do texto no sistema mediante ferramentas de “copiar e colar” o conteúdo pelos usuários ou editoração de qualquer parte textual pelo gestor; isto é, não deve ser necessário que qualquer usuário formate,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



prepare, segmente ou ajuste os conteúdos, tabelas ou arquivos.

O sistema deve estar apto a inserção de mensagens institucionais, capas, contracapas e calhaus personalizados, se for o caso. Além disso, deve ser possível que se tenha diagramação das edições de forma diária ou conforme demanda da administração, permitindo, inclusive, editoração de edições extras conforme regulamentação municipal.

A diagramação deve priorizar, ao máximo, a formatação de texto corrido colunado, objetivando pesquisa textual no próprio documento, sendo a inserção de arquivos em página inteira a exceção, por exemplo, quando se tratar de arquivos escaneados, respeitando o formato horizontal e vertical, cujo ângulo deve ser estabelecido automaticamente pela ferramenta, mesmo que os arquivos escaneados estejam com posições invertidas.

Ao enviar remessas, deve ser possível agendamento de remessas, mesmo para datas futuras, inclusive múltiplas datas, e sem limite; com possibilidade de seleção da categoria a que se refere o documento, conforme parâmetros definidos pelo gestor;

Eventuais cancelamentos, pode ser feito pelo próprio usuário responsável pelo envio das remessas, assim como pelo gestor, que terá acesso a todos os documentos enviados, em sua forma original, para eventual conferência e triagem.

Acerca das leis publicadas, essas deverão ser disponibilizadas na plataforma de busca em formatação conforme o padrão da Lei Complementar 95, de 1998 e já devidamente compilada com todas as alterações de outras leis, com links fazendo menção e direcionamento ao ato que alterou, assim como menção de estar ou não revogada, além de direcionamento ao ato que revogou e também com link direto de acesso à edição em que foi veiculada.

Integração, Transparência e Compilação de Leis

Deve ser disponibilizado página específica pública e gratuita para consulta das edições e disponibilizado com pesquisas full text e, com respeito à Lei do Acesso à informação, ser disponibilizado API / Webservice em formato aberto json, possibilitando o acesso automatizado por sistemas externos estruturados e legíveis por máquina e possibilidade de integração das edições e pesquisas diretamente no sítio oficial da administração.

Para integração com sistemas de terceiros, a ferramenta deverá possuir também API Rest completa para seleção, inserção, atualização ou eliminação de dados.

Deve possibilitar, ainda, sistema de cadastro via email por parte de qualquer interessado para recebimento automático de boletins contendo as edições veiculadas (Push) e integração aos usuários do sistema via mensageiro API Bot Telegram para informações internas da Administração.

Quanto às leis, a integração da legislação com a plataforma de busca estruturada deve abranger as que vierem a ser publicadas na ferramenta de manutenção da imprensa oficial fornecido conjuntamente, cujo sistema deverá indexar e compilar todas as leis, mantendo-se o padrão de consulta, pesquisa e usabilidade nos termos da legislação vigente.

As consultas e pesquisas devem possuir filtros de data, estado do ato (vigente ou revogado), termos do conteúdo completo ou ementa e período.

Nos termos da legislação vigente, tais atos de leis devem ser disponibilizados também em formato aberto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



não proprietário json, objetivando reaproveitamento das estruturas de compilação, com ferramentas de marca texto e geração de link único para compartilhamento com os destaques e atendimento à acessibilidade visual e auditiva.

Depósito na Biblioteca Nacional

Em atendimento a Legislação Federal – Lei 10.994, de 2004, a contratante deve realizar do depósito das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município junto a Biblioteca Nacional.

- **SOFTWARE DE SAÚDE PÚBLICA**

O sistema deverá controlar todo o atendimento ambulatorial e hospitalar das unidades de saúde, atendendo a todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a NOB-96 e as portarias que regulamentaram a nova tabela de procedimentos e suas definições.

Ele deverá conter no mínimo as seguintes características:

MÓDULO PRINCIPAL

Permitir o cadastro ou importação das Unidades de Saúde, dos Profissionais e suas devidas Lotações do SCNES do Datasus.

Permitir a importação dos cadastros de Pacientes dos sistemas BPAMAG e/ou SISAIH do Datasus em caso de implantação sem conversão de dados.

Permitir um controle avançado de permissões de usuários e perfis de acesso, capaz de restringir ações de acordo com a sua função e a unidade em que opera.

Oferecer parâmetros de controle e comportamento para uma melhor adaptação do sistema à forma de trabalho do Município.

Permitir a troca de recados entre usuários do sistema.

Permitir a verificação do histórico de atualizações e correções do sistema bem como os detalhes de cada uma delas.

Possuir ferramenta para consulta e visualização do log das operações realizadas pelos usuários do sistema com várias opções de pesquisa.

Oferecer um dashboard com as principais estatísticas temporais e atemporais do sistema.

AMBULATORIO

Referente ao cadastro de pacientes, o sistema deverá oferecer uma ficha completa do paciente, com informações pessoais, endereço e características do domicílio, documentação, programas sociais, prontuários, fotos e documentos digitalizados.

Permitir o controle de prontuários físicos quando trabalhando com várias unidades de saúde interligadas;

Possuir regras para identificar e evitar possíveis duplicidades no cadastramento do paciente;

Permitir pesquisa por nome fonético para facilitar localização de pacientes heterônimos.

Permitir o cadastro e localização do paciente por biometria (impressão digital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir o cadastro de população flutuante;

Permitir a unificação cadastros de duplicados e disponibilizar relatório de pacientes provavelmente ou possivelmente duplicados;

Permitir a consulta e importação de dados de pacientes diretamente da base nacional do Cartão SUS (barramento CNS).

Possuir rotina para gerar classificação de risco (Escala de Coelho), automaticamente, para cada família, com base nas informações referentes a cada membro da família.

Com referência ao prontuário do paciente, o sistema deverá mostrar o histórico de todos os procedimentos e serviços prestados a ele, em todas as suas passagens por qualquer unidade de saúde cadastrada no sistema, com informações sobre os atendimentos, as receitas emitidas, os medicamentos retirados por ele, os exames realizados e seus resultados, as vacinas aplicadas, as doenças diagnosticadas e documentos digitais anexados a essas passagens com opções de filtro e compatibilidades de especialidades.

Permitir um controle eficiente dos agendamentos de consultas, transportes e de procedimentos de acordo com a disponibilidade de vagas existentes;

Permitir o lançamento de vagas por profissional, especialidade, por período e dias da semana;

Permitir o registro de períodos de ausências de profissionais e feriados para bloqueio dessas datas.

Permitir que o controle de horário do agendamento possa ser de forma manual, pré-definida na agenda do profissional ou ainda por intervalo de tempo.

Permitir o envio de SMS para o paciente agendado, com hora, data, profissional, especialidade e unidade do agendamento;

Possuir painel de chamadas com no mínimo o nome do paciente, aviso sonoro e o setor/consultório de destino dele. O painel deverá respeitar o nome social do paciente quando informado no cadastro;

Possuir módulo para Acolhimento do paciente, coleta dos dados vitais, classificação de risco e faturamento automático de acordo com os dados informados.

Disponibilizar um módulo de Prontuário Eletrônico, que permita registrar os detalhes do atendimento (SOAP), dos procedimentos realizados, da hipótese diagnóstica, emissão de receitas, guias de encaminhamento, solicitações, complementos e atestados, permitindo inclusive a visualização de forma simples e objetiva dos dados coletados na triagem bem como todo o histórico do paciente no Município.

Deverá mostrar o saldo de cada medicamento em estoque no momento da receita, auxiliando o profissional na escolha com base na sua disponibilidade;

Possuir módulo para gerenciamento do Pós Consulta;

Permitir controlar a ocupação dos leitos de pacientes em observação, assim como prescrições e administrações de medicamentos, acompanhantes, altas, consulta de retaguarda e evolução clínica;

Oferecer controle completo de manutenção e exportação das Fichas de Cadastro e Atendimento para o ESUS-AB PEC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possuir módulo específico para gerenciamento dos pacientes e domicílios pelos agentes comunitários de saúde.

Possibilitar a emissão de comprovante de consultas e exames agendados e permitir que o próprio usuário possa configurar os dados integrantes e a disposição do documento;

O sistema deverá realizar a consistência dos dados de produção, principalmente em relação aos procedimentos e suas regras de compatibilidade, como procedimento e CID, procedimento e CBO, procedimento e Serviço/Classificação, assim como as todas as outras regras de compatibilidade do BPAMAG, evitando glosa no faturamento já no ato do lançamento e não posteriormente.

Permitir o cadastro e a impressão de guias de encaminhamento e solicitações de serviços de apoio (SADT);

Possuir regra para bloqueio, com base em dias de vigência, para exames e guia de encaminhamento;

Possuir módulo para regulação de guias de encaminhamentos e solicitações bem como o controle de vagas por tipo de vaga, procedimento e vigência do procedimento;

Possuir calendário de vacinação parametrizável que servirá de base para o controle de doses aplicadas aos pacientes nos atendimentos de rotina;

Permitir o cadastro de campanhas de vacinação realizadas no Município;

Permitir o agendamento de vacinas e o controle de faltosos;

Permitir que o usuário customize qualquer impresso do sistema, podendo ele selecionar os campos e a sua disposição dentro do documento, bem como o tipo da fonte e inserção de figuras e tabelas;

Oferecer controle completo de viagens, desde o agendamento até a realização permitindo controlar o veículo, motorista, rota, passageiros, acompanhantes, despesas no trajeto, gerando faturamento automático do transporte realizado;

Permitir também o registro de acompanhamento complementar de gestantes (SISPRENATAL), hipertensos e diabéticos (HIPERDIA) e Epidemias (Vigilância Epidemiológica).

FARMÁCIA

Deverá conter um módulo para gerenciamento do estoque de medicamentos e materiais das unidades de saúde.

Possibilitar ainda o gerenciamento dos produtos por lotes, validade e estoque mínimo;

O cadastramento dos produtos deverá conter grupos e subgrupos para facilitar na organização do estoque.

Deverá disponibilizar o resumo da sua movimentação física e financeira do produto, além do saldo em estoque, o valor da última compra e seu preço médio na tela de cadastro do produto;

Deverá oferecer integração com o Qualifar-SUS e BNDASAF via webservice, gerando arquivos para posterior transmissão, com todas as informações necessárias referentes ao estoque, às entradas, dispensação e saídas por perdas dos medicamentos nas unidades farmacêuticas, dispensando assim o uso do HÓRUS;

Permitir a unificação de cadastro de produtos duplicados;

Permitir a troca de grupo e subgrupo de produtos e materiais para melhor organização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Permitir a elaboração e gerenciamento de pedidos das unidades para uma unidade central;
- Permitir transferência de estoque entre unidades exigindo ou não confirmação de recebimento;
- Permitir a visualização da movimentação de determinado produto no sistema para identificação e correção de possíveis erros de digitação e diferenças entre o saldo do sistema com o estoque físico.
- Permitir o gerenciamento de medicamentos de Alto Custo, desde o registo, impressão do Laudo de Medicamento Excepcional (LME) até o controle de retiradas e vigência dos documentos anexos ao processo.
- Permitir um total controle de processos judiciais inclusive com pactuação;
- Permitir controle de medicamentos manipulados, cadastro de fórmulas e impressão de etiquetas de identificação;
- Permitir visualização do estoque distribuído entre unidades;
- Permitir utilização de código de barras no lançamento das requisições e receitas.
- Possuir monitores de entrega, de pedidos e de transferências;
- Possuir monitor de prescrição com vínculo à administração do medicamento;
- Possuir rotina para cálculo de dose diária do medicamento na dispensação;
- Permitir registro de medicamentos de uso contínuo para cada paciente;
- Possuir integração com o módulo Ambulatório para lançamento de saídas por receita ou prescrição;
- Possuir integração com o módulo Hospitalar para lançamento de saída por internação agilizando o faturamento da mesma.
- Gerar o livro de medicamentos controlados automaticamente baseado na movimentação dos produtos;
- Emitir relatório de Curva ABC dos produtos dispensados no módulo Farmácia.

HOSPITAL

O sistema deverá gerenciar as internações hospitalares SUS, particulares ou de convênios, desde a chegada do paciente ao hospital até a sua alta.

Disponibilizar o cadastro dos setores, quartos, apartamentos e leitos da unidade podendo-se diferenciá-los por cores.

Controlar além do registro da Internação, o Laudo Médico, Evolução Clínica do Paciente, Evolução Social, Prescrição Médica, Alta, Encerramento e emissão de diversos documentos que podem ser customizados de acordo com a necessidade do Hospital.

Deverá possibilitar o cadastro de acompanhantes e familiares do paciente internado para uma melhor gestão das visitas.

Oferecer controle automático de ocupação, liberação e bloqueio dos leitos.

LABORATÓRIO

O sistema deverá oferecer um gerenciamento laboratorial completo, desde a abertura da requisição e coleta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



até o lançamento dos resultados, conferência e confecção do laudo.

Deverá trabalhar com tabelas e fórmulas de cálculo customizáveis para o lançamento dos resultados dos exames laboratoriais, com seus respectivos valores normais que podem ser variáveis dependendo do sexo e idade do paciente.

Permitir emissão de etiquetas com código de barras para identificação do tubo nos aparelhos de análise capazes de fazer a leitura.

Possuir rotina de revisão e conferência eletrônica dos exames realizados;

Possuir interfaceamento com alguns aparelhos de análise do mercado para automação do laudo;

Permitir impressão de mapa de trabalho;

Permitir vinculação de exames com o código da Tabela Unificada para faturamento;

Possuir integração com o módulo ambulatorial para importar SADT/Solicitação de exames, com informações do paciente, profissional solicitante e exames solicitados;

Possuir ferramenta web para que o paciente possa consultar e imprimir o resultado dos seus exames através de chave de acesso e validação de informações do seu cadastro.

RADIOLOGIA

O sistema deverá controlar o registro e emissão dos laudos de exames de imagem realizados na unidade de saúde do Município.

Deverá gerar faturamento automático ao confirmar a realização do exame quando SUS.

Possuir cadastro de resultados padrões, com possibilidade de alteração e/ou de inclusão de outros laudos pelo usuário do sistema.

Possuir rotina de armazenamento de imagens anexando-as às requisições;

Possuir rotina para importar guia de solicitação de exames, com as informações de paciente, profissional solicitante e exame solicitado;

Possuir rotina para cadastro de exames de Raio X com vinculação ao código da Tabela Unificada para faturamento.

BANCO DE SANGUE

O sistema deverá disponibilizar um módulo para o gerenciamento do estoque de bolsas de sangue, desde o recebimento delas até a sua utilização e organizando-as pela sua situação.

Deverá conter um cadastro de doadores, controlar a aptidão e as doações dos mesmos.

Sugerir o agendamento da próxima doação ao confirmar uma, obedecendo o intervalo mínimo pelo sexo do paciente.

Oferecer rotina para registro do desprezo de bolsas de sangue quando ocorrer.

ZOONOSSES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Disponibilizar um módulo para controle de zoonoses contendo o cadastro dos animais do Município sujeitos a regulação municipal.

O cadastro deverá ser separado por espécies e raças, possuir campos para informação das características do animal, dados do proprietário e endereços além do número de identificação municipal e foto do animal.

Possibilitar o registro da vacinação dos animais.

Registrar os exames realizados nos animais e o posterior lançamento dos resultados de diagnose em animais com risco de infecção.

Deverá permitir a impressão do laudo e manter o histórico completo das ações pelas quais o animal foi submetido.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O sistema deverá oferecer um módulo para gerenciamento dos estabelecimentos do Município sujeitos a vigilância sanitária.

Deverá possuir um cadastro completo dos estabelecimentos, das suas atividades econômicas, responsáveis, CEVS e validades.

O sistema deverá calcular se o mesmo é isento, exige Cadastro ou Licença para funcionamento baseado nas atividades que realiza (CNAE).

Possuir rotina que permita controlar a produção dos agentes sanitários integrado ao faturamento Ambulatorial.

Possibilitar o lançamento da produção dos agentes de forma simples e/ou detalhada (Visita).

Deverá oferecer controle completo para agendamento e realização de visitas inclusive detalhando a situação conclusiva do estabelecimento, se será interditado, risco oferecido e prazo para adequação quando necessário.

Possuir algum recurso que permita a importação automática das tabelas, dos estabelecimentos e suas características do SIVISA.

FATURAMENTO

O sistema deverá ter um módulo destinado ao faturamento de internações, procedimentos ambulatoriais e serviços realizados nas Unidades de Saúde.

Deverá possuir integrações com sistemas reguladores, permitindo a sincronização de tabelas cruciais para o faturamento da produção. Dentre elas, estão as tabelas de procedimentos SUS através do BPAMAG e/ou do SISAIH ou de convênios como as tabelas TUSS, AMB92, CBHPM, entre outras não menos importantes, como a de medicamentos e materiais do Brasindice, ABCFarma, CATMAT, SIMPRO etc.

Permitir o cadastro de procedimentos, coeficientes, convênios e de planos de saúde.

Deverá ter rotinas para a geração e a exportação automática dos diversos tipos de faturamentos e de todas as tabelas que necessitam de atualização periódica, permitindo gerar, o faturamento Ambulatorial-SUS para o BPAMAG, Hospitalar-SUS para o SISAIH01, faturamento de Convênios seguindo para o padrão TISS (Troca de Informação em Saúde Suplementar) em papel (guias) e/ou digital (arquivo XML).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Quando se tratar de atendimento de convênios, ainda deverá gerar arquivos de remessa para o CIHA (Comunicação de Internação Hospitalar e Ambulatorial).

Deverá oferecer diversos relatórios para acompanhamento do faturamento, inclusive de comparação entre competências que ajuda a identificar discrepâncias ou omissão de informação.

ANDROID

O sistema também deverá oferecer ferramenta para Android a ser utilizada em tablets online/offline para uso dos agentes comunitários de saúde para cadastro dos seus pacientes e registro das suas visitas domiciliares;

SOFTWARE DE ENSINO

O Sistema de Ensino deverá gerenciar de forma simples e organizada todas as unidades de ensino do Município, de maneira unificada.

Deverá ser desenvolvido em ambiente web e rodar nos principais browsers do mercado, independente do Sistema Operacional instalado.

Permitir o gerenciamento da parte acadêmica das unidades de ensino, controlando notas, faltas de alunos e professores, atribuição de aulas e formulação do horário destas em banco de dados único. O sistema deverá ainda:

Município interligadas;

Permitir a busca automática da latitude e longitude do aluno a partir dos dados informados em seu endereço.

Permitir anexar documentos e imagens ao cadastro de alunos;

Permitir a parametrização do tipo de avaliação por escola;

Permitir cadastro único e completo de professor, com informação de formação, período do curso, carga horária e pontos;

Permitir emissão de carteirinha tanto de aluno como de professor, customizável;

Permitir elaborar documentos personalizados tanto para aluno como para professor, como declarações, atestados, comprovantes, etc;

Permitir registro de pontuação por professor, para tempo de serviço e títulos;

Permitir cadastro de salas, com localização e dimensão;

Permitir controle de dependências e dispensas por aluno;

Permitir o lançamento das disciplinas padrão por turma, com carga horária anual e dias letivos;

Permitir o lançamento de dias e períodos não letivos;

Permitir o registro de aulas semanais por turma e por período, alertando o usuário, caso este tente lançar duas aulas diferentes para o mesmo professor no mesmo horário, garantindo o dinamismo e a integridade dos horários; Oferecer controle total de matrículas, desde o cadastro até o final do ano letivo ou evasão, onde o sistema deverá controlar também o motivo da evasão, seja por desistência, transferência etc.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir o gerenciamento completo de faltas e notas. O sistema deverá ser flexível e configurável para diferentes formas de avaliação e notas (conceitos), calculando automaticamente a média final e a condição do aluno, se aprovado, reprovado ou aprovado com dependência;

Permitir a configuração de fórmula de cálculo para exame, quando houver;

Permitir de uma forma simples e prática, que através da gestão da turma, que contém informações sobre os alunos, as disciplinas e o horário, o usuário possa lançar faltas, notas, ocorrências na turma, conteúdo ministrado, conteúdo planejado por competência e/ou período, sondagem de escrita, ausência compensadas, causas e intervenções, lançar considerações e parecer descritivo por aluno e acompanhar o ranking de classificação dos alunos;

Permitir monitoramento de vagas por turma e período;

Permitir controle de almoxarifado por unidade de ensino, com registro de entradas e saídas, controle de pedidos e estoque;

Permitir lançamento de cardápio e controle de merenda, por período;

Permitir cadastro de linhas urbanas e rurais, motorista, veículos e rota de transporte de alunos;

Controlar a distribuição de passe escolar para os alunos que usufruem deste benefício, informando ao usuário as últimas retiradas do aluno, de modo que evite sobreposição;

Permitir importação de relatórios do EDUCACENSO, com informações de turmas, alunos e professores;

Permitir a emissão de requerimento para professores e alunos;

Permitir apuração final e matrícula automáticas por turma para o próximo ano letivo;

Possibilitar relatórios de alunos por turma, customizável;

Possibilitar relatórios de faltas por turma mensal, bimestral e anual, customizável;

Possibilitar relatórios de percentual de faltas e frequência, customizável;

Possibilitar relatórios de pontuação por professor;

Possibilitar emissão de situação do aluno e ficha de avaliação por aluno, customizável;

Possibilitar emissão de boletim por aluno e por turma, customizável;

Possibilitar emissão de ata bimestral, customizável;

Possibilitar emissão de histórico de conclusão de transferência, customizável;

Possibilitar a unificação de cadastro de alunos e de professores duplicados;

Possuir ferramenta web para que professores possam efetuar lançamentos de notas, faltas, ocorrência, conteúdo ministrado, conteúdo planejado por período e/ou competência, planejamento de aula, parecer descritivo, conceitos, hipóteses/sondagem de escrita e disponibilizar material on-line; e aos alunos possibilitar consultas e download de material. Além da emissão de Diário de Classe, Alunos por Turma, Notas por Turma, Frequência por Turma e Conteúdo por Turma (todos customizáveis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá oferecer vários relatórios gerenciais e estatísticos com a opção de visualização, impressão e exportação para outros formatos, como DOC e PDF;

Permitir um controle avançado de usuários a partir de permissões de acordo com a sua função e a unidade de ensino em que trabalha;

Permitir controlar o estoque de produtos e materiais das escolas, controlando as entradas e saídas desses itens;
Permitir cadastrar linhas escolares, tendo a possibilidade de gerar relatórios gerenciais dos alunos transportados em cada linha;

Permitir cadastrar alimentos, e montar cardápio diário ou por período;

Permitir informar nas matrículas as causas e intervenções, individualmente por aluno;

Permitir informar as Ausências Compensadas por aluno, sendo que ao informa-las são abatidas do total de faltas;

Permitir lançar o Conteúdo Ministrado por dia e para cada disciplina;

Permitir lançar um Plano de Aula para cada disciplina;

Permitir realizar a Sondagem de Avaliação Diagnóstica das Hipóteses de Escrita dos alunos, identificando por cores cada tipo de hipótese;

Permitir importar através de arquivo .TXT disponibilizado pelo site do EDUCACENSO o cadastro de Escolas, Turmas, Professores, Alunos e Matrículas;

Permitir importar cadastro de alunos e professores através de arquivo .XLS gerado pelo site do EDUCACENSO; Permitir gerar arquivo .TXT que será utilizado para a migração no site do EDUCACENSO, exportando cadastro de Escolas, Turmas, Professores, Alunos e Matrículas.

Permitir atualizar o cadastro de alunos sem INEP no sistema, através do envio de arquivo dos alunos sem INEP e atualização no sistema com o arquivo de retorno enviado pelo EDUCACENSO;

Permitir a atualização do cadastro de professores sem INEP no sistema, através do envio de arquivo dos professores sem INEP e atualização no sistema com o arquivo de retorno enviado pelo EDUCACENSO;

Permitir importar as tabelas auxiliares do EDUCACENSO (Distritos, Órgãos Regionais, Línguas Indígenas, Atividades Complementares, Cursos Técnicos, Disciplinas (para vínculo no cadastro das disciplinas do SIE), Países, Cursos Superiores, Instituições de Ensino Superior, Etapas e Cartórios), que são utilizadas nos diversos cadastros do sistema.

Permitir gerar arquivo .TXT que será utilizado para a migração no site do EDUCACENSO, exportando a Situação Final dos Alunos.

Permitir atualizar o cadastro de Turmas e Matrículas que estão sem o número de INEP no sistema, através de atualização pelo arquivo de Migração disponibilizado pelo EDUCACENSO.

Permitir atualizar o cadastro de Turmas e Matrículas que estão sem o número de INEP no sistema, através de atualização pelo arquivo de Migração disponibilizado pelo EDUCACENSO.

SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O Sistema Informatizado de Assistência Social deverá ter como finalidade o gerenciamento integrado, padronizado e simplificado das ações, serviços, programas e benefícios executados pelas unidades de Assistência Social do Município, combinando controle eficiente, organização lógica e facilidade de uso, de modo a apoiar a tomada de decisões, garantir rastreabilidade das informações e assegurar atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A solução deverá possibilitar a coordenação e o acompanhamento dos projetos e programas sociais, o requerimento, análise e concessão de benefícios, a realização e o registro de visitas domiciliares, bem como o controle de atendimentos individuais e coletivos, oferecendo ambiente de consulta claro, objetivo e integrado, que permita a rápida obtenção de informações e o gerenciamento completo dos processos socioassistenciais.

No que se refere ao cadastro de pessoas e famílias, o sistema deverá seguir o modelo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, permitindo ao Município a formação de diagnóstico socioeconômico detalhado das famílias cadastradas, possibilitando análises consistentes quanto às condições de renda, composição familiar, vulnerabilidades e necessidades prioritárias. O sistema deverá permitir a importação do arquivo TXT do CadÚnico Web, bem como dispor de rotinas específicas para identificação e eliminação de cadastros duplicados e para o remanejamento de pessoas entre famílias, preservando o histórico das alterações realizadas.

A solução deverá possibilitar a anexação de documentos digitalizados tanto no cadastro individual quanto no cadastro familiar, bem como permitir a emissão de carteirinhas, fichas cadastrais, declarações e formulários customizáveis, adequados à identidade visual e às necessidades administrativas da unidade de Assistência Social.

O sistema deverá manter controle integrado das despesas familiares e da condição financeira, permitindo que tais informações sejam registradas e atualizadas de forma simples tanto no cadastro da família quanto nos módulos de visitas domiciliares e atendimentos, possibilitando a consolidação automática da condição socioeconômica familiar, com base nos dados informados.

Deverá permitir o gerenciamento dinâmico dos projetos e programas sociais, com controle das características específicas de cada ação, tais como faixa etária, limites de renda, critérios de elegibilidade, exclusividade, período de vigência, valor dos benefícios, além de mecanismos que evitem a duplicidade de concessão de benefícios à mesma pessoa ou família, considerando a natureza e a vigência de cada benefício. O sistema deverá permitir ainda o cadastro de grupos de benefícios, bem como o controle de cotas, quando aplicável.

A solução deverá manter histórico completo de participação das pessoas e famílias nos projetos e programas sociais, registrando tanto as ações em curso quanto aquelas já encerradas. Deverá ainda permitir o controle dos eventos realizados no âmbito de cada projeto ou programa, bem como o registro e controle de presença dos beneficiários, subsidiando avaliações de participação e efetividade das ações.

O sistema deverá oferecer controle integral das concessões de benefícios, disponibilizando, no momento da concessão, a visualização do histórico de benefícios já recebidos pela pessoa e/ou família, contendo, no mínimo, a data da concessão, o tipo de benefício, o valor, o status, os pareceres técnicos e a identificação do profissional responsável, de modo a evitar sobreposições indevidas e permitir análise rápida, clara e segura do histórico socioassistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A solução deverá possibilitar o registro e o gerenciamento dos atendimentos individuais e coletivos realizados pelas unidades de Assistência Social, permitindo documentar desde o motivo da procura até os pareceres técnicos, encaminhamentos e desdobramentos do atendimento. No caso de atendimentos coletivos, o sistema deverá permitir a identificação dos participantes, garantindo controle adequado das ações desenvolvidas.

O sistema deverá permitir que o profissional responsável pelo atendimento ou visita domiciliar possa restringir a visualização das informações registradas, tornando-as acessíveis exclusivamente mediante seu login e senha, assegurando confidencialidade e respeito às informações sensíveis.

A partir de um atendimento registrado, o sistema deverá permitir o agendamento de novos atendimentos ou de visitas domiciliares, mantendo integração entre os módulos. No que se refere às visitas domiciliares, a solução deverá oferecer suporte completo ao seu gerenciamento, possibilitando o registro do motivo da visita, identificação do entrevistado, descrição do desenvolvimento do caso, parecer técnico, despesas constatadas, profissional responsável, composição familiar, vínculos de parentesco e condições financeiras da família visitada.

O sistema deverá permitir o agendamento de visitas domiciliares e atendimentos, bem como dispor de rotina de alertas automáticos para visitas e atendimentos programados para o dia, além de alertas relativos a projetos ou benefícios próximos do término de sua vigência.

A solução deverá conter ainda módulo de controle de contratos, subvenções e concessões de recursos, referentes aos instrumentos firmados entre a Assistência Social e entidades que recebem repasses financeiros. A partir do cadastro dos contratos de subvenção, o sistema deverá permitir o registro das concessões de recursos, informando data, competência, origem do recurso, valor concedido e documentos fiscais apresentados, calculando automaticamente o saldo disponível do contrato.

O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais e estatísticos abrangentes, com opções de visualização em tela, impressão e exportação para formatos como DOC e PDF, contemplando, entre outros, relatórios de benefícios concedidos, pessoas e famílias atendidas, visitas agendadas e realizadas, atendimentos agendados e realizados, histórico de projetos e programas sociais, concessões de benefícios, bem como extratos consolidados por pessoa e por família.

A solução deverá permitir a emissão de mala direta, possibilitando o envio de comunicações aos beneficiários por e-mail ou SMS, de forma integrada ao cadastro.

Por fim, o sistema deverá dispor de controle avançado de usuários, permitindo a definição de permissões conforme a função exercida e a unidade de atuação, assegurando segregação de funções, proteção das informações sensíveis e adequada governança do sistema.

SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS

A solução deverá consistir em sistema informatizado integrado e oficial de gestão de fluxos institucionais, destinado à comunicação interna e externa, à gestão documental, à tramitação de processos e à central de atendimento ao cidadão, tendo como objetivo central a padronização dos fluxos administrativos, a modernização da gestão pública, a redução de custos operacionais, o fortalecimento da transparência e o registro estruturado, contínuo e permanente de todas as interações realizadas entre servidores, setores, órgãos, contribuintes e demais interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá operar integralmente em ambiente web, com arquitetura responsiva e compatível com computadores, tablets e smartphones, permitindo sua hospedagem tanto em infraestrutura própria da Administração quanto em datacenter externo. Deverá assegurar elevados níveis de disponibilidade, escalabilidade, segurança da informação e rastreabilidade das operações realizadas. A plataforma deverá adotar layout único e padronizado para os documentos institucionais, com numeração sequencial unificada em toda a entidade, garantindo identidade visual, uniformidade de procedimentos, redução de impressões e eliminação da circulação física desnecessária de documentos.

A gestão de fluxos deverá possibilitar o controle completo da comunicação oficial interna por meio da emissão, do recebimento e da tramitação de memorandos eletrônicos, permitindo a troca estruturada de informações entre setores, unidades e servidores. O sistema deverá registrar despachos, respostas, encaminhamentos, anexos, controle de prazos e histórico integral das movimentações, assegurando autenticidade, rastreabilidade e segurança das comunicações. Deverá ainda permitir comunicações de caráter restrito, acessíveis apenas aos envolvidos, bem como comunicações abertas entre setores, mantendo em todos os casos o registro integral das interações realizadas.

No mesmo ambiente, a solução deverá permitir o envio e a gestão de circulares eletrônicas destinadas à comunicação institucional de caráter informativo, possibilitando o encaminhamento simultâneo a toda a organização ou a grupos específicos de setores. O sistema deverá registrar a data e o horário de recebimento por cada usuário, permitir a anexação de arquivos, a definição de prazos e atividades, a configuração de respostas abertas ou restritas, o arquivamento sem retorno automático à caixa de entrada e o encaminhamento para novos setores, assegurando total transparência, controle e rastreabilidade de todos os despachos e manifestações.

A solução deverá contemplar Ouvidoria Digital, plenamente aderente à Lei nº 13.460/2017, permitindo o recebimento, registro, tramitação, acompanhamento e encerramento de manifestações de cidadãos, de forma identificada, sigilosa ou anônima. A abertura das manifestações deverá ocorrer por acesso externo via site institucional ou por cadastro realizado por operador interno. O sistema deverá gerar protocolo único, permitir anexação de documentos, registrar todas as movimentações com identificação de usuário, setor, data e hora, possibilitar encaminhamentos internos ou respostas diretas ao requerente, permitir avaliação do atendimento, reabertura de manifestações e manter histórico completo do atendimento. Deverá ainda permitir a geração de gráficos, indicadores e relatórios estatísticos, bem como o direcionamento automático das demandas de acordo com o tipo de manifestação e assunto selecionado.

Integrado à Ouvidoria, o sistema deverá dispor de Protocolo Eletrônico, permitindo a abertura e tramitação de processos e solicitações administrativas de forma totalmente digital, por meio de acesso externo via site, dispositivos móveis ou atendimento presencial assistido por operador. O protocolo deverá possibilitar visualização por lista ou por prazo, histórico completo de tramitação, anexação de documentos em qualquer fase, acesso por código ou login do interessado, avaliação do atendimento e redirecionamento automático das demandas conforme o assunto informado, assegurando controle e rastreabilidade integral.

A Gestão de Fluxos deverá contemplar também Módulo de Pedido de e-SIC, atendendo integralmente à Lei de Acesso à Informação, permitindo o recebimento de solicitações via internet ou cadastradas manualmente por operador, controle rigoroso de prazos legais, tramitação interna entre setores, anexação de documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



categorização por assunto e publicação de informações estatísticas em página pública de transparência, incluindo quantitativo de demandas recebidas, distribuição por assunto, setor, situação e prioridade.

O sistema deverá permitir ainda o envio e recebimento de Ofícios Eletrônicos, com validade administrativa, substituindo integralmente o uso de papel e remessas físicas. Os ofícios deverão ser gerados internamente, enviados de forma oficial por meio eletrônico, com rastreamento completo, possibilidade de respostas via sistema ou por e-mail, manutenção de histórico de movimentações, utilização de base única de contatos, geração de QR Code e compartilhamento da mesma numeração entre o ambiente interno e externo, garantindo autenticidade, controle e economia de recursos públicos.

A plataforma deverá estruturar todas as informações de forma hierárquica, respeitando a organização administrativa da entidade, com setores e subsetores em níveis ilimitados, vinculando usuários a setores principais e permitindo atuação em múltiplos setores quando necessário. Os documentos deverão pertencer sempre ao setor, e não ao usuário, sendo considerados concluídos apenas quando formalmente arquivados. O sistema deverá disponibilizar caixas de entrada institucionais e pessoais, organizadas por documentos em aberto, enviados, favoritos e arquivados, permitindo atribuição de responsabilidade, envio em cópia e controle de prazos individuais ou coletivos.

O acesso à plataforma deverá ser controlado por autenticação segura, utilizando e-mail e senha individual, recuperação de senha por e-mail, autenticação por certificados digitais ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) e assinatura eletrônica nativa. Contatos externos deverão poder se cadastrar, recuperar senha e interagir com a Central de Atendimento, inclusive com abertura de demandas, acompanhamento de processos, anexação de documentos e assinatura eletrônica ou digital. Todos os acessos, visualizações e despachos deverão ser registrados em trilhas de auditoria, permitindo identificar quem acessou cada documento, de qual setor e em qual data e horário.

A solução deverá dispor de funcionalidades comuns a todos os fluxos, tais como organograma dinâmico gerado automaticamente a partir dos setores e usuários cadastrados, controle de prazos com visualização em calendário, busca avançada por múltiplos critérios, inclusive por conteúdo de anexos por meio de OCR, organização de documentos por marcadores virtuais, editor de texto avançado com correção ortográfica e recursos de formatação, além de dashboards gerenciais para análise de produtividade, monitoramento em tempo real, identificação de gargalos e geração de gráficos personalizados conforme a necessidade da Administração.

O sistema deverá suportar assinatura digital no padrão ICP-Brasil e assinatura eletrônica nativa, ambas com validade jurídica, permitindo assinaturas simples, múltiplas e em lote, inclusive em dispositivos móveis, bem como verificação de autenticidade, solicitação de assinatura a outros usuários e preservação da cadeia de certificação e do histórico de assinaturas.

A Gestão de Fluxos deverá ainda contar com aplicativo móvel para smartphones e tablets, permitindo atendimento presencial assistido, captura de documentos e imagens, coleta de assinaturas digitais e integração total com a plataforma web, garantindo continuidade e agilidade no atendimento ao cidadão.

Deverá assegurar confidencialidade absoluta das informações, reconhecendo que todos os dados são de propriedade exclusiva da Contratante, devendo ser disponibilizados integralmente sempre que solicitado, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



formato digital e sem custos adicionais. O sistema deverá permitir integração completa com outros sistemas por meio de APIs, possibilitar parametrização de qualquer tipo de fluxo ou processo conforme a necessidade da entidade, personalização de layouts documentais, controle de permissões de acesso e centralização de memorandos, protocolos, ofícios, ouvidoria, e-SIC e demais canais de comunicação institucional em um único ambiente.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE BACKUP**

A solução deverá consistir em sistema especializado para gerenciamento, execução e monitoramento de rotinas de backup e restauração de dados em ambiente de nuvem, assegurando confiabilidade, disponibilidade, integridade e segurança das informações, com capacidade mínima de armazenamento de 200 GB, incluindo atualização contínua do sistema e correção de falhas identificadas.

O sistema deverá ser compatível com ambientes virtualizados e plataformas amplamente utilizadas, contemplando, no mínimo, suporte aos seguintes cenários tecnológicos:

- VMware;
- Microsoft Hyper-V;
- Microsoft Exchange Server;
- Microsoft SQL Server;
- MySQL;
- Windows (backup e restauração do sistema e do estado do sistema);
- Linux (backup e restauração de arquivos e sistemas).

A solução deverá permitir a execução de backups completos (Full) e incrementais, possibilitando a definição de políticas de retenção, periodicidade e priorização conforme criticidade das informações protegidas.

O sistema deverá disponibilizar opção de realização de backup local, em ambiente da própria entidade, antes do envio dos dados para a nuvem, garantindo redundância, agilidade na restauração e maior segurança operacional.

A solução deverá dispor de monitoramento contínuo da execução dos backups, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com notificação automática sempre que identificadas falhas, interrupções ou inconsistências no processo.

Deverá permitir o envio de notificações diárias por e-mail, contendo informações detalhadas sobre o status das rotinas de backup, incluindo sucesso, falhas, alertas e volumes de dados processados.

O sistema deverá oferecer suporte completo aos procedimentos de restauração (backup and restore), possibilitando a recuperação granular de arquivos, pastas, documentos, bases de dados ou sistemas, conforme a necessidade da Administração, observadas as políticas de segurança e acesso.

A solução deverá garantir facilidade de gerenciamento, rastreabilidade das operações, histórico de execuções e conformidade com boas práticas de segurança da informação e continuidade dos serviços públicos.

Software com opção para agendamento de backup;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Suporte na implementação, manipulação do software e appliance de backup;

Os dados do fruto de backup deverão estar hospedados em Data Center padrão Tier III e certificado pelo UptimeInstitute e em território nacional;

A fornecedora da solução de backup deverá ter capacidade mínima de 1Gbps de banda para upload e download de dados;

Console de gerenciamento;

O software de backup deverá suportar a opção de aplicação automática de atualizações de software, conhecidas como hotfixes ou patches;

Criptografia de dados na origem (cliente de backup), de uma forma que seja garantido que o dado trafegará na rede local ou na rede WAN criptografado;

A criptografia implementada pelo software deverá ter o certificado de aprovação emitido pelo FIPS (Federal InformationProcessing Standards);

O software de backup deverá suportar as plataformas para instalação do módulo de gerenciamento em Microsoft Windows 2003 32-bit e x64 com no mínimo SP1, Microsoft Windows 2008 R3 32-bit e x64, Sistemas operacionais

Unix e Linux;

O software de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;

O software de backup deverá ser capaz de emitir relatórios com informações completas sobre os jobs executados e porcentagem de sucesso de backups e restores;

O software de backup deverá permitir a geração de relatórios de atividades de backup e restore, contendo: Porcentagem de jobs realizados com sucesso e com erros;

Tendência de crescimento;

O software de backup deverá permitir a geração e a customização de relatórios gráficos exibindo: Horário de início e término dos trabalhos;

Tempo de duração dos trabalhos;

Todos os trabalhos em execução

O software de backup deverá permitir a exportação dos relatórios nos formatos “pdf” e “html”;

O software de backup deverá permitir a geração de relatórios baseados em alertas pré-definidos para problemas. Deverão ser disponibilizados, pela empresa contratada, monitoração do backup 24hs.

MÓDULOS REFERENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

- **SOFTWARE DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO**

O Sistema de Planejamento de Governo deverá permitir o lançamento, a elaboração, o gerenciamento e o acompanhamento integrado do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Anual, assegurando plena conformidade com a legislação vigente, com as normas aplicáveis à administração pública e com os princípios do planejamento governamental.

A solução deverá possibilitar o cadastramento, a manutenção e a gestão do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias com a classificação funcional-programática da despesa até o nível de ação, contemplando, no mínimo, órgão, unidade orçamentária, unidade executora, função, subfunção, programa e ação, garantindo aderência aos padrões legais e às diretrizes estabelecidas para o planejamento público. Deverá, ainda, permitir a classificação da receita e da despesa da Lei Orçamentária Anual por categoria econômica e por fonte de recurso, observando rigorosamente os critérios definidos na legislação orçamentária e financeira vigente.

O sistema deverá permitir a elaboração do Plano Plurianual a partir das informações constantes do PPA imediatamente anterior, possibilitando o reaproveitamento estruturado dos elementos de planejamento, tais como órgãos, unidades, programas, ações, indicadores e metas, com flexibilidade para ajustes, revisões e adequações necessárias ao novo período de vigência, preservando o histórico das informações e assegurando a continuidade administrativa.

O sistema deverá manter tabela cadastral completa e permanentemente atualizada contendo todas as categorias econômicas da receita e da despesa, em estrita conformidade com as Portarias e normativos vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional, assegurando aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos padrões nacionais de contabilidade pública.

O sistema deverá possibilitar a utilização de, no mínimo, três níveis na composição da estrutura institucional, permitindo flexibilidade na organização administrativa do ente municipal.

Deverá manter cadastro estruturado dos programas de governo, identificando claramente aqueles de duração continuada e os de duração anual, com distinção de objetivos, público-alvo e resultados esperados.

Deverá permitir o estabelecimento e o gerenciamento de indicadores de desempenho para avaliação dos programas de governo, possibilitando o acompanhamento da execução e dos resultados alcançados.

O sistema deverá armazenar descrição detalhada dos objetivos de cada programa, vinculando-os aos respectivos produtos e resultados decorrentes de sua execução.

Deverá permitir o cadastro e o gerenciamento dos responsáveis pela elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento das peças de planejamento governamental.

O sistema deverá possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para cada ação governamental, permitindo a mensuração do desempenho físico e orçamentário.

Deverá permitir a vinculação de um mesmo programa de governo a diferentes órgãos e unidades administrativas, quando sua execução assim o exigir.

O sistema deverá possibilitar a projeção das receitas e das despesas nas peças de planejamento, fornecendo subsídios técnicos para a elaboração das estimativas fiscais.

Deverá manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem itens do Plano Plurianual, permitindo o gerenciamento das alterações ocorridas durante sua vigência, com preservação integral dos dados originais e manutenção do histórico das modificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Deverá permitir que as alterações legais realizadas no Plano Plurianual sejam automaticamente refletidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurando coerência e integração entre as peças de planejamento.

O sistema deverá emitir relatórios que identifiquem e classifiquem os programas de governo, bem como relatórios que identifiquem e classifiquem as ações governamentais vinculadas a esses programas.

Deverá emitir relatórios demonstrando as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo, possibilitando a análise do desempenho planejado.

Deverá permitir a emissão de relatórios das metas das ações dos programas de governo, agrupando informações por qualquer nível de codificação da despesa, tais como função, subfunção, programa, ação e categoria econômica.

O sistema deverá emitir relatórios demonstrando as fontes de recursos da administração direta e indireta.

Deverá permitir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir das informações constantes do Plano Plurianual vigente.

Deverá possibilitar a importação das estimativas de receitas e das metas do Plano Plurianual para a Lei de Diretrizes Orçamentárias enquanto a LDO ainda não estiver formalmente aprovada.

O sistema deverá permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão dos demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Deverá permitir o gerenciamento das alterações ocorridas durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo histórico completo das modificações sem prejuízo dos dados originais.

O sistema deverá emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, a ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais, contendo as metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de referência e os dois exercícios subsequentes, demonstrando ainda a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, com destaque para a origem e aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos.

Deverá emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O sistema deverá permitir a gerência e a atualização das tabelas de classificação econômica da receita e da despesa, da classificação funcional-programática, da fonte de recursos e do grupo de fonte de recursos, especialmente aquelas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Deverá gerar a proposta orçamentária do exercício seguinte a partir do orçamento em execução, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.

Deverá permitir a inclusão das informações provenientes das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária municipal, em conformidade com o disposto no artigo 50, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

O sistema deverá disponibilizar, no início do exercício, o orçamento aprovado para fins de execução orçamentária ou, na ausência de aprovação, disponibilizar dotações conforme estabelecido na legislação municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Deverá permitir a elaboração da Lei Orçamentária Anual a partir das informações do Plano Plurianual ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Deverá manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem itens na Lei Orçamentária Anual.

O sistema deverá permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo a informação da legislação autorizativa e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.

Deverá permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações orçamentárias, inclusive para atendimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Deverá possibilitar a projeção das receitas e das despesas nas peças orçamentárias.

O sistema deverá armazenar os dados do orçamento e disponibilizar consultas globais ou detalhadas por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

Deverá emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada, abrangendo a administração direta e indireta, conforme exigido pela Lei nº 4.320/1964, pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Deverá emitir todos os anexos orçamentários exigidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000, tanto de forma global quanto por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.

O sistema deverá emitir os anexos orçamentários legais, incluindo a Demonstração da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, o Programa de Trabalho, o Programa de Trabalho de Governo e os demonstrativos da despesa por função, subfunção, programa, órgão e fonte de recursos, em conformidade com a Portaria nº 42/1999.

Deverá integrar-se integralmente às rotinas da execução orçamentária, permitindo o acompanhamento contínuo da evolução da execução do orçamento.

Deverá emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada por programa de governo, destacando as ações governamentais, seus valores, finalidades e metas físicas.

O sistema deverá emitir relatório de controle dos percentuais mínimos constitucionais aplicáveis à educação e à saúde, com base na proposta da Lei Orçamentária Anual.

Deverá permitir o cadastro de remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação autorizativa, conforme o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Deverá permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, especial e extraordinário, com identificação das respectivas fontes de recursos, do número da lei autorizativa e de sua espécie, nos termos do artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e dos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

O sistema deverá permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites utilizados em relatórios gerenciais.

Deverá possibilitar a geração de decretos de créditos adicionais, bem como de decretos de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF, contendo a identificação da fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- **SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA**

O sistema deverá permitir a emissão da Nota de Reserva Orçamentária, com o bloqueio prévio do saldo da dotação correspondente, de modo a assegurar o adequado planejamento, a programação financeira e o controle da execução da despesa pública, em conformidade com os princípios da legalidade, do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A solução deverá possibilitar a emissão da Nota de Empenho, ou de documento equivalente adotado pela entidade pública, bem como o registro e a emissão dos documentos relativos à liquidação da despesa e da correspondente Ordem de Pagamento, assegurando a formalização completa, sequencial e encadeada de todas as fases da despesa pública, desde o comprometimento do crédito orçamentário até a efetiva realização do pagamento.

O sistema deverá permitir que os empenhos nas modalidades ordinária, global e estimativa sejam complementados, anulados ou ajustados, de forma parcial ou total, nos termos da legislação vigente, mantendo histórico completo, detalhado e rastreável de todas as alterações realizadas, com registro de datas, valores, responsáveis e justificativas, garantindo transparência, controle e segurança jurídica na gestão orçamentária.

Deverá possibilitar, no momento do cadastro do empenho, a inclusão, quando aplicável, das informações relativas ao processo licitatório ou ao procedimento de contratação direta, bem como a identificação da fonte e do detalhamento da fonte de recursos, do número da obra, do convênio e do respectivo contrato administrativo, assegurando plena rastreabilidade da despesa pública.

O sistema deverá permitir o cadastramento de credores e fornecedores por meio de consulta automática à base de dados da Receita Federal do Brasil, com importação e validação das informações cadastrais, de modo a prevenir inconsistências, duplicidades e retrabalho administrativo.

A solução deverá permitir a emissão de empenhos diretamente a partir de pedidos de compra previamente cadastrados e autorizados, assegurando a integração entre as áreas requisitante, de compras e contábil. Deverá ainda possibilitar a importação automática dos itens constantes do pedido de compra para o empenho ou para a liquidação da despesa, permitindo a posterior impressão dos documentos correspondentes, sem necessidade de redigitação das informações e garantindo maior eficiência e confiabilidade nos registros.

Deverá permitir o controle das reservas de dotações orçamentárias, possibilitando sua complementação, anulação ou baixa automática por meio da emissão do empenho correspondente.

O sistema deverá possibilitar a geração automática da reserva orçamentária a partir do pedido de compra, quando esta funcionalidade estiver devidamente parametrizada pela Administração.

Deverá permitir a emissão de etiquetas identificadoras dos empenhos, contendo informações essenciais para controle e conferência.

O sistema deverá permitir que os documentos oficiais da entidade, tais como notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamento e documentos correlatos, sejam impressos de forma sequencial e automatizada, por meio de fila de impressão, otimizando o fluxo de trabalho.

Deverá permitir a contabilização dos atos e fatos administrativos utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas, assegurando a consistência e a padronização dos registros contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema não deverá permitir a criação ou a alteração de eventos contábeis pelos usuários, garantindo que os eventos utilizados sejam sempre corretos e prevenindo a geração de contrapartidas indevidas ou inconsistentes.

Não deverá ser permitida a exclusão de lançamentos contábeis automáticos decorrentes da execução orçamentária quando o respectivo mês contábil já estiver encerrado ou bloqueado.

O sistema deverá permitir a utilização de históricos padronizados, bem como a inclusão de históricos com texto livre, de forma controlada, para descrição dos lançamentos.

Deverá permitir, no momento do empenho, a pesquisa e a reutilização dos últimos históricos utilizados para determinado credor, facilitando a padronização das informações.

O sistema deverá permitir o cancelamento ou estorno de registros contábeis efetuados de forma independente da execução orçamentária, nos casos em que essa operação seja legalmente aplicável, mantendo o devido registro histórico.

Deverá permitir a inclusão de informações relativas às retenções legais no momento da emissão e da liquidação do empenho, conforme a natureza da despesa e a legislação vigente.

O sistema deverá permitir a contabilização automática das retenções no momento do pagamento do empenho, assegurando a correta apropriação contábil dos valores retidos.

Deverá permitir a configuração e a personalização do formulário de empenho, de modo a compatibilizar o formato da impressão com os modelos adotados pela entidade pública.

O sistema deverá permitir o controle dos empenhos vinculados a uma ou mais fontes de recursos, respeitando os limites e as destinações legalmente estabelecidas.

Deverá permitir o controle específico de empenhos relativos a adiantamentos, subvenções, auxílios, contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados, assegurando tratamento adequado a cada modalidade.

O sistema deverá permitir o controle dos repasses de recursos antecipados, possibilitando a definição parametrizável de limites quanto à quantidade máxima de repasses permitidos para cada tipo de recurso.

Deverá permitir o controle dos repasses de recursos antecipados com limitação do prazo para prestação de contas, podendo essa limitação operar de forma meramente informativa ou de forma restritiva, conforme parametrização definida pela Administração.

Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.

Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.

Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.

Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.

Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.

Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.

Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.

Permitir cadastrar os precatórios da entidade.

Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.

Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.

Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.

Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes do sistema de gestão de pessoal e licitações. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.

Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.

Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.

Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.

Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.

Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.

Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.

Possuir controle de talonário de cheques

Permitir a impressão de cheques e respectivas cópias, no caso de formulários contínuos em impressora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



matricial, e os cheques avulsos em impressora de cheques.

Permitir a criação de detalhamento em uma conta bancária, para melhor controle por fonte de recurso.

Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo o relatório da conciliação.

Geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.

Geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos através de cheque, emitindo o respectivo relatório com a listagem dos credores, documento dos mesmos, conta bancária (com as respectivas agências e bancos) e valor do pagamento.

Permitir o lançamento de receitas de repasses recebidos.

Efetuar o lançamento de receitas e retenções através de código reduzido.

Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.

Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.

Ao efetuar pagamentos através de cheque, que a numeração do mesmo seja feita de forma automática, através da informação da respectiva conta bancária. Permitir a emissão de ordem de pagamento.

Permitir que em uma mesma ordem de pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.

O sistema deverá permitir a emissão de cheques para posterior contabilização, possibilitando o adequado registro das operações financeiras no momento oportuno, em conformidade com os procedimentos adotados pela Administração. Deverá ainda possibilitar a realização de transferências financeiras entre contas correntes, com o respectivo registro e emissão dos documentos correspondentes, assegurando controle, rastreabilidade e consistência das movimentações.

A solução deverá permitir a emissão dos relatórios Razão e Diário específicos da Tesouraria, assegurando o registro formal das movimentações financeiras realizadas. Deverá possibilitar, ainda, a emissão de relatórios de transferências efetuadas por período, bem como relatórios detalhados de pagamentos realizados, incluindo relatórios de pagamento por fornecedor, com a discriminação das respectivas notas fiscais quitadas, facilitando a conferência, a fiscalização e a prestação de contas.

O sistema deverá permitir a emissão do relatório demonstrativo de numerário, contendo, de forma clara e consolidada, a identificação das contas bancárias, o saldo anterior, as entradas, as saídas e o saldo atualizado referente ao período solicitado, bem como a emissão do relatório do Quadro Sumário da Despesa, em conformidade com os modelos exigidos pelos órgãos de controle.

A solução deverá possibilitar a definição, o cadastro e o gerenciamento das contas bancárias utilizadas pela Administração, permitindo a identificação de agência, número da conta, Fonte/Destinação de Recursos, bem como a criação de código reduzido para cada conta, com a finalidade de facilitar os procedimentos de entrada de dados, conferência e controle financeiro. Deverá permitir, ainda, a parametrização das contas quanto à sua natureza, distinguindo conta movimento ou conta de aplicação financeira, bem como recursos ordinários ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



vinculados, além da possibilidade de definição de data de encerramento da conta bancária, quando aplicável, em estrita observância ao Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM.

O sistema deverá permitir o cadastro e a manutenção dos credores e fornecedores da Administração, de forma integrada com os demais módulos, possibilitando a atualização de dados cadastrais, tais como razão social, endereço e demais informações, sem prejuízo ou alteração das movimentações financeiras e contábeis já registradas, assegurando integridade histórica dos dados.

A solução deverá permitir a integração automática com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, possibilitando o empenhamento automático da folha de pagamento, após seu processamento e encerramento, garantindo agilidade, confiabilidade e eliminação de retrabalho.

O sistema deverá possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa, para fins de utilização pela Administração, com o objetivo de auxiliar o processo de apropriação contábil da despesa em nível de execução, em conformidade com a padronização dos códigos da despesa estabelecida pelas Instruções Normativas do TCEMG. Deverá ainda permitir o controle rigoroso dos saldos das dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento quando os saldos disponíveis forem inferiores aos valores pretendidos, assegurando o cumprimento das normas legais e orçamentárias.

Permitir o fechamento e a reabertura do movimento mensal da contabilidade, mediante utilização de senhas específicas e controle de acesso, garantindo segurança, rastreabilidade e integridade das informações, bem como possibilitar a emissão de relatório contendo a relação das contas bancárias cadastradas, para fins de conferência, controle e prestação de contas.

Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas. E ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito).

Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços.

Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta (s) de receita creditada (s) e valor do crédito na conta (s) de receita.

Permitir a emissão do Balanço Orçamentário, nos moldes do DCASP.

Permitir a emissão do Balanço Financeiro, mensalmente, nos moldes do DCASP.

Permitir a emissão do Balanço Patrimonial, mensalmente, nos moldes do DCASP.

Permitir a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, mensalmente, nos moldes do DCASP.

Permitir a emissão do Balancete Mensal de Verificação Contábil, nos moldes do DCASP.

Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Balancete Contábil (BLC).

Possibilitar a geração da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (isolada) nos formatos (.csv e .xml/xbml) para consolidação no Executivo.

Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas bancárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo CTB que integra o módulo AM do Sicom.

Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas extra orçamentárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no Sicom através do arquivo EXT que integra o módulo AM do Sicom.

Possibilitar que no sistema se faça a adequação da unidade de origem e unidade atual dos documentos inscritos em restos a pagar, para adequação das informações contidas no arquivo RSP que integra o módulo AM do Sicom. Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, através de repasse por contrato de rateio, para geração do arquivo CONSOR que integra o módulo AM do Sicom.

- **SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O Portal da Transparência deverá ser alimentado de forma integrada, automática e contínua pelo sistema de Contabilidade, disponibilizando ao cidadão informações em tempo real relativas à execução orçamentária, financeira e contábil da Administração Pública, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social, bem como à legislação vigente.

O sistema deverá permitir a visualização e a impressão de todas as informações disponibilizadas no Portal da Transparência, assegurando ao cidadão amplo acesso aos dados públicos, com possibilidade de obtenção de demonstrativos e relatórios em formato legível e acessível.

A solução deverá possibilitar a navegação detalhada e encadeada das informações, permitindo ao usuário realizar o chamado “mergulho” nos dados, de modo a alcançar, a partir das consultas gerais, os empenhos que deram origem às despesas orçamentárias, bem como identificar os respectivos credores, com a visualização clara de seus empenhos e valores correspondentes.

Todas as consultas relativas à Receita e à Despesa deverão conter resumo explicativo, cujo conteúdo deverá ser integralmente parametrizável pelo administrador do sistema, permitindo à Administração definir, de forma autônoma, as informações explicativas que considerar necessárias para facilitar a compreensão dos dados pelo cidadão.

O Portal da Transparência deverá disponibilizar a movimentação diária das despesas, contendo, no mínimo, o número do empenho, a data de sua emissão, a unidade gestora, o credor e os valores empenhados, liquidados, pagos e anulados vinculados a cada empenho, assegurando clareza, detalhamento e rastreabilidade das informações apresentadas.

A solução deverá permitir, ainda, a visualização e a impressão da movimentação diária das despesas, contemplando empenhos orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar, garantindo transparência plena sobre todas as modalidades de execução da despesa pública e possibilitando o efetivo acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



finanças públicas pelo cidadão.

Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:

Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor, Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho. Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:

Órgão.

Unidade Orçamentária.

Data de emissão.

Fonte de recursos.

Elemento de Despesa.

Credor.

Exercício.

Informações da licitação.

Descrição da conta extra (para os empenhos extra orçamentários) - Histórico do empenho.

Valor Empenhado.

Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado. Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.

Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.

Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.

Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.

Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.

Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.

Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.

Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.

Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.

Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.

Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado. Disponibilizar informações referente a despesa com servidores podendo o usuário filtrar: Pelo nome do servidor, pelo cargo do servidor, por divisão, subdivisão, unidade, vínculo e proventos.

Disponibilizar informações de repasses ou transferências cedidas ou recebidas.

Disponibilizar informações das despesas com adiantamento e de diárias.

Disponibilizar informações de licitações e de contratos.

Conter um canal de atendimento entre a entidade e o cidadão onde o cidadão possa realizar solicitações de informações da entidade.

Possuir acessibilidade a deficientes.

E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.

- **SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO**

O software de Controle Interno deverá atender, de forma complementar, a requisitos que assegurem o apoio efetivo às atividades de fiscalização, orientação e acompanhamento da gestão pública. O Sistema de Controle Interno deverá possibilitar a emissão dos relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais, bem como auxiliar de maneira sistematizada as atividades exercidas pela Controladoria Municipal.

O Sistema de Controle Interno Municipal, em articulação com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas, deverá subsidiar a Câmara Municipal no exercício da fiscalização do cumprimento das normas legais e constitucionais, com especial atenção às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, contribuindo para o fortalecimento da governança e da transparência pública.

A solução deverá permitir a realização de levantamentos sobre o funcionamento dos diversos setores da Administração, bem como possibilitar a coleta, a organização e a análise de dados estatísticos da situação econômico-financeira do Município, abrangendo desde a arrecadação municipal até a elaboração e análise dos balanços e demonstrativos contábeis.

O sistema deverá disponibilizar funcionalidades que permitam o cadastramento e a gestão de parâmetros, incluindo usuários e funcionalidades do sistema, bem como a manutenção de cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação. Deverá possibilitar, ainda, a realização de avaliações por meio da manutenção de questionários, da programação de serviços e da emissão de relatórios, assim como a execução de auditorias mediante a definição e manutenção de itens de verificação, o agendamento de serviços e a geração de relatórios específicos.

A solução deverá permitir o levantamento e a consolidação das quantificações disponíveis que constituem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



base para o conhecimento da realidade administrativa, financeira e funcional do Município, a partir da integração com os sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis, assegurando consistência, confiabilidade e suporte efetivo às atividades de controle interno.

O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando afeição-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à: usuários livres, cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis.

Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades.

Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades.

Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá possibilitar a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

Deverá ser integrado a todos os Bancos de Dados relacionados a deste edital.

Deverá obter os dados diretamente nos Bancos de Dados, não sendo permitido a utilização de bancos transitórios. Deverá obter os dados de forma online, permitindo que o Tomador de Decisão consiga visualizar todos os dados registrados nos Bancos de Dados sem delay.

A criação dos relatórios e gráficos deve dispensar a necessidade de linguagem de programação.

A criação deverá ser feita a partir da configuração da aplicação.

Possibilitar o detalhamento das informações nos relatórios e gráficos gerados.

A segurança de acesso ao sistema (autorização) deverá utilizar o conceito de perfis de acesso.

Deverá possibilitar o cruzamento de informações entre todos os bancos de dados relacionados neste edital.

Deverá trazer no mínimo as seguintes visões configuradas e parametrizadas:

Indicadores Financeiros onde demonstra os valores disponíveis agrupados (configurável) e o Resultado Financeiro. Integração em tempo real com os sistemas de Compras, Contabilidade, Pessoal, Frotas, Licitação e Patrimônio Controle de usuários e permissões.

Pesquisa por contribuinte em tempo real em todos os sistemas, agrupando resultados por sistema e detalhando os dados de cada sistema desdobrando os dados até sua origem.

Gráficos analíticos contendo filtros para pesquisas e opção para detalhamento dos dados apresentados no gráfico, detalhando até o nível em que os dados foram originados.

Compras: Acompanhamento mensal de compras, pedidos por secretaria, Requisições de entrada por secretaria, Posição de estoque, Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por secretaria.

Contabilidade: Despesas com Pessoal, Receita Prevista X Arrecadada, Despesa Fixada X Realizada, Disponibilidade Comprometida, Restos a Pagar, Despesa Folha Pagamento, Receita Arrecadada X Despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Adiantamentos / Diárias, Despesas por Secretaria, Pagamentos no dia, Despesas com pessoal x Receita corrente líquida.

Pessoal: Acompanhamento Mensal, comparativo entre meses, Idade dos funcionários, Acompanhamento das faltas, Repreensões / Advertências, Acompanhamento de horas extra, Acompanhamento das gratificações.

Frotas: Quantidade de veículos por secretaria, Abastecimentos em litros por secretaria, Acompanhamento mensal de gastos com combustível, Acompanhamento das infrações por secretaria.

Licitação: Licitações integradas realizadas, Situação das licitações, Economicidade das licitações.

Patrimônio: Inventário patrimonial geral, Situação dos bens ativos em uso, Bens baixados por tipo, Inventário patrimonial dos bens ativos por unidade/setor, Totalização dos bens adquiridos/baixados,

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS**

O sistema de Gestão de Compras, Licitações e Registro de Preços deverá ser concebido e estruturado em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com suas normas complementares, decretos regulamentadores, orientações dos Tribunais de Contas e demais legislações aplicáveis às contratações públicas, assegurando aderência integral ao regime jurídico vigente.

A solução deverá permitir o registro, o controle e o gerenciamento de apostilamentos contratuais e aditivos de reequilíbrio econômico-financeiro, possibilitando o lançamento e o acompanhamento das variações de valores contratuais decorrentes de reajustes previstos contratualmente, atualizações financeiras, alterações de dotações orçamentárias e demais ajustes admitidos pela Lei nº 14.133/2021, mantendo histórico completo, rastreável e auditável de todas as alterações realizadas.

O sistema deverá possibilitar integração com os principais portais de compras eletrônicas utilizados pela Administração Pública, observando os requisitos legais, técnicos e operacionais previstos na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir interoperabilidade, padronização de procedimentos e eficiência nos processos de contratação.

A solução deverá permitir a geração de documento formal de autorização para a execução contratual, tais como autorização, ordem de fornecimento, pedido ou solicitação de fornecimento ou de prestação de serviços, contendo, no mínimo, a identificação da base contratual, a descrição completa do material ou serviço, as quantidades, os valores, a marca ou complemento quando aplicável, rigorosamente idênticos à proposta vencedora do certame. A emissão desses documentos deverá estar condicionada à prévia realização do empenho da despesa, em atendimento ao disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320, de 1964.

O sistema deverá possuir capacidade de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo a ampla publicidade dos atos administrativos, a transparência dos processos de contratação e a conformidade com as exigências legais, viabilizando o acesso às informações tanto pelos órgãos de controle quanto pela sociedade.

A solução deverá permitir a emissão de múltiplos documentos de execução contratual sempre que a execução do contrato ocorrer de forma parcelada, mantendo controle individualizado, histórico e rastreável das autorizações emitidas.

O sistema deverá manter cadastro completo e atualizado dos contratos administrativos, contendo, no mínimo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, período de vigência e indicação do recurso orçamentário, de modo a atender às exigências de publicidade e transparência previstas no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 9.755, de 1998, bem como às disposições da legislação vigente.

Deverá permitir o cadastro e o gerenciamento de aditivos contratuais destinados a acréscimos ou supressões quantitativas, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes de preços e prorrogações de prazo contratual, com controle de vigência, valores e fundamentos legais.

O sistema deverá permitir a emissão de autorização de empenho, ordem, pedido ou requisição de empenho e subempenho, integrando-se automaticamente ao sistema contábil para efetivação do empenho da despesa.

Deverá permitir o cadastramento de solicitações e requisições de compras a partir de qualquer terminal com acesso ao servidor de dados, registrando automaticamente número sequencial da requisição, data, setor requisitante, responsável, objeto ou finalidade, itens solicitados, quantidades, valores unitários e ficha orçamentária correspondente.

O sistema deverá permitir que as solicitações e requisições de compras tramitem eletronicamente por fluxos de autorização previamente definidos, envolvendo, no mínimo, o requisitante, o secretário municipal competente, o planejamento de compras, a contabilidade, o controle interno e o setor de compras para retorno, assegurando rastreabilidade e segregação de funções.

A liberação da tramitação eletrônica das solicitações deverá estar condicionada à aprovação formal em menu específico, impedindo o prosseguimento de solicitações não autorizadas.

O sistema deverá dispor de menu único para a realização de todos os tipos de processos de contratação, independentemente da modalidade, tipo ou valor, incluindo dispensas, inexigibilidades, concorrência, pregão, tomada de preços e demais procedimentos previstos em lei, assegurando numeração sequencial única dos processos e facilitando o controle administrativo.

Deverá permitir o registro completo dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com cadastramento do número do processo, data de abertura, critério de julgamento, característica do objeto, resumo e descrição detalhada do objeto da contratação.

O sistema deverá possibilitar o acompanhamento integral do processo licitatório desde a fase interna até o julgamento final, registrando habilitação, propostas comerciais, fases de lances, mapas comparativos de preços e demais atos do certame.

Deverá possuir funcionalidade específica para acompanhamento da situação atual dos processos, permitindo a visualização clara e atualizada de cada etapa procedimental.

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios de contratos e compras de envio obrigatório aos Tribunais de Contas, conforme disposto na Lei nº 9.755/1998.

Deverá permitir integração com o sistema contábil para análise prévia das solicitações e requisições de compras, possibilitando a classificação orçamentária antes da formalização da contratação.

Deverá permitir que as propostas comerciais sejam preenchidas diretamente pelos fornecedores, em suas dependências, e encaminhadas eletronicamente para importação automática no sistema, sem necessidade de redigitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá manter registro geral de fornecedores, desde o edital de chamamento até a emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando vencimento de documentos, inabilitações, suspensões e rescisões contratuais.

Deverá permitir a vinculação dos fornecedores às respectivas especialidades, ramos de atividade e linhas de fornecimento, possibilitando consultas específicas e emissão de relatórios.

O sistema deverá formalizar os processos de contratação de acordo com as modalidades previstas em lei, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Deverá possuir integração total com o sistema de almoxarifado, utilizando tabelas únicas de materiais e fornecedores, evitando redundância e inconsistência de dados.

Deverá permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento das requisições de compras.

O sistema deverá possibilitar controle gerencial das solicitações de compras, assegurando que apenas solicitações devidamente liberadas prossigam para a etapa de contratação.

Deverá permitir integração completa com o sistema de pregão presencial e eletrônico, evitando redigitações e assegurando consistência das informações.

Deverá atender integralmente às exigências do SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, incluindo rotinas de auditoria, pré-validação, geração de arquivos, bloqueio de alterações em períodos já enviados e encerramento mensal.

Deverá manter histórico completo das alterações contratuais, indicando o tipo de alteração, fundamento legal, forma unilateral ou bilateral, bem como registrar rescisões, suspensões, cancelamentos e reajustes contratuais.

O sistema deverá possibilitar acompanhamento gerencial das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas, bem como permitir cópia de processos, solicitações e itens, evitando retrabalho.

Deverá permitir emissão de todos os relatórios legais exigidos, incluindo termos de abertura, autorizações, pareceres jurídicos e contábeis, publicações, atas, contratos, ordens de fornecimento e demonstrativos de execução contratual.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE BANCO DE PREÇOS**

O sistema deverá ser integralmente desenvolvido em plataforma web, acessível por meio de navegador de internet, sem a necessidade de instalação de componentes locais nos equipamentos dos usuários, garantindo facilidade de acesso, disponibilidade contínua, escalabilidade, segurança da informação e agilidade na atualização da solução.

A solução deverá dispor de banco de preços estruturado para pesquisa de valores homologados em licitações realizadas no Estado de Minas Gerais, contemplando registros referentes, no máximo, aos últimos dois anos, destinados à utilização em novos processos de contratação para fins de apuração do preço médio de mercado, em estrita conformidade com a legislação vigente.

O banco de preços deverá conter, no mínimo, um milhão de registros de preços devidamente cadastrados, organizados e indexados de forma a possibilitar consultas rápidas, seguras, confiáveis e consistentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O módulo deverá exigir autenticação obrigatória por meio de login e senha individualizada, assegurando controle de acesso ao sistema e permitindo ao próprio usuário a alteração de sua credencial após o primeiro acesso, em conformidade com as políticas de segurança da informação adotadas pela Administração.

A solução não deverá impor qualquer limitação quanto à quantidade de usuários cadastrados ou quanto ao número de acessos simultâneos, devendo garantir pleno acesso e utilização por todos os servidores e setores da Administração que demandarem a ferramenta, sem prejuízo de desempenho ou funcionalidade.

O sistema deverá disponibilizar campo de pesquisa de produtos e serviços por nome, permitindo a aplicação de filtros por período da pesquisa e por mesorregião do Estado de Minas Gerais, bem como funcionalidade de busca avançada que possibilite ao usuário realizar consultas utilizando filtros específicos, tais como fornecedor, identificado por CNPJ e razão social, e município onde ocorreu o registro do preço.

O sistema deverá apresentar, como resultado das pesquisas realizadas, lista detalhada que permita ao usuário avaliar qual registro melhor se enquadra à realidade da cotação pretendida, contendo, no mínimo, a identificação do produto ou serviço, a unidade de medida, a quantidade licitada, o valor unitário registrado, a data de homologação do processo, a identificação do fornecedor e do órgão responsável pelo registro, bem como o município e a mesorregião do Estado de Minas Gerais.

O sistema deverá permitir que os resultados das consultas sejam ordenados conforme critérios definidos pelo usuário, possibilitando a classificação dos registros por valor unitário, quantidade licitada, descrição do item ou data de homologação.

Ao selecionar determinado registro para impressão, o sistema deverá permitir a emissão de documento de cotação personalizado, contendo obrigatoriamente a logomarca e o nome do órgão ou entidade que está realizando a cotação, devendo constar, no mínimo, os dados do processo de origem do preço, incluindo número do processo, órgão responsável, objeto, critério de julgamento e data de homologação.

O documento de cotação deverá conter, de forma clara e detalhada, os dados do produto ou serviço, abrangendo sua especificação, quantidade licitada e valor unitário, bem como os dados completos do fornecedor, incluindo razão social e número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

O documento emitido deverá ainda apresentar a identificação da origem das informações utilizadas na pesquisa, bem como a data e a hora exatas de sua geração, assegurando rastreabilidade e transparência das informações.

O sistema deverá oferecer ao usuário a funcionalidade de gerar lista consolidada de registros de preços previamente selecionados, possibilitando a edição dessa lista e sua posterior impressão, contendo, além dos dados retornados na pesquisa, o número do processo de origem do registro e o CNPJ do fornecedor, de modo a facilitar a realização de cotações envolvendo múltiplos itens.

A lista consolidada impressa deverá conter, obrigatoriamente, a logomarca e o nome do órgão ou entidade responsável pela realização da cotação, assegurando a identificação institucional do documento.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

O sistema deverá permitir o controle integral, individualizado e contínuo dos bens patrimoniais da entidade, abrangendo os bens de propriedade da Administração, os bens recebidos em comodato de outros órgãos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



entidades da Administração Pública, bem como os bens alugados, assegurando o correto enquadramento patrimonial, o acompanhamento detalhado de cada bem e a distinção clara entre as diferentes naturezas de posse, uso e responsabilidade.

A solução deverá possibilitar o ingresso, a incorporação e o registro dos itens patrimoniais por todas as modalidades legalmente admitidas, tais como aquisição onerosa, doação, dação em pagamento, incorporação de obras em andamento, transferências e demais formas previstas na legislação vigente, garantindo o adequado registro no patrimônio da entidade e o correspondente reflexo nos registros contábeis.

O sistema deverá permitir a aplicação dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, utilizando os métodos linear, por quotas constantes, e de unidades produzidas, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, assegurando a correta mensuração da perda de valor dos ativos ao longo do tempo e a fidedignidade das informações patrimoniais.

O sistema deverá permitir o registro e a vinculação, aos bens patrimoniais, das informações relativas ao respectivo processo licitatório ou procedimento de contratação direta, bem como do empenho e da nota fiscal correspondentes, garantindo a rastreabilidade documental desde a origem do bem até sua incorporação definitiva.

O sistema deverá permitir a transferência patrimonial de bens de forma individual ou em lote, possibilitando a movimentação entre setores, unidades administrativas ou responsáveis, com registro de data, motivo, origem e destino, preservando o histórico completo das movimentações.

O sistema deverá permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão e demais fatos administrativos com impacto contábil, em estrita conformidade com as NBCASP, mantendo integração online e automática com o sistema contábil da entidade.

O sistema deverá armazenar de forma permanente e organizada o histórico completo de todas as operações patrimoniais, incluindo depreciações, amortizações, exaustões, avaliações, reavaliações, reduções ao valor recuperável, bem como os valores correspondentes a gastos adicionais ou complementares, registrando ainda a vida útil, o valor residual, a metodologia de depreciação e a taxa aplicada para cada classe do ativo imobilizado, viabilizando a adequada elaboração das notas explicativas dos demonstrativos contábeis, conforme exigido pelas NBCASP.

O sistema deverá permitir a realização da avaliação patrimonial em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, possibilitando o registro do resultado independentemente de se tratar de reavaliação ou de redução ao valor recuperável, com os devidos reflexos patrimoniais e contábeis.

O sistema deverá permitir o controle e o registro dos diversos tipos de baixas e desincorporações de bens patrimoniais, tais como alienação, permuta, doação, inutilização, extravio, furto ou roubo, assegurando o registro do fundamento legal, da data da ocorrência e do responsável pelo ato.

O sistema deverá permitir a realização de inventários patrimoniais, possibilitando a conferência física dos bens, a comparação com os registros cadastrais e a identificação de divergências para fins de regularização.

O sistema deverá manter o controle permanente do responsável pela guarda e da localização física dos bens patrimoniais, permitindo alterações mediante registro formal e preservação do histórico das movimentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá permitir a emissão e o registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, tanto de forma individual quanto coletiva, vinculando formalmente os bens aos respectivos responsáveis.

O sistema deverá permitir que o modelo do Termo de Guarda e Responsabilidade seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando ajustes no conteúdo, layout e informações apresentadas, conforme padrões adotados pela entidade.

O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas de controle patrimonial para identificação dos bens, inclusive com utilização de código de barras ou tecnologia equivalente.

O sistema deverá permitir que o modelo da etiqueta de controle patrimonial seja totalmente parametrizável pelo usuário, possibilitando a seleção dos campos a serem impressos e a definição da disposição dessas informações no layout da etiqueta.

O sistema deverá permitir o registro e a emissão de relatórios relativos às manutenções preventivas e corretivas dos bens patrimoniais, contendo campos específicos para registro de datas, descrições dos serviços executados, responsáveis e valores envolvidos.

O sistema deverá permitir que, em qualquer funcionalidade ou ponto de acesso, um bem patrimonial possa ser localizado tanto por meio de seu código interno quanto por meio da placa ou número de identificação patrimonial.

O sistema deverá disponibilizar consultas com visão contábil integrada, viabilizando a comparabilidade entre o controle patrimonial e os registros contábeis, apresentando, no mínimo, a composição do valor bruto contábil, correspondente ao valor de aquisição acrescido dos gastos adicionais ou complementares, bem como o valor líquido contábil, correspondente ao valor bruto deduzido das depreciações, amortizações ou exaustões, tanto no período quanto de forma acumulada ao final do exercício.

O sistema deverá emitir e gerar relatórios destinados à prestação de contas, em conformidade com as exigências dos Tribunais de Contas, contemplando de forma integrada informações patrimoniais, contábeis e gerenciais necessárias ao controle e à transparência da gestão pública.

A solução deverá permitir a realização de baixas e transferências de bens patrimoniais de forma coletiva, sem prejuízo do controle individualizado de cada item, mantendo histórico completo, rastreável e auditável de todas as operações efetuadas.

O sistema deverá possibilitar a anexação de fotografias e de outros documentos em formato de imagem aos registros dos bens patrimoniais, dispondo de parâmetros configuráveis para limitação do tamanho dos arquivos anexados, de modo a assegurar organização, desempenho e integridade do banco de dados.

A solução deverá dispor de rotina específica de bloqueio de movimentações patrimoniais, destinada a impedir alterações indevidas em valores financeiros, datas de incorporação, aquisição ou demais informações sensíveis, garantindo a integridade e a confiabilidade dos registros, especialmente após o encerramento de períodos contábeis.

O sistema deverá possuir procedimento próprio para o encerramento do exercício no módulo de Patrimônio, assegurando o bloqueio definitivo dos dados do exercício encerrado, a consistência das informações patrimoniais e a correta integração com a contabilidade, de modo a atender plenamente às exigências legais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



aos procedimentos de prestação de contas.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE GASTOS E AGENDA DA FROTA PÚBLICA**

O sistema deverá permitir o gerenciamento e o controle integral dos gastos relacionados à frota de veículos, máquinas e equipamentos da entidade, assegurando o acompanhamento detalhado dos custos operacionais, a rastreabilidade das despesas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A solução deverá possibilitar o controle específico dos gastos com combustíveis e lubrificantes, abrangendo tanto os materiais adquiridos diretamente pela Administração quanto aqueles fornecidos por terceiros, mantendo o registro individualizado por veículo, data, quantidade e valor, de modo a permitir análises gerenciais e auditorias.

O sistema deverá permitir o registro e o controle das despesas com manutenções corretivas e preventivas, assegurando a identificação do tipo de serviço executado, do fornecedor responsável, do veículo, máquina ou equipamento atendido e dos valores correspondentes.

A solução deverá possibilitar a emissão de balancetes de gastos de forma analítica, permitindo a visualização detalhada dos custos por veículo, máquina ou equipamento, bem como a emissão de balancetes consolidados que demonstrem os gastos globais de toda a frota.

O sistema deverá permitir o controle do abastecimento dos veículos, incluindo o gerenciamento do estoque de combustíveis mantidos em tanques próprios da entidade, com registro de entradas, saídas, saldos e histórico completo das movimentações, assegurando controle físico e financeiro dos insumos.

Deverá permitir o registro detalhado dos serviços executados por veículo, máquina ou equipamento, vinculando-os às respectivas ordens de serviço e históricos de manutenção.

O sistema deverá permitir a emissão, o controle e o acompanhamento de planos de revisão periódica e de manutenção preventiva da frota, possibilitando a geração automática das correspondentes ordens de serviço, com definição de periodicidade por tempo de uso, quilometragem ou horas trabalhadas.

Deverá registrar de forma completa toda a utilização dos veículos, permitindo o lançamento do motorista responsável, do setor requisitante, do período de utilização, do tempo de uso e da distância percorrida, garantindo rastreabilidade e controle operacional.

O sistema deverá manter controle efetivo sobre os prazos de validade das habilitações dos motoristas, com emissão de alertas preventivos de vencimento, de modo a evitar a utilização de veículos por condutores não habilitados.

Deverá manter controle rigoroso dos seguros, garantias e apólices vinculadas aos veículos, incluindo datas de vigência, coberturas contratadas e valores segurados.

O sistema deverá manter controle físico e financeiro do estoque de peças, acessórios e materiais de consumo utilizados na frota, permitindo o acompanhamento das entradas, saídas e saldos disponíveis.

Deverá realizar o cálculo preciso do consumo de combustível por veículo, apurando automaticamente o consumo médio e o custo médio por unidade de utilização, com base nos registros de abastecimento e de uso.

O sistema deverá permitir o controle das obrigações legais incidentes sobre os veículos, tais como Imposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



sobre a Propriedade de Veículos Automotores, seguros obrigatórios e licenciamento anual, com registro de datas de vencimento e pagamentos realizados.

Deverá permitir o registro detalhado das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, avarias e sinistros, registrando as datas, os valores envolvidos, as providências adotadas e os responsáveis.

O sistema deverá permitir a substituição e o controle de marcadores de uso dos veículos, tais como hodômetros e horímetros, mantendo histórico das trocas e dos motivos que as justificaram.

Deverá permitir o cadastro e o controle de veículos bicombustíveis, possibilitando o acompanhamento do consumo por tipo de combustível.

O sistema deverá permitir o cadastramento e o gerenciamento de roteiros operacionais da frota, possibilitando o planejamento e o acompanhamento dos deslocamentos realizados.

Deverá permitir a anexação de documentos e imagens às ocorrências e registros dos veículos, tais como autos de infração, laudos, boletins de ocorrência e fotografias, garantindo o armazenamento seguro das informações.

O sistema deverá permitir o rastreamento dos veículos por meio de dados enviados por dispositivos de posicionamento global, conectados ao veículo por meio de interface OBD II ou tecnologia equivalente, possibilitando o acompanhamento da localização, do deslocamento e do histórico de trajetos, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração.

O monitoramento deve mostrar o posicionamento dos veículos cadastrados em mapa georreferenciado, em tempo real, permitindo configurar o intervalo de coleta dos dados e eventos.

O monitoramento deve ser feito usando base cartográfica atualizada de preferência Google Maps.

Deve permitir pesquisa por veículo e por status (veículo ligado, veículo desligado, ativo, inativo, parado, em manutenção, em uso ou disponível)

O monitoramento deve disponibilizar função acompanhamento (seguir veículo), mostrando a trajetória do mesmo no mapa.

O monitoramento deve mostrar a direção (pontos cardeais e pontos colaterais) dos veículos em tempo real (norte, sul, leste, oeste, noroeste, sudoeste, nordeste e sudeste).

O monitoramento deve registrar e mostrar a velocidade do veículo durante a sua trajetória.

O monitoramento deve registrar a data e hora das coletas dos dados e eventos.

O monitoramento deve alertar quando uma velocidade máxima for atingida.

O monitoramento deve alertar quando um veículo ultrapassar uma área previamente configurada (cerca virtual). O monitoramento deve possuir configuração de visualização em tela cheia e ainda permitir a emissão de som quando um alarme de velocidade máxima e/ou de cerca virtual for ativado.

O monitoramento deve permitir configurar para determinado veículo ou grupo de veículos, mostrar o rastreamento ou trajeto do veículo.

O monitoramento deve permitir configurar, mostrar a cerca eletrônica, caso ela esteja configurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Deve permitir cadastramento de grupos ou perfis de veículo.

Deve permitir configurar ícones específicos para grupo ou perfis de veículo.

Deve permitir cadastramento de limites de velocidade por grupos ou perfis de veículos.

Deve permitir o cadastro de rastreadores bem como possibilitar informar o tempo de “não resposta” tolerável (caso o equipamento não se comunique ou seja desligado). Deve permitir ativar e desativar o rastreamento do veículo.

Descrição

O coletor de dados deve ser permitir conexão em rede GSM / GPRS e sistema de posicionamento de satélite GPS, antena GSM e GPS integrada, e disponibilizar funções de gerenciamento de atendimento às redes 2.4G integradas.

Deve permitir conexão com o veículo através de interface OBD II e ler os dados do computador do carro.

Deve ser compatível com os protocolos:

SAE J1850 PWM

SAE J1850 VPW

ISO 9141-2

ISO 14230-4 (KWP2000_5BPS)

ISO 14230-4 (KWP2000_FAST)

ISO 15765-4 (CAN500_11BIT)

ISO 15765-4 (CAN500_29BIT)

ISO 15765-4 (CAN250_11BIT)

ISO 15765-4 (CAN250_29BIT)

Deve permitir a instalação de SIM Card (chips de operadoras de telefonia)

Deve permitir configuração através de comandos enviados por SMS Deve permitir configurar o tempo de envio dos dados através de SMS

Deve enviar os dados para uma central de dados ou servidor de aplicação.

Deve permitir configuração de uma central de dados ou serviços de aplicação através de SMS.

Permitir o cadastro de solicitações de abastecimento para serem apresentadas no abastecimento fora da entidade (postos de combustível), posteriormente cadastrar a despesa do veículo importando as informações já cadastradas na solicitação, sem a necessidade de redigitação das informações.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

O sistema deverá permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados da entidade, possibilitando o controle centralizado ou descentralizado conforme a estrutura administrativa adotada, garantindo consistência, rastreabilidade e confiabilidade das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Deverá possibilitar a utilização de centros de custo na distribuição dos materiais, de modo a assegurar a correta apropriação do consumo por setor, unidade administrativa, projeto ou atividade, permitindo análises gerenciais e contábeis detalhadas.

O sistema deverá permitir que a entrada de materiais seja vinculada ao respectivo Pedido de Compra, quando houver, possibilitando o controle automático do saldo de materiais ainda pendentes de entrega e a conferência entre o solicitado, o recebido e o liquidado.

Deverá manter controle efetivo das requisições de materiais, permitindo o atendimento parcial das requisições e registrando de forma clara o saldo não atendido, preservando o histórico completo das solicitações e dos atendimentos realizados.

O sistema deverá efetuar automaticamente o cálculo do preço médio dos materiais em estoque, considerando todas as entradas realizadas, em conformidade com os critérios adotados pela Administração.

Deverá permitir o controle individualizado de estoque mínimo e máximo para cada material, possibilitando a emissão de alertas gerenciais para reposição ou adequação dos níveis de estoque.

O sistema deverá manter e disponibilizar, por meio de consultas e relatórios analíticos, o histórico completo da movimentação de estoque de cada material, contemplando entradas, saídas, ajustes, saldos e valores, permitindo auditoria e acompanhamento detalhado.

Deverá permitir o registro e o controle de inventários físicos de materiais, possibilitando a comparação entre o estoque físico e o estoque registrado no sistema, bem como a identificação e regularização de eventuais divergências.

O sistema deverá tratar adequadamente a entrada de materiais recebidos por doação ou decorrentes de devolução, assegurando o correto registro patrimonial e de estoque conforme a natureza da operação.

Deverá possuir integração com o sistema de gestão de frotas, permitindo a realização automática de entradas e saídas de materiais destinados a esse setor, sem necessidade de redigitação.

O sistema deverá permitir o controle da aquisição e da movimentação de materiais de aplicação imediata, garantindo seu adequado registro mesmo quando não houver estocagem prolongada.

Deverá permitir o bloqueio de movimentações de estoque em períodos anteriores a uma data previamente definida pela Administração, assegurando a integridade das informações após o encerramento de períodos contábeis ou administrativos.

O sistema deverá possibilitar a restrição de acesso dos usuários a almoxarifados específicos, de acordo com o perfil e as permissões atribuídas, garantindo segurança e segregação de funções.

Deverá possuir total integração com o sistema de compras e licitações, permitindo o cadastro único de produtos e fornecedores, bem como a visualização dos pedidos de compras originados naquele sistema, evitando duplicidade de informações e inconsistências cadastrais.

O sistema deverá permitir a emissão de recibos de entrega de materiais, contendo identificação do requisitante, do almoxarifado, dos materiais entregues, das quantidades e da data da movimentação.

Deverá permitir a movimentação de materiais por meio de leitura de código de barras ou tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



equivalente, agilizando os processos de entrada, saída e inventário.

O sistema deverá possibilitar a elaboração de relatórios gerenciais de Consumo Médio e Curva ABC, auxiliando na análise do comportamento do estoque e no planejamento das aquisições.

Deverá permitir o controle de lotes de materiais, possibilitando o acompanhamento de validade, origem, quantidade e movimentações específicas de cada lote, quando aplicável.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTOS**

O sistema deverá possibilitar o registro, o gerenciamento e o controle dos convênios, empréstimos e demais operações consignadas em folha de pagamento, assegurando a correta demonstração, no holerite do servidor, dos valores descontados, das parcelas já quitadas e daquelas ainda a vencer, com total transparência e rastreabilidade das informações.

A solução deverá permitir a inclusão, o cálculo e o controle de valores variáveis na folha de pagamento, tais como os decorrentes de horas extras, adicionais de periculosidade e insalubridade, faltas, atrasos, descontos diversos, determinações judiciais e demais eventos que impactem a remuneração do servidor, observadas as regras legais e administrativas aplicáveis.

O sistema deverá dispor de rotina específica para o cálculo e a concessão de benefícios, como vale-transporte e auxílio-alimentação, permitindo a definição de critérios parametrizáveis, limites legais e regras estabelecidas pela Administração.

A solução deverá possibilitar o controle dos tomadores de serviço, bem como o processamento de pagamentos efetuados por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo, integrando automaticamente essas informações para a geração das obrigações acessórias correspondentes, especialmente a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.

O sistema deverá permitir o controle de diferentes regimes jurídicos de vínculo funcional, bem como de contratos com duplo vínculo, tratando de forma adequada o acúmulo de bases de cálculo para Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme a natureza de cada vínculo.

A solução deverá possibilitar a realização de simulações parciais ou totais da folha de pagamento, permitindo a análise prévia dos impactos financeiros decorrentes de reajustes, alterações de benefícios, inclusão ou exclusão de eventos e demais modificações, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões.

O sistema deverá permitir rotina específica para a programação, o cálculo e o controle do Décimo Terceiro Salário, contemplando o adiantamento, o cálculo anual e o complemento final do mês de dezembro, em conformidade com a legislação vigente e com as regras definidas pela Administração.

Deverá permitir rotina específica para programação e cálculo de férias individuais e coletivas, considerando períodos aquisitivos, concessivos, adicionais legais e eventuais descontos, assegurando o correto registro financeiro e funcional.

O sistema deverá permitir rotina específica para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões, contemplando todas as verbas rescisórias devidas, de acordo com o regime jurídico aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Deverá possibilitar o cálculo e a emissão de rescisão complementar, a partir do lançamento de valores complementares por meio de movimento específico na competência do pagamento, gerando automaticamente o registro desses valores na ficha financeira do mês, com integração contábil e reflexo nas demais rotinas, permitindo a geração de até trinta cálculos distintos dentro do mesmo mês e a emissão de relatórios separados por tipo de referência, tais como holerite, resumo mensal e folha analítica.

O sistema deverá possibilitar o cálculo de folha retroativa com encargos de Imposto de Renda Retido na Fonte e contribuições previdenciárias, para admissões ocorridas em meses anteriores que não tenham sido cadastradas em tempo hábil.

Deverá possibilitar o cálculo de folha complementar sem encargos de Imposto de Renda Retido na Fonte e contribuições previdenciárias, destinada ao pagamento de diferenças relativas a meses anteriores, a serem quitadas na competência da folha atual.

O sistema deverá possibilitar o cálculo da folha de pagamento para servidores ativos, inativos e pensionistas, tratando adequadamente os diferentes regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais, conforme necessidade administrativa.

Deverá permitir o bloqueio automático do cálculo da folha mensal, com exibição de mensagem de alerta, para servidores com término de contrato no mês de referência, como contratos temporários ou em estágio probatório, exigindo prévia rescisão ou prorrogação para prosseguimento do cálculo.

Após o fechamento do cálculo mensal, o sistema não deverá permitir movimentações que alterem o resultado do cálculo ou o histórico da competência, assegurando a integridade das informações, devendo, contudo, possibilitar que usuário devidamente autorizado possa reabrir o cálculo mensal para liberação controlada de ajustes.

O sistema deverá possibilitar o cálculo e a emissão das provisões de férias, décimo terceiro salário e respectivos encargos por período, permitindo o acompanhamento das obrigações futuras da entidade.

Deverá possibilitar a emissão de relatórios demonstrativos das provisões, tanto de forma analítica quanto sintética, atendendo às necessidades de controle gerencial e contábil.

O sistema deverá possibilitar a contabilização automática da folha de pagamento, integrando os lançamentos ao sistema contábil de forma tempestiva e segura, sem necessidade de redigitação.

Deverá permitir o cadastramento e o gerenciamento de cursos extracurriculares realizados pelos servidores, mantendo histórico funcional e informações complementares para fins administrativos e gerenciais.

Possibilitar a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos.

Possibilitar o registro de atos de advertência e punição.

Possibilitar o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas.

Possibilitar a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica.

Possibilitar o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações.

Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades.

Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos.

Permitir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial.

Possibilitar o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos.

Possibilitar o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação.

Possibilitar o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria.

Possibilitar parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento.

Permitir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo).

Possibilitar o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores.

Permitir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais.

Permitir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial.

Possibilitar o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação.

Possibilitar o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos.

Possibilitar o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade.

Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias.

Possibilitar a geração de informações mensais para Tribunal de Contas (SICOM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED.

Possibilitar a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Possibilitar a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário.

Possibilitar formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário.

Possibilitar utilização de logotipos, figuras e formatos de imagem nos relatórios.

Possibilitar a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.

Possibilitar configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade.

Possibilitar o lançamento de diárias.

Possibilitar cadastro de repreensões.

Possibilitar cadastro de substituições.

Possibilitar cadastro de Ações judiciais.

Possibilitar criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos.

Permitir gerador de relatórios disponível em menu.

Possibilitar parametrização de atalhos na tela inicial.

Possibilitar validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos.

Permitir históricos de atualizações efetuadas no sistema.

Permitir consulta de log com vários meios de consulta.

Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário.

Possibilitar através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas.

Permitir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes. Permitir exportação para folha de pagamento em arquivo Excel.

Permitir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações.

Permitir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos.

Possibilitar a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.

Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.

Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.

Possibilitar a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela.

Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS.

Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal.

Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos.

Emissão de ficha financeira de autônomos.

Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado (SICOM).

Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros).

Possibilitar a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos.

Possibilitar integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação

O sistema deverá possibilitar o controle dos atos a serem considerados para fins de efetividade, conforme tipos e opções parametrizáveis, de acordo com as regras definidas pela Administração.

A solução deverá permitir a emissão da Certidão de Tempo de Serviço com demonstrativo de efetividade, apresentando informações por ano, por mês e por tipo de efetividade, com indicação dos dias por mês e totalização anual, bem como resumo final do tempo municipal e do tempo de efetividade, considerado o período atual e eventuais períodos anteriores. O sistema deverá permitir a livre alteração e personalização do layout desse documento, conforme a necessidade da entidade.

Deverá possibilitar o registro e a identificação dos responsáveis pelas informações de monitoração biológica por período, mantendo histórico completo e atualizado dessas responsabilidades. Da mesma forma, deverá permitir o registro dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros ambientais, também por período, com preservação do histórico correspondente.

O sistema deverá possibilitar o gerenciamento e a manutenção atualizada de todas as informações cadastrais relacionadas ao Perfil Profissiográfico Previdenciário, contemplando alterações de cargos, mudanças de agentes nocivos, transferências, bem como a descrição detalhada dos cargos e das atividades efetivamente exercidas pelo servidor ao longo do vínculo funcional.

A solução deverá permitir o registro e a manutenção do histórico das técnicas utilizadas para neutralização ou controle de agentes nocivos à saúde, garantindo rastreabilidade e consistência das informações.

Deverá possibilitar o registro dos exames periódicos, clínicos e complementares realizados pelos servidores, mantendo o histórico completo dessas avaliações.

O sistema deverá permitir o registro e a atualização do histórico de exposição do trabalhador a fatores de risco, assegurando a consolidação das informações necessárias ao controle previdenciário e ocupacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Por fim, a solução deverá permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário de forma individual ou por grupo de servidores, conforme critérios definidos pela Administração.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO**

O sistema deverá possuir integração plena, automática e bidirecional com o software de folha de pagamento, assegurando que as informações de frequência, jornadas de trabalho, horas extras, faltas, atrasos e compensações sejam refletidas de forma correta, consistente e imediata no cálculo da remuneração dos servidores, sem necessidade de redigitação, lançamentos paralelos ou ajustes manuais.

A solução deverá permitir a compensação de horas de falta, possibilitando o abatimento ou a compensação de horas conforme regras previamente parametrizadas pela Administração, em observância à legislação vigente, aos normativos internos, aos acordos administrativos e às políticas de gestão de pessoas adotadas.

O sistema deverá permitir a importação das marcações de ponto utilizando, além do layout previsto na Portaria nº 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego, ao menos um outro layout compatível com diferentes modelos e fabricantes de relógios de ponto, assegurando flexibilidade, interoperabilidade e independência tecnológica.

A solução deverá possibilitar a manutenção das marcações de ponto por usuários autorizados, mediante permissões específicas, permitindo ajustes controlados e devidamente justificados, com registro automático do histórico das alterações, identificação do usuário responsável, data, hora e motivação do ajuste, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança das informações.

O sistema deverá permitir a exportação do arquivo de ponto tratado e consolidado para fins de fiscalização, auditoria ou atendimento a demandas dos órgãos de controle, em formatos compatíveis com as exigências legais e técnicas vigentes.

Deverá permitir a configuração do período de frequência, possibilitando a definição do dia inicial e do dia final de apuração da jornada, de acordo com as regras adotadas pela Administração, contemplando escalas diferenciadas, regimes especiais e períodos personalizados de fechamento.

Permitir a configuração de jornadas com vários tipos, com limites de tolerância por jornada.

Permitir a configuração de hora extra e faltas por jornada e por vínculo.

Permitir a configuração de faltas por jornada e vínculo. Permitir a cadastro de feriados e ponto facultativo.

Permitir a integração dos lançamentos do ponto (inclusão), com o movimento mensal da folha de pagamento sem troca de arquivos.

Permitir módulo de Banco de Horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco.

Gerar relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle.

Permitir a o lançamento avulsos no banco de horas, a crédito ou a débito.

Permitir a o pagamento parcial do saldo do banco de horas.

Ser multi-usuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas gerências.

- **SOFTWARE DE PORTAL DO SERVIDOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O sistema deverá permitir a consulta, a visualização e a emissão de contracheques por meio da internet, assegurando acesso individualizado aos servidores, com parametrização do servidor de aplicação, definição de logon por matrícula funcional ou identificador único e critérios para geração de senha inicial. Deverá possibilitar a alteração obrigatória da senha após o primeiro acesso, em conformidade com as boas práticas de segurança da informação e proteção de dados.

A solução deverá permitir o lançamento de eventos funcionais variáveis, tais como diferentes modalidades de horas extras, adicionais legais ou regulamentares e demais eventos de natureza remuneratória ou indenizatória, condicionando sua efetivação à homologação prévia por usuário administrador devidamente autorizado, garantindo controle, rastreabilidade e validação administrativa das informações.

O sistema deverá possibilitar a abertura, o acompanhamento e a tramitação de procedimentos administrativos eletrônicos relacionados à vida funcional do servidor, permitindo o registro de solicitações, manifestações, anexação de documentos, histórico das movimentações e controle de prazos, assegurando organização, transparência e eficiência administrativa.

A solução deverá permitir o agendamento de perícias médicas, possibilitando o controle de datas, horários, tipos de perícia, profissionais responsáveis e a situação de cada atendimento, bem como a vinculação dos resultados à ficha funcional do servidor, garantindo a integridade e a atualização das informações funcionais.

O sistema deverá permitir a visualização completa da ficha funcional do servidor, contendo dados cadastrais, históricos de vínculos, cargos, funções, lotações, afastamentos, progressões, penalidades e demais informações relevantes para a gestão de pessoal.

Deverá permitir a visualização da ficha financeira do servidor, contemplando histórico detalhado de remunerações, vantagens, descontos, consignações, bases de cálculo e valores líquidos percebidos, garantindo transparência e acesso às informações pessoais de forma segura.

Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês.

Permitir verificar a autenticidade da margem consignável.

Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos dos anos enviados.

Permitir o visualizar o histórico de FGTS.

Permitir consultar faltas.

Permitir consultar afastamentos.

Permitir registro de ponto eletrônico.

Permitir alterar a senha de acesso sem intervenção do administrador.

Permitir consulta pública a concursos/processo seletivo.

Permitir consulta de contribuição previdenciária.

Permitir alteração cadastral com validações do administrador.

Integração direta com o portal da transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do administrador. Permitir solicitação de curso Extracurricular.

Permitir solicitação de adiantamento de salário.

Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro.

Permitir avaliação de desempenho.

Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo.

- **SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS**

O Software de Gestão de Processos e Comunicação Institucional consiste em um sistema informatizado, integrado e oficial destinado à Comunicação Interna e Externa, Gestão Documental, Protocolo Legislativo-Administrativo e Central de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal. A solução tem por finalidade padronizar a comunicação institucional, reduzir custos operacionais, ampliar a transparência dos atos administrativos e legislativos, assegurar a rastreabilidade das informações e registrar de forma segura e organizada todas as demandas internas e externas, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e controle social.

O sistema deverá contemplar, de forma integrada, os módulos de Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC (Lei de Acesso à Informação) e Ofício Eletrônico, possibilitando à Câmara Municipal centralizar, em uma única plataforma, a gestão da comunicação, documentação, atendimento ao cidadão e tramitação de processos administrativos e institucionais. A plataforma deverá ser 100% web, acessível por computadores, tablets e smartphones, com interface responsiva, fácil usabilidade e compatibilidade para hospedagem em ambiente próprio da Câmara Municipal ou em datacenter externo, conforme política interna de tecnologia da informação.

O acesso à plataforma deverá ocorrer mediante autenticação segura, por meio de e-mail e senha individual, pessoal e intransferível, com possibilidade de recuperação de senha, além de suporte à autenticação por certificados digitais emitidos no padrão ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ). O sistema deverá registrar logs de acesso, movimentações e despachos, garantindo total rastreabilidade das ações realizadas. Os usuários internos serão vinculados à estrutura organizacional da Câmara Municipal, incluindo Presidência, Mesa Diretora, Comissões, Gabinetes Parlamentares, Secretaria Legislativa, setores administrativos, contábil, jurídico, controle interno e demais unidades, permitindo a configuração de permissões específicas conforme a competência funcional de cada setor ou gabinete.

A plataforma deverá permitir o acesso externo por cidadãos, fornecedores e demais interessados, mediante login por CPF ou CNPJ, senha ou certificado digital, possibilitando a abertura, acompanhamento e resposta de protocolos, pedidos de informação, manifestações de ouvidoria e recebimento de documentos oficiais. Toda a estrutura informacional deverá ser organizada hierarquicamente por setores e subsetores, sem limitação de níveis, sendo que os documentos estarão sempre vinculados a um setor responsável, com numeração única, código de verificação ou QR Code, controle de visualização e histórico completo de acessos.

O módulo de Memorando deverá permitir a comunicação formal entre setores, gabinetes e unidades administrativas da Câmara Municipal, possibilitando encaminhamentos, despachos, respostas e anexação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



documentos, inclusive com a opção de comunicação restrita entre remetente e destinatário. O módulo de Circular deverá viabilizar a comunicação institucional de caráter informativo, com envio simultâneo a múltiplos setores e gabinetes, registro de recebimento e leitura, possibilidade de respostas abertas ou restritas, controle de prazos e arquivamento.

A Ouvidoria Digital deverá permitir o registro e tratamento das manifestações dos cidadãos, possibilitando atendimentos identificados, sigilosos ou anônimos, com controle de prazos, histórico de tramitações, respostas, relatórios estatísticos e indicadores, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017. O Protocolo Eletrônico deverá possibilitar a abertura e tramitação de processos administrativos e institucionais de forma totalmente digital, com recebimento de documentos, histórico completo de movimentações, encaminhamentos internos e acompanhamento pelo interessado por meio de código ou login. O módulo de Pedido de e-SIC deverá viabilizar o recebimento, gestão e resposta às solicitações de acesso à informação previstas na Lei nº 12.527/2011, com controle de prazos legais, encaminhamento aos setores responsáveis e possibilidade de divulgação de estatísticas e relatórios.

O módulo de Ofício Eletrônico deverá permitir a emissão e envio de documentos oficiais externos de forma eletrônica, com rastreamento, registro de recebimento, histórico de movimentações, recebimento de respostas via sistema ou e-mail, numeração oficial integrada e geração de QR Code para verificação de autenticidade. O sistema deverá disponibilizar funcionalidades complementares, como organograma institucional dinâmico, controle de prazos e agenda, registro de visualização de documentos, central de atendimento ao cidadão, transparência ativa com dados e gráficos estatísticos, atribuição de responsabilidade, envio em cópia, busca avançada por diversos critérios, inclusive por conteúdo de anexos processados por OCR, sistema de marcadores para organização documental, editor de texto completo e painéis gerenciais para acompanhamento da produtividade e desempenho institucional.

A solução deverá oferecer suporte completo à assinatura digital no padrão ICP-Brasil, com conformidade às normas vigentes, incluindo suporte a múltiplas assinaturas, certificados A1 e A3, verificação de autenticidade e uso em dispositivos móveis. Deverá, ainda, disponibilizar assinatura eletrônica nativa, amparada pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sem necessidade de instalação de plugins, permitindo coexistência com assinaturas ICP-Brasil e verificação pública da autenticidade dos documentos assinados.

A plataforma deverá contar com aplicativo para dispositivos móveis, compatível com os sistemas Android e iOS, destinado a auxiliar o atendimento presencial, possibilitando a inclusão de documentos, imagens e realização de assinaturas eletrônicas ou digitais diretamente por smartphones ou tablets. Todas as informações e dados gerados e armazenados no sistema serão de propriedade exclusiva da Câmara Municipal, devendo ser garantido o sigilo, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações, bem como a disponibilização integral dos dados sempre que solicitado, em formato digital e sem qualquer ônus adicional. O sistema deverá permitir integração com outros sistemas institucionais por meio de APIs, oferecer flexibilidade para criação e parametrização de novos fluxos de trabalho e possibilitar personalização de documentos, permissões de acesso e caixas de entrada, atendendo às necessidades específicas do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5 : Prospecção de Soluções

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>Desenvolvimento de sistema próprio pela Administração</i>	<i>Total controle sobre o código-fonte e customizações; independência de fornecedores; possibilidade de adequação total às rotinas internas</i>	<i>Alto custo inicial e contínuo; necessidade de equipe técnica especializada; maior risco de desatualização legal; dificuldade em atender, no curto prazo, às exigências do SIAFIC e do TCE/MG</i>
<i>Aquisição de software proprietário com licença perpétua</i>	<i>Sistema já testado no mercado; implantação mais rápida que desenvolvimento próprio; atendimento parcial às normas legais</i>	<i>Alto custo de aquisição; dependência do fornecedor para atualizações; custos adicionais para suporte e manutenção; risco de obsolescência tecnológica</i>
<i>Contratação de software em modelo de locação/licenciamento (SaaS)</i>	<i>Menor investimento inicial; atualizações legais automáticas; suporte técnico contínuo; aderência às normas do TCE/MG e SIAFIC; maior segurança e disponibilidade</i>	<i>Dependência contratual do fornecedor; custos recorrentes; necessidade de fiscalização constante da execução contratual</i>
<i>Utilização de software livre</i>	<i>Ausência de custos de licenciamento; possibilidade de customização; incentivo à transparência</i>	<i>Necessidade de equipe técnica qualificada; suporte limitado; risco de não atendimento integral às exigências legais e normativas; maior esforço para manutenção e atualização</i>
<i>Manutenção de sistemas isolados não integrados</i>	<i>Aproveitamento de sistemas já existentes; menor impacto inicial</i>	<i>Não atende ao SIAFIC; falta de integração e padronização; alto risco de inconformidade legal; retrabalho operacional; fragilidade no controle e na transparência</i>

5.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

5.2. Após a análise das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação de software integrado de gestão pública em modelo de licenciamento e locação (SaaS) mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, segurança da informação, continuidade do serviço e atendimento às exigências legais.

Essa solução possibilita implantação mais célere, redução de custos iniciais, atualizações automáticas e contínuas, bem como suporte técnico especializado, assegurando a conformidade permanente com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e com os Decretos Federais nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023, que regulamentam o SIAFIC.

As demais alternativas analisadas apresentam limitações relevantes, tais como elevados custos de desenvolvimento ou aquisição, dependência de equipes técnicas próprias, risco de desatualização legal e incompatibilidade com a exigência de sistema único e integrado, o que poderia comprometer a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil do ente público.

Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira plena ao interesse público, garantindo padronização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



dos processos, transparência, controle, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, justificando-se, portanto, a adoção do modelo de licenciamento e locação de software integrado de gestão pública..

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o licenciamento e a locação de software integrado de gestão pública, em ambiente tecnológico único e centralizado, destinado a atender de forma integrada às áreas administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de controle interno da Administração Pública.

7.2. A contratação abrangerá, de forma completa, os serviços de implantação do sistema, migração e validação dos dados existentes, capacitação e treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo, manutenção mensal, bem como o fornecimento de atualizações legais, corretivas e evolutivas, assegurando o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

7.3. O software deverá operar em conformidade com as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, bem como atender integralmente às disposições dos Decretos Federais nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023, que instituem o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), garantindo a integração, padronização, rastreabilidade e confiabilidade das informações geradas.

7.4. A solução adotada permitirá maior eficiência administrativa, transparência na gestão pública, segurança da informação, conformidade legal contínua e melhoria no controle dos processos, reduzindo riscos operacionais e assegurando a regularidade da execução das atividades institucionais, em atendimento ao interesse público e à legislação vigente.

8 – São obrigações da Contratada:

8.1. Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica do serviço prestado.

8.2 Entregar o serviço contratado nas condições estabelecidas, respeitando todas as condições e prazos fixados pelo CONTRATANTE, assim como observando, atendendo, respeitando, cumprindo e fazendo cumprir a legislação aplicável de modo a favorecer e garantir a qualidade do serviço.

8.3. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, a pedido do CONTRATANTE.

8.4. Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, de dados e de equipamentos do CONTRATANTE.

8.5. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do CONTRATANTE com respeito à execução do contrato.

8.6. Cumprir os prazos previstos no contrato.

8.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas previamente à contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

8.8. Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



fixados.

8.9. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

8.10. Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

8.11. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato com respeito à execução do objeto.

8.12. Entregar o objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

8.13. Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

8.14. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município de Borda da Mata.

8.15. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de Borda da Mata de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

9 Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a contratação de software integrado de gestão pública, pretende-se assegurar o pleno atendimento às exigências legais do SIAFIC e às normas do TCE/MG, promover a integração dos sistemas e informações, aumentar a eficiência administrativa, a transparência e a confiabilidade dos dados, reduzir riscos operacionais e inconformidades legais, garantir suporte técnico e atualizações contínuas, bem como otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, não envolvendo obras ou consumo relevante de materiais. Como impacto positivo, contribui para a redução do uso de papel e de insumos físicos, por meio da digitalização dos processos. Eventuais impactos indiretos são mitigados pelo uso de infraestrutura tecnológica eficiente.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 20 de janeiro de 2026.

Marília Duarte Lopes Sáber
Secretaria Municipal de Administração e Finanças